



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 161

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		27	56
Secretaria de Estado de Governo.....		30	57
Secretaria de Estado de Economia.....	4	31	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	32	58
Secretaria de Estado de Educação.....	8	35	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	43	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	15	47	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	49	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	21	51	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	51	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		52	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22		73
Secretaria de Estado da Família.....	22		74
Secretaria de Estado de Comunicação.....			74
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		52	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25		75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	53	76
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			77
Secretaria de Estado de Turismo.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25	53	78
Controladoria-Geral.....		55	
Defensoria Pública.....		55	
Procuradoria-Geral.....		55	
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova e institui o Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Gabinete da Governadora do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DA GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, do Decreto nº

22.951, de 8 de maio de 2002, e tendo em vista a necessidade de orientar e disciplinar os serviços afetos a esta Unidade administrativa, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

JONAS MODESTO DA CRUZ

Consultoria Jurídica do Gabinete da Governadora do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTORIA JURÍDICA DA GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Consultoria Jurídica constitui Unidade de assessoramento jurídico direto e imediato à Governadora do Distrito Federal, integrante da estrutura da Governadora do Distrito Federal, competindo-lhe prestar suporte jurídico à tomada de decisões da Chefe do Poder Executivo, observadas as competências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Consultoria Jurídica, chefiada por profissional oriundo da Advocacia e de livre indicação da Chefe do Poder Executivo, atuará de maneira consultiva, preventiva e estratégica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

Art. 3º Compete à Consultoria Jurídica:

I – prestar assessoramento jurídico direto e imediato à Governadora do Distrito Federal nos assuntos submetidos à sua apreciação;

II – realizar estudos, análises, pesquisas e emitir opinativos, notas, informações e demais manifestações jurídicas acerca de matérias de interesse da Governadora;

III – emitir orientação jurídica, por provocação da Governadora ou nos casos previstos neste Regimento, acerca da juridicidade, legalidade e constitucionalidade de atos administrativos e normativos submetidos à apreciação da Unidade;

IV – propor orientações jurídicas, medidas e estratégias destinadas ao aperfeiçoamento da atuação administrativa da Governadora;

V – subsidiar juridicamente a tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, nas matérias submetidas à apreciação da Governadora;

VI – acompanhar matérias de natureza jurídica relevantes para a atuação institucional da Governadora, inclusive aquelas em tramitação perante o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e os órgãos de controle, observadas as competências legais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII – recomendar medidas e estratégias destinadas à prevenção, identificação, mitigação e gerenciamento de riscos jurídicos;

VIII – promover a uniformização dos entendimentos jurídicos no âmbito da Consultoria Jurídica;

IX – acompanhar e subsidiar a elaboração e a revisão de atos normativos submetidos à apreciação da Governadora;

X – exercer outras competências compatíveis com sua natureza institucional que lhe sejam atribuídas pela Governadora ou pela legislação de regência.

Parágrafo único. O Consultor Jurídico, observada a legislação aplicável, poderá estabelecer mecanismos de articulação e cooperação com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, especialmente nas matérias de interesse institucional da Governadora.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A Consultoria Jurídica será organizada em unidades de direção, coordenação, assessoramento e apoio técnico, observada a estrutura administrativa vigente, compreendendo, especialmente:

I – Consultoria Jurídica;

II – Consultoria Jurídica Adjunta;

III – Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão;

IV – Subconsultoria Jurídica e de Gestão;

V – Assessorias Jurídicas e demais unidades que integram sua estrutura administrativa.

§ 1º A denominação, a quantidade, a natureza e os cargos integrantes das unidades referidas neste artigo observarão a estrutura administrativa estabelecida em decreto da Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A organização interna das Assessorias e a distribuição de matérias entre elas serão estabelecidas pelo Consultor Jurídico mediante ato próprio, observadas as competências institucionais da Consultoria Jurídica.

§ 3º Não há relação de subordinação hierárquica entre o Consultor Jurídico Adjunto e o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, ressalvadas as competências específicas atribuídas a cada um deles por este Regimento, pela legislação ou por ato do Consultor Jurídico.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS INTEGRANTES DA CONSULTORIA JURÍDICA Seção I

Do Consultor Jurídico

Art. 5º Ao Consultor Jurídico incumbe:

- I – prestar assessoramento jurídico direto e imediato à Governadora do Distrito Federal;
- II – dirigir, coordenar, orientar e representar institucionalmente a Consultoria Jurídica e, quando previamente designado, a Governadora, nos eventos e solenidades institucionais;
- III – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Consultoria Jurídica;
- IV – estabelecer orientação jurídica uniforme a ser observada no âmbito da Consultoria Jurídica, quando não houver orientação vinculante ou orientação jurídica previamente estabelecida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela legislação aplicável;
- V – aprovar opinativos, notas, informações, despachos, estudos e demais manifestações jurídicas elaborados no âmbito da Consultoria Jurídica;
- VI – delegar, mediante ato próprio, a aprovação de manifestações jurídicas ou estabelecer hipóteses de dispensa de aprovação e níveis diferenciados de aprovação, segundo critérios de objeto, valor, relevância, complexidade, urgência, repercussão institucional ou outros que considerar pertinentes;
- VII – estabelecer critérios para distribuição, tramitação, análise e aprovação das demandas submetidas à Consultoria Jurídica;
- VIII – indicar servidores para o exercício de funções no âmbito da Consultoria Jurídica, observada a legislação aplicável;
- IX – designar servidores em exercício na Consultoria Jurídica para representar a unidade em grupos de trabalho, comissões, comitês e demais órgãos colegiados;
- X – atribuir aos servidores em exercício na Consultoria Jurídica serviços, missões ou estudos necessários ao cumprimento das competências institucionais da Unidade;
- XI – distribuir competências entre as unidades integrantes da Consultoria Jurídica;
- XII – suscitar dúvidas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal relativas a atos administrativos ou normativos a serem editados pela Governadora, bem como divergências de entendimentos jurídicos que justifiquem manifestação daquele órgão;
- XIII – estabelecer interlocução institucional com órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, órgãos de controle interno e externo, Poder Judiciário, Poder Legislativo e instituições públicas ou privadas, quando pertinente às atribuições da Consultoria Jurídica;
- XIV – instituir e conceder, na forma deste Regimento e da legislação aplicável, honrarias e formas de reconhecimento em nome da Consultoria Jurídica;
- XV – expedir atos, instruções e normas complementares a este Regimento para disciplinar a execução dos serviços afetos à Consultoria Jurídica;
- XVI – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo;
- XVII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Governadora.

Seção II

Do Consultor Jurídico Adjunto

Art. 6º Ao Consultor Jurídico Adjunto incumbe:

- I – prestar assessoramento direto e imediato ao Consultor Jurídico;
- II – auxiliar o Consultor Jurídico na coordenação, orientação e supervisão das atividades jurídico-consultivas da Unidade;
- III – substituir o Consultor Jurídico nos assuntos de ordem jurídico-institucional, assim como nos atos e nas condições previamente estabelecidos por este, observadas as disposições legais relativas à substituição do titular;
- IV – submeter ao Consultor Jurídico opinativos, notas, informações, estudos, planos de trabalho e relatórios das atividades desenvolvidas;

V – coordenar tecnicamente as unidades de natureza jurídico-consultiva integrantes da Consultoria Jurídica;

VI – supervisionar a elaboração e a revisão de pareceres e demais manifestações jurídicas;

VII – promover a uniformização dos entendimentos jurídicos no âmbito das unidades sob sua coordenação;

VIII – consolidar entendimentos jurídicos relativos aos processos cuja deliberação final seja de competência da Governadora, especialmente quanto às seguintes matérias:

- a) recursos hierárquicos;
 - b) apuração de atos praticados por oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como procedimentos relativos à promoção e à exclusão de militares;
 - c) acordos, convênios, contratos, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, termos de adesão e demais instrumentos congêneres;
 - d) ações e procedimentos relacionados ao controle de constitucionalidade;
 - e) anteprojeto de lei, decretos e demais atos normativos;
 - f) atos autorizativos de competência da Governadora; e
 - g) matérias funcionais submetidas à apreciação da Governadora;
- IX – acompanhar, por solicitação do Consultor Jurídico, assuntos de interesse institucional da Consultoria Jurídica;
- X – propor ao Consultor Jurídico medidas destinadas ao aperfeiçoamento da atuação jurídico-consultiva da Unidade;
- XI – exercer outras atividades determinadas pelo Consultor Jurídico, compatíveis com a natureza do cargo.

Seção III

Do Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão

Art. 7º Ao Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão incumbe:

- I – auxiliar o Consultor Jurídico na direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas e institucionais da Consultoria Jurídica;
 - II – coordenar as atividades relacionadas à gestão administrativa, orçamentária, patrimonial e de pessoal da Consultoria Jurídica;
 - III – acompanhar a execução das demandas administrativas necessárias ao funcionamento da Unidade;
 - IV – promover a articulação entre as unidades integrantes da Consultoria Jurídica, visando à eficiência, à integração e à racionalização das atividades desenvolvidas;
 - V – acompanhar a elaboração e o cumprimento de planos, metas e projetos institucionais da Consultoria Jurídica;
 - VI – supervisionar a organização dos fluxos internos de trabalho, a distribuição administrativa de demandas e o controle de prazos da unidade;
 - VII – propor e promover a redistribuição de tarefas e atividades, de modo a evitar acúmulo de serviço, desequilíbrio de demanda ou perda de prazos;
 - VIII – auxiliar na elaboração de relatórios, levantamentos, indicadores e informações gerenciais de interesse da Consultoria Jurídica;
 - IX – atuar na interlocução administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, especialmente quanto às demandas relacionadas à gestão da Unidade;
 - X – substituir o Consultor Jurídico nos assuntos de ordem administrativa e de expediente da Unidade, sempre nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento, nos termos da legislação aplicável;
 - XI – praticar os atos administrativos que lhe forem delegados pelo Consultor Jurídico;
 - XII – homologar e atestar a frequência dos servidores lotados ou em exercício na Consultoria Jurídica, observadas as normas aplicáveis;
 - XIII – acompanhar, por solicitação do Consultor Jurídico, assuntos de interesse da Consultoria Jurídica;
 - XIV – exercer outras atribuições designadas pelo Consultor Jurídico, compatíveis com a natureza do cargo.
- Parágrafo único. No exercício da substituição do Consultor Jurídico nos assuntos de ordem administrativa e de expediente, o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão observará as competências institucionais do titular e eventuais limitações decorrentes da legislação aplicável.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Seção IV

Da Subconsultoria Jurídica e de Gestão

Art. 8º À Subconsultoria Jurídica e de Gestão incumbe:

- I – receber, distribuir e acompanhar os processos submetidos às Assessorias;
- II – planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de análise e elaboração de manifestações jurídicas;
- III – coordenar as atividades administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento das Assessorias;
- IV – elaborar manifestações jurídicas e prestar assessoramento jurídico em assuntos relacionados à sua área de atuação;
- V – supervisionar e encaminhar os pareceres, notas, informações e demais manifestações elaborados pelas Assessorias para aprovação da autoridade competente, observados este Regimento e os atos de delegação vigentes;
- VI – planejar, coordenar, orientar e praticar os atos administrativos necessários à execução das atividades das respectivas unidades;
- VII – zelar pela uniformização de teses e entendimentos jurídicos no âmbito das unidades sob sua coordenação;
- VIII – redistribuir ou avocar tarefas e atividades, como medida de equalização da demanda e prevenção de acúmulo de serviço ou perda de prazos;
- IX – programar, orientar e controlar a distribuição, a execução, os prazos e a produtividade das atividades a cargo das Assessorias;
- X – acompanhar e orientar a padronização de minutas, procedimentos e fluxos de trabalho concernentes às áreas de atuação das Assessorias;
- XI – acompanhar e orientar a aplicação de pareceres normativos, orientações jurídicas e entendimentos consolidados pertinentes às matérias sob sua coordenação;
- XII – acompanhar processos relevantes de interesse da Consultoria Jurídica relativos às áreas de atuação das Assessorias;
- XIII – apresentar ao Consultor Jurídico proposições de opinativos referenciais, orientações normativas e outras medidas destinadas à uniformização da atuação jurídica;
- XIV – gerenciar os servidores públicos e demais colaboradores em exercício nas respectivas unidades, quanto às atividades administrativas, de apoio e de subsídio à elaboração das manifestações jurídicas, observadas as competências das autoridades superiores;
- XV – subsidiar tecnicamente o Consultor Jurídico, o Consultor Jurídico Adjunto e o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão;
- XVI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Consultor Jurídico, pelo Consultor Jurídico Adjunto ou pelo Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º A aprovação final das manifestações jurídicas observará a competência estabelecida neste Regimento e nos atos de delegação expedidos pelo Consultor Jurídico.

§ 2º Quando houver delegação de competência para aprovação final, dispensa de aprovação ou estabelecimento de níveis de aprovação, as manifestações jurídicas poderão ser aprovadas pela autoridade expressamente indicada no respectivo ato de delegação, dispensada sua submissão ao Consultor Jurídico nos casos abrangidos pela delegação.

Seção V

Das Assessorias Jurídicas

Art. 9º As Assessorias Jurídicas constituem unidades técnicas integrantes da estrutura da Consultoria Jurídica, competindo-lhes prestar assessoramento jurídico especializado nas matérias submetidas à apreciação da Unidade.

Art. 10. Às Assessorias Jurídicas incumbe:

- I – prestar apoio técnico-jurídico às atividades desenvolvidas pela Consultoria Jurídica;
- II – elaborar opinativos, notas, informações, despachos e demais manifestações jurídicas e submetê-los à apreciação da autoridade competente, observado o disposto neste Regimento e nos atos de delegação vigentes;
- III – realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- IV – atender consultas informais apresentadas por correio eletrônico, telefone ou outros meios, quando compatíveis com suas atribuições, orientando os interessados quanto à necessidade de formalização da demanda quando a complexidade ou a natureza do assunto assim exigir;
- V – indicar a unidade competente para apreciar demanda que não esteja inserida na área de atuação da Consultoria Jurídica;
- VI – instruir processos administrativos submetidos a análise jurídica;
- VII – requisitar aos órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Distrital informações, diligências e elementos de fato e de direito necessários ou úteis à instrução dos processos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, fixando prazo para cumprimento;
- VIII – elaborar documentos, relatórios, estudos e outros produtos necessários ao desempenho das atividades de assessoramento jurídico;
- IX – acompanhar processos e demandas de interesse da Governadoria relacionados às respectivas áreas de atuação;
- X – auxiliar na elaboração e revisão de atos normativos;
- XI – participar de reuniões, grupos de trabalho, comissões e eventos institucionais, quando designadas;
- XII – praticar os demais atos necessários à consecução de suas atribuições;
- XIII – executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia competente.

Art. 11. As Assessorias Jurídicas poderão atuar de forma especializada por matéria, conforme a organização interna definida pelo Consultor Jurídico, observadas a estrutura administrativa vigente, as competências institucionais da Consultoria Jurídica e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A distribuição interna de matérias entre as Assessorias poderá ser alterada por ato do Consultor Jurídico, sempre que necessário à eficiência, à especialização ou ao equilíbrio da carga de trabalho.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Art. 12. Para a investidura no cargo público de Consultor Jurídico, assim como no cargo público de Consultor Jurídico Adjunto, por se tratar de atividade privativa da Advocacia nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB e a Ordem dos Advogados do Brasil), o nomeado fará prova de sua regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. Uma vez investido no cargo previsto no caput, o nomeado, quando oriundo da Advocacia privada, comunicará imediatamente a sua nomeação e posse à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil a que estiver vinculado, de modo a viabilizar a anotação em seus assentamentos do impedimento previsto no art. 30, inciso I, sem a limitação profissional a que alude o art. 29, ambos da Lei nº 8.906/1994 (Consulta formulada perante a OAB/DF - Processo nº 13743/1997 - Comissão de Seleção - acórdão disponível no Diário Eletrônico do Conselho Federal da OAB do dia 16 de junho de 2026).

Art. 13. Os ocupantes dos demais cargos e funções da Consultoria Jurídica deverão atender aos requisitos legais, regulamentares e técnicos exigidos para o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. A designação para funções de natureza técnica ou especializada observará, sempre que exigível, a compatibilidade entre a formação, a experiência profissional do servidor e as atribuições a serem desempenhadas.

CAPÍTULO V

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 14. Nas hipóteses de vacância, ausência ou eventual impedimento do Consultor Jurídico, este será substituído pelo Consultor Jurídico Adjunto e, em caso de impedimento deste, pelo Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 15. O Consultor Jurídico Adjunto e o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão serão substituídos pelo Subconsultor Jurídico e de Gestão nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 16. Os titulares das Assessorias e demais unidades integrantes da Consultoria Jurídica serão substituídos na forma estabelecida na legislação, na estrutura administrativa vigente e nos atos de designação ou substituição expedidos pela autoridade competente.

Art. 17. As substituições diversas ou não disciplinadas neste Capítulo serão estabelecidas por ato do Consultor Jurídico, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DAS CONSULTAS E DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 18. As consultas destinadas à Consultoria Jurídica serão encaminhadas:

- I – pelo Gabinete da Governadora; ou
- II – pelos demais órgãos e unidades da Administração Pública Distrital, quando a matéria depender de prévia deliberação ou decisão da Governadora.

Parágrafo único. As consultas e manifestações de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública Distrital que não se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo serão restituídas à origem, com orientação quanto ao encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, enquanto órgão jurídico responsável pela consultoria jurídica do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações.

Art. 19. As consultas submetidas à Consultoria Jurídica serão autuadas em processo administrativo próprio e deverão ser instruídas, conforme a natureza da matéria, com os documentos e informações necessários à adequada análise jurídica, especialmente:

- I – contextualização dos fatos e descrição da providência administrativa pretendida;
- II – fundamentação técnica da medida proposta e indicação das dificuldades ou questões administrativas identificadas;
- III – contextualização normativa, com indicação das normas, precedentes e entendimentos jurídicos conhecidos sobre a matéria;
- IV – indicação das possíveis interpretações jurídicas e das eventuais divergências existentes;
- V – formulação clara da dúvida jurídica submetida à apreciação, com indicação, sempre que possível, dos quesitos a serem respondidos;
- VI – indicação da autoridade competente para a decisão administrativa pretendida;
- VII – minuta do ato normativo ou administrativo a ser analisado, quando for o caso;
- VIII – manifestação ou parecer técnico da unidade responsável pela matéria, quando necessário.

§ 1º A Consultoria Jurídica poderá solicitar informações, documentos ou diligências complementares sempre que necessários à adequada análise da matéria.

§ 2º Os processos que não estiverem suficientemente instruídos poderão ser restituídos à origem para complementação, mediante indicação dos elementos necessários e fixação de prazo para atendimento, quando cabível.

Art. 20. O Consultor Jurídico poderá formular consulta diretamente à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, observadas suas competências legais, quando a matéria apresentar relevância jurídica, repercussão institucional, controvérsia interpretativa ou risco jurídico que justifique a manifestação daquele órgão.

Parágrafo único. A formulação de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal não impede a adoção, pela Consultoria Jurídica, das providências internas necessárias ao adequado assessoramento da Governadora.

CAPÍTULO VII

DAS HONRARIAS E DA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 21. Compete à Consultoria Jurídica promover, preservar e valorizar sua memória institucional, sua história e seu patrimônio histórico-cultural, podendo, para esse fim:

I – instituir, por ato próprio e observada a legislação aplicável, honrarias, condecorações, medalhas, moedas, diplomas, certificados e outras formas de reconhecimento destinadas a homenagear pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à Consultoria Jurídica ou contribuído para o cumprimento de suas finalidades institucionais;

II – adotar medidas destinadas à preservação, valorização, organização e divulgação da história e da memória institucional, inclusive mediante a organização de acervos, registros, documentos, objetos e outros elementos de relevância histórica;

III – instituir e manter galeria, memorial, espaço físico ou ambiente virtual destinado ao registro e à preservação da memória de seus dirigentes, integrantes e personalidades relevantes para a história institucional da Consultoria Jurídica;

IV – promover, observada a legislação aplicável, solenidades, cerimônias, exposições, publicações, pesquisas, eventos e outras iniciativas voltadas à valorização e à preservação da memória institucional;

V – promover ações destinadas à identificação, conservação e divulgação de documentos e objetos de relevância histórica para a Consultoria Jurídica;

VI – celebrar, observada a legislação aplicável, parcerias e cooperações destinadas à pesquisa, preservação e divulgação da história institucional.

§ 1º As honrarias e demais iniciativas previstas neste artigo serão instituídas e disciplinadas por ato do Consultor Jurídico previamente submetido à aprovação da Governadora, que estabelecerá, conforme o caso, sua denominação, natureza, finalidade, critérios de concessão, formas de registro e outorga, assim como dos demais aspectos necessários à sua implementação.

§ 2º A instituição de honraria de caráter permanente ou que, pela sua natureza, deva representar oficialmente a Consultoria Jurídica perante autoridades, instituições ou terceiros dependerá de prévia aprovação da Governadora, quando assim exigido pela legislação ou determinado pelo Consultor Jurídico.

§ 3º A concessão das honrarias deverá observar critérios objetivos, impessoais e compatíveis com a finalidade institucional da distinção.

§ 4º A Consultoria Jurídica poderá manter registro próprio das honrarias concedidas, com a identificação dos agraciados, a data da concessão e a respectiva fundamentação.

§ 5º A galeria de que trata o inciso III deste artigo, a ser organizada e implementada no prazo de 90 (noventa) dias em espaço próprio, terá a denominação de “Galeria Consultor Jurídico Almiro Gerin de Amorim”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. As manifestações jurídicas emitidas pela Consultoria Jurídica possuem natureza opinativa e orientativa, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Parágrafo único. A manifestação jurídica não substitui o ato de competência da autoridade administrativa responsável pela decisão, salvo nas hipóteses em que a Governadora atribua efeito vinculante ou obrigatório à manifestação, nos termos da legislação de regência.

Art. 23. O presente Regimento Interno será disponibilizado permanentemente em meio eletrônico de fácil acesso aos servidores em exercício na Consultoria Jurídica, sem prejuízo da manutenção de exemplar físico na Unidade.

Parágrafo único. Será disponibilizada cópia do Regimento aos servidores que ingressarem na Consultoria Jurídica, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 24. O Consultor Jurídico poderá expedir instruções complementares a este Regimento e estabelecer normas operacionais destinadas à execução dos serviços afetos à Consultoria Jurídica.

Parágrafo único. Os atos complementares não poderão contrariar este Regimento, a legislação vigente, os decretos de estrutura administrativa ou as orientações vinculantes dos órgãos competentes.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Consultor Jurídico, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações vinculantes dos órgãos competentes.

Art. 26. Este Regimento Interno poderá ser alterado por ato da autoridade competente, sempre que necessário à sua adequação às alterações legislativas, regulamentares ou da estrutura administrativa da Consultoria Jurídica.

Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS MODESTO DA CRUZ

Consultor Jurídico

FREDERICO ARAUJO DE SOUSA

Consultor Jurídico Adjunto

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão

MAIRA BENEDITA DA SILVA GONÇALVES

Subconsultoria Jurídica e de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 21, de 30 de outubro de 2025, que fixa condições para o exercício da opção de que trata o § 3º-A do art. 1º da Portaria nº 45, de 13 de fevereiro de 2023, que institui as Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso III do § 3º-A do art. 1º da Portaria nº 45, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 21, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

....."

§ 1º A NCom substituta de que trata o inciso III do caput deste artigo deverá fazer referência à nota fiscal substituída e ser emitida até o dia 31 de dezembro de 2026.

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, que estabelece procedimentos para a restituição parcial e a complementação do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS pago no regime de substituição tributária para frente, sempre que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 26-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Instrução Normativa nº 7, de 12 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECISÃO Nº 11/2026 - SEEC/SERT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 84 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 c/c o art. 4º da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025, em juízo de retratação e considerando o Parecer 1 (210860756), resolve:

REFORMAR a Decisão 11 (201310390) e DEFERIR o pedido de compensação no valor de R\$ 142.920,63 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos) recolhidos a maior pelo contribuinte CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, para o Fundo instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 (PRÓ-RECEITA), e para o Fundo instituído pelo art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (FUNDEF), nos termos da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025.

A compensação deve ser realizada nos termos do Art. 2º, §5º da Portaria nº 57/2025, sendo R\$71.460,32 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para o PRÓ-RECEITA e R\$71.460,32 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para o FUNDEF.

Fica autorizado que a presente compensação seja realizada pelo contribuinte CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS
TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOSATO DECLARATÓRIO Nº 52/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(PROCESSO Nº 20260817-137227)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de

2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 242/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTAK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.465.854/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 64.711.265/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 19/2026 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 27 de agosto 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(PROCESSO nº 20260729-127829)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 247/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.379.609/001-21 e no CNPJ/MF sob o nº 02.259.749/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(PROCESSO Nº 20260817-137545)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 249/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GDSUL CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.502.600/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 29.028.142/0018-97, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 22/07/2026, às 9h46, realizou-se a 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral, da CACI/DF; e, Pablo Vieira de Castro, Diretor-Presidente do INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Ricardo Alexandre Trigueiro, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Dandara dos Santos Barros Passos Dias, Procuradora da PGDF; e, Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbias Pires de Almeida; indicada pelo SINPRO/DF; Sérgio Lima Gonçalves, indicado pelo SINDENFERMEIROS; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF; e, Luciane Canto da Rosa, indicada pelo SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Ferdinan José do Lago, indicado pelo SINDENFERMEIROS; e, Renato Araújo Santos, indicado pelo SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros: Ledamar Sousa Resende; Ricardo Alexandre Trigueiro; Dandara dos Santos Barros Passos Dias; e, Elaine de Fátima de Almeida Lima participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Grice Barbosa Pinto de Araújo, Diretora substituta da DIAD; Arthur José Solon Neto, Eliana Rodrigues dos Santos Santana, André Luiz Vellozo, respectivamente, Diretor, Chefe da Assessoria Especial e Assessor Especial, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da DIFIN; Iuri Alkimim F. de Paula e Fernanda Carolina Ferreira da Silva, respectivamente, Chefes do Contencioso e da Assessoria Especial da DIJUR; Carla Maria Jatobá e Tarcísio Souza Faria, respectivamente, Assessora Especial e Chefe da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da DIPLAS. IV - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Relatório Financeiro, de forma detalhada, com posição até o mês de maio/2026, para conhecimento. Processo (04001-00005468/2025-15); b) Rede Assistencial de Abrangência Nacional - Deliberar quanto ao prosseguimento da instrução processual visando à implantação de rede assistencial complementar de abrangência nacional para atendimento dos beneficiários do GDF SAÚDE em situações de urgência e emergência, inclusive das internações delas decorrentes, observadas as premissas e diretrizes apresentadas nesta proposta. Processos: (04001-00004414/2026-13 - 04001-00001871/2026-48); c) Rede GDFSÁUDE Valoriza - Deliberar pela instituição da Rede GDF SAÚDE Valoriza, destinada ao fortalecimento da rede credenciada estratégica do GDF SAÚDE, mediante adesão voluntária dos prestadores à redução mínima de 10% dos valores da TABGDFSÁUDE, autorizando a adoção das medidas administrativas, operacionais e contratuais necessárias à sua implementação. Processo nº 04001-00004371/2026-68; d) apresentação, pela DIJUR, do Relatório Nº 3/2026 - INASDF/PRESI/DIJUR/ASSESP (206721710), referente aos custos com judicializações. Processo nº 04001-00005468/2025-15; e) apresentação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Plano de Saúde - visão atuariário interno; f) Informes gerais. V - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, o colegiado aprovou, por unanimidade, as propostas descritas nas alíneas "b" e "c". No que diz respeito às apresentações pautadas nas alíneas "d" e "e", o colegiado deliberou pelo sobrestamento, para serem tratados na reunião agendada para 18/08/2026. VII - ENCERRAMENTO: o Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 12h05, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
I – OBJETO: Despesa prevista com a Prorrogação do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 296/2024-DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 154269640), celebrado entre esta Companhia a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF.
II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal
III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
IV - PT: 10.302.6202.3225.0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO DF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
449051	100	R\$ 461.274,49

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor-Presidente da NOVACAP - Substituto
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
I – OBJETO: Despesa prevista com a renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 121188409), que tem como objeto serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27, Área Especial 1, QNM 28, Ceilândia-DF.
II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal
III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 218.648,82

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor-Presidente da NOVACAP - Substituto
U.O. Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para o Monitoramento de Projetos Estratégicos da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde – GERPIS.
Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos projetos estratégicos desenvolvidos pela GERPIS, propondo medidas para o aprimoramento da gestão, o alcance dos resultados pactuados e o fortalecimento da governança institucional.
Parágrafo único. Constitui prioridade deste Grupo de Trabalho o acompanhamento da execução do Convênio nº 027596/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz Brasília, sem prejuízo do monitoramento de outros projetos estratégicos sob responsabilidade da GERPIS.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – acompanhar a execução física, técnica e financeira dos projetos estratégicos da GERPIS;
II – monitorar o cumprimento das metas, indicadores, cronogramas e produtos pactuados;
III – analisar periodicamente os resultados alcançados e propor ações de melhoria;
IV – identificar riscos e entraves à execução dos projetos, propondo medidas para sua mitigação;
V – subsidiar a tomada de decisão da Gerência mediante emissão de recomendações e relatórios técnicos;
VI – acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 027596/2024, avaliando a evolução das entregas previstas;
VII – promover a integração entre as unidades administrativas, instituições parceiras e equipes envolvidas na execução dos projetos;
VIII – acompanhar o cumprimento das recomendações oriundas dos órgãos de controle interno e externo, quando relacionadas aos projetos estratégicos;
IX – elaborar atas e relatórios periódicos de monitoramento.
Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por:
I – Gerente de Práticas Integrativas em Saúde que o coordenará, e seu substituto Legal;
II – Servidores da GERPIS designados pela Gerência;
IV – Outros representantes que venham a ser designados em razão da matéria.
Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outras unidades da Secretaria de Estado de Saúde, pesquisadores, bolsistas, especialistas e representantes de instituições parceiras, sem direito a voto, sempre que a matéria em discussão assim o exigir.
Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.
Art. 7º As reuniões serão registradas em atas, contendo os participantes, as deliberações, os encaminhamentos e os respectivos responsáveis e prazos.
Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 9º O Grupo de Trabalho será avaliado periodicamente quanto à necessidade de sua manutenção, observado o disposto no Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 28 de agosto de 2026
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE09255. Publicado DODF Nº 154, quinta-feira, 20 de agosto de 2026. PROCESSO: 00060-00389410/2026-12.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 28 de agosto de 2026
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE09254. Publicado DODF Nº 154, quinta-feira, 20 de agosto de 2026. PROCESSO: 00060-00389410/2026-12.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES****DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**

Em 20 de agosto de 2026

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2026D – SES/DF, referente ao processo nº 00060-00494294/2025-71, publicado no DODF nº 152, de 18 de Agosto de 2026, página 58, tendo em vista que a empresa apresentou pendência na regularidade fiscal.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 873, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 37, o ato de instauração do PAD 091/2026, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Processo 00060-00074943/2026-94...", LEIA-SE: "...Processo 00060-00412496/2026-94...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 368, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 178, de 13 de agosto de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00006684/2025-21, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 178, de 13 de agosto de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, na forma presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste Sérgio Damasceno (CEP-ETL), situado na Quadra 1, Conjunto A - Área Especial 1 - Paranoá, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, situada no SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso, cuja matriz curricular constitui o Anexo Único deste parecer.

Art. 4º Determinar a inclusão do curso técnico ora autorizado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), para fins de validação nacional.

Art. 5º Cessar automaticamente os efeitos da Ordem de Serviço nº 8/SUPLAV/SEEDF, de 24 de fevereiro de 2026, no momento da publicação da Portaria oriunda do parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 177, de 13 de agosto de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00144305/2024-10, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 177, de 13 de agosto de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, no Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, e por Sociedade Educacional Tecs CCI Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.168.916/0001-00, e situada na QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote providências necessárias para a regularização das pendências identificadas na secretaria escolar, em concordância com o Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Determinar à instituição que adote as providências necessárias para regularizar as pendências na licença de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00110429/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00099277/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00097870/2021-38; Exercício: 2021 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00110429/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00099277/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00097870/2021-38; Exercício: 2021 que tiveram sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBOIA; Processo: 00080-00220987/2024-74; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 06 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00091425/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL; Processo: 00080-00309261/2023-07; Exercício: 2023; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00190964/2023-47; Exercício: 2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00142743/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO

CEF INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00231547/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00223798/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00163700/2022-30; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00225170/2022-21; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00165771/2022-77; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALMECEGAS; Processo: 00080-00191210/2022-23; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 00080-00174887/2022-05; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08; Processo: 00080-00225082/2022-29; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCRA 06; Processo: 00080-00182259/2022-95; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC BERNARDO SAYÃO; Processo: 00080-00177601/2022-35; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00182849/2022-18; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00201629/2022-09; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00197018/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00161479/2022-85; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00182329/2022-13; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00179430/2022-89; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00183930/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00173744/2022-78; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00226951/2022-32; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00006831/2023-00; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00177355/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00191428/2022-88; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097925/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166323/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00183178/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00153255/2022-08; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO GAMA; Processo: 00080-00170851/2022-44; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO GAMA; Processo: 00080-00171501/2022-03; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA; Processo: 00080-00175968/2022-14; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO; Processo: 00080-00178414/2022-79; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00095146/2021-70; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VALE DO AMANHECER; Processo: 00080-00161563/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00091117/2021-39; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEEDV; Processo: 00080-00097731/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEEDV; Processo: 00080-00190117/2022-00; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO CEJAP EAD DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00080698/2021-83; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 00080-00285900/2024-12; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo: 00080-00105284/2021-74; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 404 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00111741/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CIL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00104804/2021-21; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00081411/2021-32; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00178675/2022-99; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00181306/2022-83; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00196592/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00226208/2022-82; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00179108/2022-50; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00193966/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00171637/2022-13; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BUCANHÃO; Processo: 00080-00177264/2022-86; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE POLO AGRÍCOLA DA TORRE; Processo: 00080-00168088/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00186383/2022-20; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA; Processo: 00080-00163952/2022-69; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 06 CEILÂNDIA; Processo: 00080-00173293/2022-79; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00189243/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00203443/2022-86; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094950/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00157850/2022-12; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096092/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 13 CEILÂNDIA; Processo: 00080-00164861/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00162423/2022-48; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110221/2021-30; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00163608/2022-70; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00158428/2022-76; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 30 CEILÂNDIA; Processo: 00080-00179693/2022-98; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00204725/2022-09; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF BOA ESPERANÇA; Processo: 00080-00164798/2022-42; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA; Processo: 00080-00163543/2022-62; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 CEILÂNDIA; Processo: 00080-00168465/2022-92; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00161241/2022-50; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00180944/2022-87; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 09 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166824/2022-77; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00229045/2022-90; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora:

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094912/2021-89; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00156255/2022-51; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00109470/2021-82; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00268499/2024-48; Exercício: 2024; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00110429/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00099277/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ; Processo: 00080-00122752/2021-75; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CAIC JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00096691/2021-83; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00086829/2021-36; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00087147/2021-41; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA; Processo: 00080-00096601/2021-54; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 06 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00195353/2024-76; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAAM DO CEM ASA NORTE; Processo: 00080-00097287/2021-27; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM SETOR OESTE; Processo: 00080-00134710/2021-87; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 108 SUL; Processo: 00080-00081010/2021-82; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 413 SUL; Processo: 00080-00095255/2021-97; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAURA SALES ASPALHA; Processo: 00080-00080760/2021-37; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00156590/2022-50; Exercício: 2022; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00184157/2022-12; Exercício: 2022; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00215255/2023-81; Exercício: 2023; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00220948/2024-77; Exercício: 2024; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00097870/2021-38; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED SÃO FRANCISCO; Processo: 00080-00080933/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 00080-00080658/2021-31; Exercício: 2021.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00212716/2026-15, por de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 577, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00317578/2024-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258505/2025-30.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no Art. 244, §1º, inciso I c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00146626/2025-30.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no Art. 244, §1º, inciso I, e §2º, c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 53/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00026223/2026-55. Assunto: Recurso administrativo de empresa em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Interessada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 185/2026 - PMDF/GCG/AJL (207132394), as quais adoto como razões de decidir.

2. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela contratada (205955241), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 56, 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

3. No mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 3º, caput e inciso II, e art. 5º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, a fim de manter a penalidade de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, pelo Chefe do DLF (206103510), por ter incorrido em irregularidades contratuais, circunstâncias que caracterizam descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à sua responsabilidade pela fiscalização das atividades executadas pela rede credenciada no âmbito do Contrato nº 12/2021 - PMDF (195376197), Cláusulas 4.8.3, 4.13.8, 11.1.17, 11.1.20 e 11.1.23.

4. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, cientificar a interessada e adotar as demais providências cabíveis.

5. Ao Gabinete do Comandante-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 56/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00052125/2026-73. Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF). Interessada: Formaer Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.952.204/0001-86.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 201/2026 - PMDF/GCG/AJL (208942837), as quais adoto como razões de decidir.

2. CONHEÇO do recurso administrativo (207432076) interposto pela interessada, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, aplicada por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. No mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a sanção de advertência, aplicada, pelo Chefe do DLF, conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (206374465), em desfavor da empresa Formaer Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.952.204/0001-86, por descumprimento da Cláusula 7.1, alínea "a", do Contrato nº 03/2024-PMDF

(198578657), em razão da não apresentação, pela recorrente, da Certidão Negativa ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Receita Federal.

4. Ao Departamento de Logística e Finanças para conhecimento, cientificar a interessada e adotar as demais providências cabíveis.

5. Ao Gabinete do Comandante-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DECISÃO Nº 51/2026 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00179115/2024-12. Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF). Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 182/2026 - PMDF/GCG/AJL (206609112), as quais adoto como razões de decidir.

2. CONHEÇO do recurso administrativo (201461155) interposto pela interessada, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, aplicada por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; e, no MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL, a fim de reformar o despacho decisório proferido pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (195650249) e aplicar a sanção de multa, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por descumprimento do Item 2.23.2 do Termo de Referência (188433253) e das Cláusulas 11.1.13, 11.1.37 e 11.1.38 do Contrato nº 12/2021-PMDF (166164758), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. Ao Departamento de Logística e Finanças para conhecimento, cientificar a interessada e adotar as demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM
Comandante-Geral

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de agosto de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00087226/2026-65. Assunto: Prorrogação de vigência e alteração do Contrato nº 43/2025. 1. Concorde com o Parecer Técnico n. 358/2026 (210017174), do Chefe da ATJ e com seus fundamentos jurídicos. 2. À EQP Gestão para: a) comprovação da disponibilidade orçamentária necessária à prorrogação e às alterações propostas; b) delimitação expressa das atribuições do Assistente Administrativo, vinculando-as diretamente ao objeto contratado, com demonstração da necessidade superveniente da alteração e de que as atividades propostas não constituem duplicação de obrigações já compreendidas e remuneradas no contrato; c) apresentação da memória de formação do preço do Assistente Administrativo, acompanhada dos elementos necessários à demonstração de sua compatibilidade com os preços referenciais ou de mercado, observada a metodologia econômica da contratação; d) demonstração das tratativas realizadas com a contratada com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração; e e) manifestação específica acerca dos demais ajustes operacionais requeridos pela contratada, especialmente quanto ao sistema SORIO, critérios de medição, materiais, inventário e demais questões relacionadas à execução contratual, indicando eventual necessidade de alteração contratual e seus respectivos impactos. 2. À Dicc para: a) atualização da memória de cálculo do percentual de acréscimo, considerando o Valor Inicial Atualizado do Contrato vigente na data do aditamento; b) verificação da preservação do desconto originalmente ofertado, quando aplicável; c) verificação dos custos não renováveis já amortizados ou pagos, com sua correspondente redução ou eliminação na prorrogação; 2. À SC para: a) verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, inclusive mediante consulta ao CEIS e ao CNEP e emissão das certidões de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, além das demais certidões legalmente exigíveis; b) após o cumprimento das providências anteriores, elaboração do Termo Aditivo, com descrição detalhada das alterações e respectivos impactos financeiros; e c) após a assinatura, adoção das providências necessárias à divulgação do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal. 3. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de agosto de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00073888/2026-58. Assunto: Aplicação de penalidade de advertência. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 344/2026 - PMDF/DLF/ATJ (209364662), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Aplico à empresa ENGTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 22.596.899/0001-90, a sanção de advertência, tendo em vista o descumprimento da obrigação contratual de comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, c/c os arts. 2º, inciso I, e 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 63/2023-PMDF. 3. Restituam-se os autos à ATJ/DLF para notificação da interessada e demais providências cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando n. 62 (212205531) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00055-00007845/2022-22, Portaria nº 67, de 09/03/2026, publicada no D.O.D.F nº 48, de 13/03/2026, p. 32, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o Art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 37.296/2016 e com o Art. 10, §4º da Lei 12.846/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF nº (212326024) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00056229/2026-29, Portaria nº 159 de 08/07/2026, publicada no DODF nº 124 de 09/07/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR o profissional Especialista em Medicina do Tráfego: ODENNIS REYES ESCALONA CRM/DF36288, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00076224/2026-12.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera e complementa dispositivos da Instrução nº 510, de 08 de agosto de 2024, e da Instrução nº 456, de 28 de abril de 2025, que tratam das normas e dos valores referentes aos cursos práticos de direção veicular no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448/ 2020, bem como demais normas afetas, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 510, de 08 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 27, com a seguinte redação

"Art. 27. [...] Parágrafo único. O número máximo de aulas práticas de direção veicular para a categoria correspondente fica limitado a 10 (dez) aulas."

Art. 2º O art. 22 da Instrução nº 456, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, duplicando-se os valores e reduzindo-se a carga horária para 10 (dez) horas/aula para o curso prático de direção veicular no processo de primeira Habilitação, Adição e Mudança de categoria:

"Art. 22. O Detran/DF pagará aos Centros de Formação de Condutores - CFC que aderirem ao programa de Habilitação Social somente a quantidade máxima de aulas práticas e teóricas, conforme a Resolução nº 789/2020 do Contran ou a que lhe substituir, estando incluída a primeira prova.

§1º Para Primeira Habilitação os valores são:

I - Categoria "A"

a) curso teórico-técnico - R\$11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula (máximo de 20 h/a);

b) curso prático de direção veicular de duas rodas - R\$83,56 (oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a).

II - Categoria "B" os valores são:

a) curso teórico-técnico - R\$11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por hora/aula (20 h/a);

b) curso prático de direção veicular 4 rodas - R\$110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a);

c) curso prático de direção veicular 4 rodas PCD - R\$110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a).

§2º. Para Adição Categoria "A" ou "B" os valores são:

I- Adição Categoria "A" - R\$41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a);

II - Adição Categoria "B" - R\$110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a);

§3º. Para Mudança de Categoria os valores são:

I - Categoria “C” - R\$113,30 (cento e treze reais e trinta centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a);

II - Categoria “D” - R\$104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a);

III - Categoria “E” - R\$141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) por hora/aula (máximo de 10 h/a).”

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no art. 22, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e nos arts. 108, inciso V, e 117 da Resolução Contran nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre os requisitos de funcionamento da Banca Examinadora de Trânsito – BET, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

Parágrafo único. A BET tem por finalidade atuar no processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio da aplicação de exames teóricos e de direção veicular e do desenvolvimento de atividades de instrução teórico-prática, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução, considera-se:

I – lista única: relação nominal dos servidores aptos a integrar a BET, organizada por função e controlada pela unidade responsável, que definirá a ordem de convocação segundo o critério de rodízio;

II – período de designação: intervalo de tempo, fixado em ato do Diretor-geral do Detran/DF, durante o qual o membro exerce a função para a qual foi designado;

III – convocação: ato pelo qual o setor competente comunica ao servidor integrante da lista única a possibilidade de designação para o período subsequente;

IV – escala: documento que estabelece os locais, as datas e os horários de atuação de cada membro designado durante o período de designação; e

V – unidade de gestão da BET: unidade administrativa responsável pelo controle das listas únicas, pela convocação, pela emissão das escalas e pelo acompanhamento das atividades da BET, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DA BET

Art. 3º A designação dos membros da Banca Examinadora de Trânsito – BET ocorrerá por ato próprio do Diretor-geral do Detran/DF, no qual deverá constar a identificação do servidor, a atividade a ser desempenhada e o período de exercício, em conformidade com a Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os membros designados exercerão as funções, não cumulativas, de coordenador, examinador teórico-prático de direção veicular, examinador teórico-prático de instrução, secretário de apoio e secretário logístico.

Art. 4º Para exercer as funções de coordenador, examinador teórico-prático de direção veicular e examinador teórico-prático de instrução, o membro designado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser condutor cadastrado na Base de Índice Nacional de Condutores – Binco e estar registrado no Detran/DF;

II - possuir curso de formação para Examinador de Trânsito ministrado pelo Detran/DF, conforme legislação vigente;

III - possuir curso de Atualização para Examinador de Trânsito, válido, conforme o § 2º deste artigo;

IV - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima durante os últimos doze meses;

V - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, ou já decorridos 12 (doze) meses após o fim do cumprimento da pena de suspensão;

VI - não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir, ou já decorridos 24 (vinte e quatro) meses da sua reabilitação;

VII - não ter sido afastado da BET por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VIII - não estar em gozo das licenças médica, maternidade, paternidade ou para tratar de assunto particular, nem afastado por invalidez;

IX - não exercer qualquer tipo de atividade profissional de instrução autônoma ou em autoescolas, entidades de EaD, instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, ou qualquer credenciada em atividades de educação de trânsito junto ao Detran/DF, assim como não a ter exercido nos últimos doze meses; e

X - ser servidor público civil ou militar ocupante de cargo efetivo.

§ 1º O cumprimento do disposto nos incisos IV, V e VI do caput deverá ser observado durante todo o período de convocação para as atividades da BET.

§ 2º O curso de Atualização para Examinador de Trânsito de que trata o inciso III do caput terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, sobre o conteúdo do curso de formação para Examinador de Trânsito, abordando as atualizações na legislação, a evolução tecnológica e as técnicas de aprendizagem, relacionando a prática com o

fundamento teórico, e deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos ou por necessidade de nova atualização por demanda da administração.

§ 3º Para a solicitação de alteração de função de examinador teórico-prático de direção veicular para examinador teórico-prático de instrução, e vice-versa, o examinador não poderá estar nomeado na Banca Examinadora na função que pretende substituir.

Art. 5º Para exercer a função de examinador teórico-prático de instrução, além dos requisitos constantes do art. 4º, o membro designado deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) meses de participação na banca de exame prático de direção veicular, bem como conclusão de curso de capacitação em metodologia ativa de aprendizagem.

§ 1º O curso mencionado no caput terá como foco o incentivo à pesquisa, a produção de conhecimento e a adoção da metodologia de ensino do Projeto Político-Pedagógico da Escola Pública de Trânsito do Detran/DF, observados os seguintes critérios:

I – carga horária de 80 (oitenta) horas-aula;

II – avaliação prática por meio de observação direta e contínua do desempenho do cursista em uma microaula; e

III – realização de prática de ensino supervisionado composta de 2 (duas) aulas distintas, nas disciplinas em que o candidato a examinador pretende atuar.

§ 2º O examinador deverá, a critério da Escola Pública de Trânsito, apresentar experiência comprovada e reconhecida na área de atuação, de acordo com a disciplina a ser ministrada.

Art. 6º Para exercer a função de secretário logístico, prevista no parágrafo único do art. 3º, o membro designado deverá:

I - cumprir os requisitos dos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 4º; e

II - possuir CNH na categoria do veículo oficial destinado ao atendimento da BET, conforme convocação.

Art. 7º Para exercer a função de secretário de apoio, prevista no parágrafo único do art. 3º, o membro designado deverá cumprir os requisitos dos incisos VII, VIII, IX e X do art. 4º.

Art. 8º O membro designado deverá apresentar, a cada período de nomeação, Declaração Funcional do órgão de origem ou cópia do último contracheque, Nada Consta de Multas emitido pelo Detran/DF (Renainf), Certidão Negativa Criminal, Carteira Nacional de Habilitação – CNH digital válida e Termo de Ciência para Participação da BET assinado pelo servidor e pela respectiva chefia imediata.

§ 1º Além dos documentos constantes do caput, o membro deverá apresentar comprovantes dos requisitos exigidos para a função, quando solicitados.

§ 2º O Termo de Ciência para Participação da BET exigido no caput deve estar de acordo com o modelo disponibilizado pela Autarquia.

§ 3º O membro designado deverá apresentar a CNH válida durante todo o período de designação.

CAPÍTULO III

DAS LISTAS ÚNICAS, DA CONVOCAÇÃO E DO PERÍODO DE DESIGNAÇÃO

Art. 9º Os membros da BET serão designados pela adoção do critério de rodízio, em conformidade com o § 3º do art. 1º da Lei Distrital nº 4.687, de 2011, organizados por meio de listas únicas integradas por:

I - coordenador e examinador teórico-prático de direção veicular;

II - coordenador e examinador teórico-prático de instrução;

III - secretário logístico; e

IV - secretário de apoio.

§ 1º As listas serão controladas pelos setores competentes, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF, por meio de sistema eletrônico de dados, vedada a transferência do direito.

§ 2º Os setores competentes pela realização dos controles das listas utilizarão critérios de chamada observando o binômio conveniência e oportunidade, considerando aspectos como a gradação de categoria, a localidade de residência e a ordem crescente de saída da participação da BET, bem como o conteúdo programático ministrado e a disponibilidade, quando membro teórico-prático de instrução.

§ 3º O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, nos termos do inciso VI do art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá indicar um representante, observado o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a transferência do direito.

§ 4º O médico perito examinador será selecionado entre a lista única de profissionais que cumprirem os requisitos da Resolução Contran nº 927/2022 – ou do ato que a substituir-, do art. 3º desta Instrução e das demais legislações vigentes.

§ 5º O coordenador teórico-prático de direção veicular e o coordenador teórico-prático de instrução serão selecionados, pelas unidades gestoras, dentre as vagas disponíveis nas listas de examinador teórico-prático de direção veicular e de examinador teórico-prático de instrução, e deverão ter exercido a função de examinador no mínimo por dois anos nos últimos cinco anos.

§ 6º Cumprido o período de exercício determinado pelo Diretor-geral do Detran/DF, o membro designado retornará para o final da lista única de acordo com a função específica.

§ 7º As funções de coordenador teórico-prático de direção veicular e de coordenador teórico-prático de instrução serão exercidas por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 10. Os membros da banca teórico-prática de direção veicular e da banca teórico-prática de instrução serão designados por um período de até seis meses, permitida a recondução.

§ 1º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da BET será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 2º A convocação será realizada no segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET.

Art. 11. A convocação para a banca teórico-prática de direção veicular observará os seguintes critérios:

I – em primeira chamada, serão convocados no máximo 150 (cento e cinquenta) servidores do quadro de pessoal do Detran/DF integrantes da lista única, para cada período de designação, na função de examinador teórico-prático de direção veicular;

II – em segunda chamada, serão convocados servidores integrantes da lista única para completar as vagas remanescentes do inciso I, observados os critérios previstos no § 2º do art. 9º;

III – em caso de empate na última colocação, será convocado o servidor com maior categoria de habilitação, observado o critério previsto no § 2º do art. 9º;

IV – para aplicação do inciso III, será considerada a seguinte gradação de categoria de habilitação: AE maior que E; E maior que AD; AD maior que D; D maior que AC; AC maior que C; C maior que AB; AB maior que B; e B maior que A; e

V – permanecendo o empate após observados os incisos III e IV, será convocado o servidor com data de nascimento mais antiga.

Parágrafo único. As vagas decorrentes do § 1º do art. não obrigam uma terceira chamada, ficando a convocação de mais servidores a critério da necessidade da Banca Examinadora de Trânsito.

Art. 12. O quadro dos membros designados será parcialmente renovado a cada dois meses, de acordo com a necessidade administrativa para composição da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução.

§ 1º Os períodos de designação e convocação compreendem:

I - de janeiro a junho, com convocação no mês de novembro do ano anterior;

II - de março a agosto, com convocação no mês de janeiro;

III - de maio a outubro, com convocação no mês de março;

IV - de julho a dezembro, com convocação no mês de maio;

V - de setembro a fevereiro do ano seguinte, com convocação no mês de julho; e

VI - de novembro a abril do ano seguinte, com convocação no mês de setembro.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixa do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos, poderão ser feitas designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

§ 3º A cada período de designação, ou por necessidade da unidade de gestão da BET, o membro deverá comparecer à reunião obrigatória de orientação das atividades da BET.

Art. 13. Os examinadores recém-formados participarão pela primeira vez como membros da BET, integrados à lista única por data de conclusão do curso de Examinador de Trânsito, na proporção de no máximo 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis a cada designação, observados os critérios de desempate constantes dos incisos III, IV e V do art. 11 desta Instrução.

Art. 14. Os secretários, em sua primeira participação na BET, serão inseridos na lista única por ordem de data de cadastro no Detran/DF, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis a cada designação.

CAPÍTULO IV

DAS REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DAS ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO

Art. 15. Os exames teórico-práticos de direção veicular e as atividades de instrução teórico-prática serão realizados sempre no Distrito Federal, em locais, datas e horários estabelecidos pelo setor competente.

§ 1º Os membros designados receberão mensalmente escala consoante as informações previstas neste artigo.

§ 2º A escala do membro faltoso, independente de justificativa, não poderá ser modificada para reposição de banca teórico-prática de direção veicular; na banca teórico-prática de instrução, o examinador deverá comunicar oficialmente a troca para que a escala seja alterada.

§ 3º Os exames teórico-práticos dos processos de obtenção da Permissão para Dirigir (1ª habilitação) e da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, dos cursos especializados para condutores de veículos, dos cursos de reciclagem para condutores infratores, dos cursos preventivos de reciclagem e dos demais cursos realizados e geridos pela Escola Pública de Trânsito serão aplicados por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA BET

Art. 16. Os membros da BET terão as seguintes atribuições:

I - coordenador teórico-prático de direção veicular:

a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de acordo com as atribuições de cada membro;

b) acompanhar e orientar a montagem da área de exame de direção veicular;

c) controlar a frequência dos membros e registrar as faltas após o horário de início da BET;

d) formar as duplas das comissões examinadoras de trânsito nas bancas práticas de direção veicular;

e) receber, controlar e distribuir os agendamentos para realização da BET;

f) verificar se todos os campos da ata dos candidatos estão corretamente preenchidos, inclusive o resultado;

g) encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla de membros à delegacia de polícia para registro da ocorrência e anotar o fato no Relatório Geral;

h) receber e registrar reclamações de candidatos, membros e instrutores, devidamente formalizadas;

i) tomar medidas e dar providências quanto a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro da área de exame ou que tenha ligação direta com ela, zelando pela disciplina e hierarquia;

j) exercer as atribuições designadas ao examinador de trânsito e/ou ao secretário de apoio e logístico, excepcionalmente, quando necessário;

k) prestar informações pertinentes à BET; e

l) elaborar o Relatório Geral com as informações solicitadas em formulário específico.

II - coordenador teórico-prático de instrução:

a) coordenar, orientar e apoiar o examinador teórico-prático de instrução no exame do aluno e em outros eventos e ações durante a realização da BET, no âmbito da Diretoria de Educação de Trânsito;

b) controlar a frequência do examinador teórico-prático de instrução de acordo com a escala;

c) adequar os formulários de frequência das turmas e as atas de exames teóricos dos cursos para o início dos trabalhos da BET;

d) disponibilizar as provas, em meio manual ou eletrônico, de acordo com a grade horária da turma e do curso;

e) providenciar a substituição de examinador teórico-prático de instrução em caso de falta independente de justificativa;

f) apoiar a organização e a preparação do espaço escolar e das salas de aula para realização dos cursos e exames;

g) apoiar a organização e a preparação dos espaços e estruturas de eventos, ações e palestras para realização das atividades da banca teórico-prática de instrução;

h) realizar a organização do material que será utilizado nos eventos, ações e palestras das atividades da banca teórico-prática de instrução;

i) alinhar com os examinadores teórico-práticos de instrução as atividades em eventos, ações e palestras da banca teórico-prática de instrução;

j) realizar a abertura e o encerramento dos cursos e prestar informações pedagógicas e administrativas aos alunos;

k) aplicar avaliação de reação nas turmas dos cursos oferecidos;

l) preencher o relatório com as informações da BET realizada;

m) conferir os envelopes e as atas de provas devolvidos pelos examinadores teórico-práticos de instrução;

n) registrar a frequência dos cursos realizados, bem como o resultado dos exames teóricos do Detran/DF;

o) receber e registrar reclamações de aluno e de examinador teórico-prático de instrução, devidamente formalizadas;

p) tomar medidas e dar providências quanto a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro do ambiente de realização dos cursos, exames, eventos, ações e palestras, zelando pela disciplina e hierarquia; e

q) prestar informações pertinentes à BET.

III - examinador teórico-prático de direção veicular:

a) realizar a identificação do candidato, colher a biometria, verificar a documentação necessária e conferir os dados do agendamento para a realização do exame;

b) anotar, no campo de observações do documento de avaliação do candidato – "slip eletrônico", as alterações de dados do candidato, exceto exames médicos, quando em exame de direção veicular;

c) observar criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Resolução Contran nº 1.020/2025 e na legislação vigente;

d) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes do "slip eletrônico", a Resolução Contran nº 1.020/2025 e o Código de Trânsito Brasileiro, quando em exame de direção veicular;

e) proceder à aplicação de prova teórica e, nos casos de aplicação de prova escrita, realizar a correção das provas;

f) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante os exames;

g) atestar e lançar os resultados dos candidatos no sistema; e

h) prestar informações pertinentes à BET.

IV - examinador teórico-prático de instrução:

a) identificar o aluno, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir os dados para realização de aula e de avaliação do aluno;

b) ministrar aulas em cursos de formação inicial e continuada, presenciais ou a distância, previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia;

c) aplicar exame ao aluno referente a curso oferecido por esta Autarquia e/ou por instituição credenciada e, quando for o caso, com atendimento especial, e realizar a correção dos exames nos casos de aplicação de prova escrita;

d) cumprir o plano de trabalho conforme as diretrizes estabelecidas, elaborar o roteiro da aula a ser ministrada e participar das coordenações pedagógicas propostas pela área de educação de trânsito;

e) elaborar, atualizar e revisar os materiais didático-pedagógicos e as questões referentes aos exames teóricos;

f) ministrar cursos e palestras educativas de trânsito em eventos e ações organizados pelo Detran/DF, em entidades da administração pública direta e indireta, em empresas privadas, em unidades de educação básica e de ensino superior das redes pública e privada e em plataformas digitais (lives, videoaulas, podcasts, entre outras);

g) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante a aula, o exame do aluno e a palestra; e

h) prestar informações pertinentes à BET.

V - médico perito examinador:

a) realizar a identificação do candidato, colher a biometria, verificar a documentação necessária e conferir os dados do agendamento para a realização do exame;

b) verificar se as adaptações do veículo em exame estão de acordo com o descrito no laudo da Junta Médica Especial do candidato;

- c) anotar, no campo de observações do "slip eletrônico", a adaptação que foi utilizada durante a realização do exame e as demais ocorrências;
- d) observar criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Norma Brasileira nº 14970-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme a Resolução Contran nº 927/2022 e a legislação vigente;
- e) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes do "slip eletrônico";
- f) comunicar, por escrito, à coordenação, fato relevante ocorrido durante o exame de direção veicular; e
- g) prestar informações pertinentes à BET.

VI - secretário logístico:

- a) conduzir veículo oficial para realização da BET;
- b) montar e desmontar as áreas de exame de direção veicular e as áreas de atividades da banca teórico-prática de instrução;
- c) transportar o material necessário à realização das bancas;
- d) verificar presencialmente, antes do horário programado para o início da Banca Examinadora, a regularidade dos veículos destinados à formação de condutores utilizados na realização de exames, registrando as informações em checklist, em formato físico ou digital, com a finalidade de atestar, junto à coordenação da BET, a regularidade documental e veicular;
- e) quando houver necessidade, exercer a atividade do secretário de apoio para o andamento da BET;
- f) prestar informações pertinentes à BET; e
- g) executar outras atividades da BET determinadas pela coordenação.

VII - secretário de apoio:

- a) auxiliar no transporte do material necessário à realização da BET e na montagem e desmontagem da área de exame e das áreas de atividades da banca teórico-prática de instrução;
- b) controlar o acesso das pessoas à área demarcada para a realização do exame;
- c) auxiliar na organização, orientar e encaminhar os candidatos ao local destinado à realização do exame e às áreas de atividades da banca teórico-prática de instrução;
- d) prestar informações pertinentes à BET; e
- e) executar outras atividades da BET determinadas pela coordenação.

§ 1º Um membro do Contrandife deverá acompanhar o examinador durante todo o exame de prática de direção veicular da BET, relacionado ao inciso V, destinado aos candidatos com deficiência, nos termos do inciso VI do art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A gestão e o controle das funções previstas neste artigo competem:

I – à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – Dirconv, quanto às funções previstas nos incisos I, III, V, VI e VII; e

II – à Diretoria de Educação de Trânsito – Direduc, quanto às funções previstas nos incisos II e IV.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 17. Durante a realização da BET, os membros designados deverão:

- I - manter sigilo quanto aos resultados dos exames teóricos e de direção veicular;
- II - cumprir rigorosamente a escala emitida pelo setor competente e, em caso de falta, apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, atestado médico, declaração do órgão de origem que o impossibilitou de comparecer à BET, ou outro documento que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, considerando-se:
- a) faltoso o membro que, escalado para as atividades da BET, deixar de comparecer e não apresentar justificativa no prazo e na forma do art. 17, inciso II.
- b) falta o registro realizado pelo coordenador, nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 16, e comunicado à unidade de gestão da BET.
- III - se coordenador ou secretário logístico, comparecer ao local de serviço especificado com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto na escala, devendo os demais membros apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- IV - utilizar o colete de identificação devidamente abotoado, de acordo com a função para a qual foi designado, durante as atividades da BET destinadas à aplicação dos exames teóricos e práticos de direção veicular;
- V - utilizar camiseta ou jaleco de identificação, de acordo com a função para a qual foi designado, durante as atividades da BET destinadas à instrução teórico-prática, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia;
- VI - comparecer em trajes compatíveis com o decoro e com a natureza da atividade, vedado o uso de peças que exponham excessivamente o corpo, de tecidos transparentes, de trajes esportivos ou de praia, de bonés e similares;
- VII - comparecer utilizando calçado fechado e firme aos pés, que não comprometa a utilização dos pedais nem emita ruído ao caminhar, vedado o uso de salto alto e de calçados abertos;
- VIII - estar com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro do prazo de validade e em situação regular durante todo o período de convocação para a BET, sob pena de impedimento imediato das atividades, além de possíveis sanções administrativas;
- IX - manter a biometria atualizada junto ao Detran/DF;
- X - portar carimbo pessoal da BET durante a realização dos exames;
- XI - atender às convocações de reunião do Detran/DF;
- XII - zelar pelos bens patrimoniais da BET;
- XIII - manter conduta profissional pautada na urbanidade, no respeito, na imparcialidade, no equilíbrio e na cortesia no trato com candidatos, alunos, colegas, instrutores e demais interessados, durante todas as atividades da BET; e

XIV - desempenhar suas atribuições com zelo e responsabilidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o membro da BET poderá utilizar boné ou similar durante a realização de exame de direção veicular, no caso de exposição contínua ao tempo e ao sol, se autorizado pelo coordenador.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 18. Durante as atividades da BET, fica vedado aos seus membros:

- I - realizar qualquer atividade de natureza alheia às atribuições da BET, manter conversas paralelas ou tratar de assuntos alheios ao exame;
- II - confirmar a identidade do candidato por outros meios que não o mecanismo de validação biométrica, salvo em caso de indisponibilidade sistêmica, hipótese em que será exigida a apresentação do documento de identificação;
- III - realizar exame de direção veicular quando perceber o veículo sem condições para exame;
- IV - ausentar-se do veículo durante a realização do exame prático de direção veicular;
- V - realizar exame em candidato que apresente característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;
- VI - tentar interferir no resultado de qualquer dos exames aplicados pelo Detran/DF, oferecer, indicar ou solicitar tratamento diferenciado a qualquer candidato;
- VII - examinar cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo;
- VIII - utilizar aparelhos celulares ou eletrônicos para fins pessoais durante a Banca Examinadora de Trânsito, salvo em casos de emergência comunicados à coordenação;
- IX - ligar o aparelho de som do veículo durante o exame;
- X - apresentar-se com característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;
- XI - fumar e alimentar-se durante a realização da aula e do exame;
- XII - utilizar qualquer vestimenta sobre o colete, a camiseta ou o jaleco;
- XIII - fazer ou deixar que façam propagandas partidárias, classistas, religiosas ou contrárias à ética profissional, inclusive em uso na vestimenta;
- XIV - levar acompanhantes, parentes ou crianças para as áreas restritas da BET;
- XV - envolver-se em discussão de qualquer natureza e agir com falta de respeito aos candidatos, aos membros da banca, aos representantes das autoescolas e ao público em geral;
- XVI - recusar-se a cumprir ou rebelar-se contra determinações da coordenação e/ou da chefia do setor responsável pela BET, salvo se manifestamente ilegal;
- XVII - obstar ou dificultar os trabalhos da BET ou uma eventual fiscalização por parte de órgão competente, inclusive o Detran/DF;
- XVIII - praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;
- XIX - se membro teórico-prático de instrução, comercializar ou promover apostilas, livros, cursos particulares ou qualquer material didático próprio ou de terceiros dentro das dependências da Escola Pública de Trânsito;
- XX - indicar, sugerir ou encaminhar alunos para autoescolas, clínicas médicas ou empresas específicas;
- XXI - facilitar a realização de provas teóricas e práticas fornecendo auxílio indevido durante a execução do exame, fornecer ou facilitar o acesso a gabaritos de exames teóricos oficiais, fornecer questões antecipadamente ou interferir indevidamente na correção de exames de aprendizagem;
- XXII - se membro teórico-prático de instrução, registrar presença para alunos ausentes, liberar turmas antes do horário regulamentar sem autorização ou falsificar relatórios de carga horária;
- XXIII - se membro teórico-prático de instrução, utilizar o tempo de regência para manifestações de cunho político-partidário, religioso ou ideológico que fujam ao conteúdo técnico de trânsito;
- XXIV - solicitar aos alunos ou examinandos qualquer tipo de gratificação, presente, doação ou vantagem pecuniária, independentemente do pretexto;
- XXV - tratar candidatos, alunos, colegas ou servidores com falta de urbanidade, adotar conduta agressiva, desrespeitosa ou intimidatória, ou utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou vexatória, inclusive em razão de dificuldade de aprendizagem do cidadão;
- XXVI - se membro teórico-prático de instrução, iniciar as atividades pedagógicas com atraso, ausentar-se da sala de aula antes do término do horário regulamentar ou interromper a aula sem justificativa aceita pela coordenação, comprometendo o cumprimento da carga horária estabelecida para o curso;
- XXVII - se membro teórico-prático de instrução, ausentar-se de reuniões, treinamentos ou alinhamentos pedagógicos convocados pela Escola Pública de Trânsito, especialmente aqueles destinados à análise do desempenho em função da avaliação de reação e dos indicadores de desempenho do curso;
- XXVIII - se membro teórico-prático de direção veicular, ausentar-se de reuniões, treinamentos ou alinhamentos estratégicos convocados pelo Núcleo de Avaliação de Candidatos – Nucan, especialmente aqueles destinados à análise do desempenho em função da avaliação de reação e dos indicadores de desempenho; e
- XXIX - executar quaisquer das proibições previstas no art. 116 da Resolução Contran nº 1.020/2025, ou na norma que a substituir.
- Parágrafo único. A coordenação, em caráter excepcional e estritamente em situações de emergência, poderá autorizar os demais membros a utilizarem o aparelho celular.

**CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES**

Art. 19. Em caso de descumprimento dos deveres e proibições, no que forem comuns, serão aplicadas aos membros da BET as penalidades previstas aos examinadores, na gradação, forma e de acordo com o processo administrativo regulado pelo Capítulo VIII da Resolução Contran nº 1.020/2025, ou pela norma que a substituir.

Art. 20 O membro que incorrer nas faltas de que trata o inciso II do art. 17 será afastado das atividades da BET pelo prazo de 30 (trinta) dias ao atingir:

I – 2 (duas) faltas no mesmo mês civil; ou

II – 6 (seis) faltas no mesmo período de designação.

§ 1º O período de designação de que trata o inciso II do caput é o previsto no § 1º do art. 12, reiniciando-se a contagem das faltas a cada nova designação, inclusive em caso de recondução.

§ 2º O afastamento será aplicado por ato do titular da unidade de gestão competente, nos termos do § 2º do art. 16, assegurado ao membro o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação, para apresentar manifestação.

§ 3º Durante o afastamento, o membro não será escalado nem convocado para as atividades da BET.

§ 4º O afastamento de que trata este artigo não se confunde com o afastamento por motivo disciplinar previsto no inciso VII do art. 4º.

Art. 21. O membro convocado para a reunião obrigatória prevista no § 3º do art. 12 que não justificar sua ausência no prazo de 5 (cinco) dias úteis terá sua nomeação para a BET tornada sem efeito.

Art. 22. As reclamações relativas à conduta de membro da BET, apresentadas por candidatos, alunos, membros da banca ou demais interessados, registradas na forma da alínea "h" do inciso I e da alínea "o" do inciso II do art. 16, ou por qualquer outro canal oficial do Detran/DF, serão submetidas à análise preliminar da unidade de gestão da BET.

§ 1º A unidade de gestão da BET instaurará procedimento de apuração quando:

I – forem registradas 3 (três) ou mais reclamações admitidas na análise preliminar de que trata o caput, em desfavor do mesmo membro, durante o período de designação para a BET, relativas a conduta agressiva, desrespeitosa, intimidatória ou incompatível com os deveres funcionais; ou

II – a gravidade do fato narrado justificar a apuração imediata, ainda que se trate de reclamação única.

§ 2º Instaurado o procedimento, o Diretor-geral do Detran/DF poderá determinar, mediante decisão motivada e por proposta da unidade de gestão da BET, o afastamento preventivo do membro das atividades da BET enquanto durar a apuração.

§ 3º O afastamento preventivo previsto no § 2º não constitui penalidade e cessará com a conclusão do procedimento.

§ 4º Na hipótese de reincidência ou de prática reiterada de conduta incompatível com a função, o Diretor-geral do Detran/DF poderá determinar, mediante decisão motivada, a suspensão da designação ou o seu cancelamento, aplicando-se, neste caso, o disposto no § 1º do art. 23.

§ 5º A aplicação das medidas previstas neste artigo não afasta a apuração disciplinar cabível nos termos da legislação vigente.

Art. 23. O membro da BET que exercer atividades concomitantes com a jornada ordinário ou extraordinária regulamentar de trabalho e/ou atividades consecutivas sem intervalo intrajornada, que possa comprometer o seu desempenho, poderá ser afastado da BET no primeiro caso e suspenso por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, no segundo caso, independentemente de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de trabalho simultâneo com a jornada regulamentar de trabalho, conforme proibição prevista no art. 5º da Lei nº 4.687, de 2011, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Constituição Federal.

Parágrafo único. A reincidência, devidamente comprovada em processo administrativo regulado pela Resolução Contran nº 1.020/2025, no descumprimento de deveres ou proibições constantes dos arts. 17 e 18 desta Instrução ensejará a revogação da nomeação para participação na banca examinadora do Detran/DF e a exclusão por seis meses da lista única.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. Fica revogada a Instrução nº 181, de 14 de maio de 2026.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de prazo para a regularização documental junto ao DETRAN/DF dos autorizatários do serviço de transporte escolar que apresentaram pedido de reconsideração, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e suas atualizações, e considerando o disposto nas normas que estabelecem os procedimentos para o credenciamento do transporte escolar, bem como a necessidade de possibilitar a regularização de profissionais que atuam nesse segmento, resolve:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Instrução, para que os autorizatários do serviço de transporte escolar que tenham apresentado pedido de reconsideração em razão da não renovação da Autorização de Serviço e possuam pendências documentais possam sanar as pendências para sua regularização.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se aptos a requerer a regularização os autorizatários que:

I – não tiveram suas autorizações renovadas por pendência documental e apresentaram pedido de reconsideração, desde que a não renovação não tenha ocorrido por motivo de fraude ou ilícito penal comprovado, conforme análise da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais do DETRAN/DF.

Art. 3º O requerimento de regularização deverá ser protocolado junto ao DETRAN/DF e instruído com a documentação exigida pela área técnica.

Art. 4º Os autorizatários que tiverem seus pedidos de regularização deferidos deverão proceder à realização de vistoria veicular em uma das unidades de vistoria do DETRAN/DF e anexar o slip de vistoria ao processo no Portal de Serviços do DETRAN/DF.

Art. 5º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 1º desta Instrução, bem como o indeferimento do pedido de regularização por não atendimento aos requisitos, implicará a perda da oportunidade excepcional de regularização prevista nesta Instrução, sujeitando o autorizatário às penalidades cabíveis em caso de operação irregular do serviço.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 27 de agosto de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320240003/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de agosto de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106, de 06 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES****PORTARIA Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00040163/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA DA 75ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h30, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 75ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução da Vice Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Joana D'arc Fernandes dos Santos. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) - Direitos Humanos: Paloma dos Santos Figueiredo; Joana D'arc Fernandes dos Santos; e Milena de Farias Azevedo; b) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva; c) representantes da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Sofoni e Elayne Cristina Felix Rangel Marinho; d) representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEDET/DF): Maria Neuzinete Rocha Silva. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello; b) representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto: Silvina da Conceição Araújo; c) representante Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Criações Portadoras de Câncer e Hemopatias (ABRACE): Alexandre Freire de Alarcão; d) representantes da Casa de Ismael: João Donadon; e) representante do grupo de Apoio à Convivência Familiar (ACONCHEGO): Juliana Miranda Damasceno Monteiro; f) representante do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joella Oliveira Bonfim; g) representante do Instituto Espírito de Luz; h) representante da Oasis: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro; i) representantes do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Ariceya da Conceição Souza de Albuquerque, Celioimar Dias de Oliveira e André Souza Santos; j) representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Rafaela Cristina Lopes dos reis; k) representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF): Keula Maria de Andrade Rodrigues. (3) Servidores da SEJUS/DF: a) Secretária Executiva do CDCA: Carolina Peres; b) Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC): Nathália Dias Silva de Camargos; (4) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: a) membro do Ministério Público do Distrito Federal: Promotor de Justiça Renato Bianchini. (4) Organização da Sociedade Civil: Maria Fátima da Silva (Associação Ludocriarte); Filipy Andrade (Centro de Difusão do Gerenciamento de Projetos para Jovens). (5) Demais participantes: Edivan Nascimento (Governadoria do Distrito Federal). A Vice Presidente iniciou a Plenária dispondo sobre o primeiro item da pauta, acerca do Edital das eleições do CDCA da representação da sociedade civil. Após considerações do Conselheiro João Donadon, sobre a Minuta apresentada, a Conselheira Milda não se sentiu contemplada com os ajustes realizados por verificar que suas considerações não foram apreciadas em tempo hábil, mesmo tendo disponibilizado no grupo, antes da realização desta plenária extraordinária. Diante disso, o Pleno decidiu por devolver à COMLEGIS para exame das sugestões, com as considerações da Conselheira Milda e demais, que porventura fizeram até 13 de julho, sendo o canal de comunicação, o grupo dos conselheiros do CDCA, no "whatsapp". Após este momento, a Conselheira Milda, solicitou que liberasse a entrada na sala virtual das Organizações da Sociedade Civil, que estavam na sala de espera aguardando a liberação, tendo em vista que as Plenárias devem ser públicas. A Secretária Executiva, pediu avaliação do Pleno para liberar essas OSCs, tendo em vista a pauta tratar-se dos recursos do Edital 01/2025, na qual estas fazem parte do certame, e por ter sido questionada anteriormente por alguns conselheiros da COMLEGIS sobre essa liberação. A Conselheira Patrícia também anuiu com o pedido de liberação da entrada das OSCs, o qual foi acatado pelo Pleno, pedindo-se apenas para que os representantes de OSCs se identificassem no chat com nome completo e nome da Instituição para compor a lista de frequência e constar na ATA. Em sequência, passou-se à segunda ordem do dia, que tratou de apresentação do parecer feito pela COMLEGIS, acerca do documento encaminhado pelo Instituto Espírito de Luz para verificação de eventuais pontos de legalidade, isonomia e possibilidade de revisão de ofício sobre a análise da Comissão de Seleção quanto às propostas do Edital 01/2025. O Conselheiro representante da ABRACE, explanou sobre o parecer, dispondo que a Comissão de Legislação se reuniu presencial no CDCA, no dia primeiro de julho, para avaliação do referido documento, estando presentes os membros: João Donadon, Leny Pereira, Alexandre Alarcão e Paloma Figueiredo. A apreciação da COMLEGIS se debruçou na verificação de algum vício no trabalho realizado pela Comissão de Seleção do Edital 01/2025, não podendo fazer juízo de mérito dos argumentos utilizados pela Comissão de Seleção, a qual detém a competência legal para fazê-lo. Dessa forma a COMLEGIS concluiu que as comissões respeitaram os critérios estabelecidos no edital. As desclassificações e pontuações atribuídas decorreram da aplicação objetiva dos requisitos editalícios, não havendo demonstração concreta de tratamento desigual ou favorecimento indevido. Grande parte das insurgências buscam complementar, corrigir ou reinterpretar informações, após encerrada a fase de apresentação das propostas. A flexibilização dos critérios, ora pretendidos, violariam os princípios da legalidade, impessoalidade, segurança jurídica e isonomia. Dessa forma, conclui-se que as decisões das comissões mostram-se fundamentadas, coerentes e compatíveis com o edital e juridicamente sustentáveis, não havendo elementos suficientes para acolhimento das insurgências apresentadas no documento. Com isso, conclui-se que: a) em diversos trechos, ultrapassa a função de velho questionamento e assume natureza de recurso, adotando posição de reavaliação técnica das propostas competência atribuída à Comissão de Seleção; b) os questionamentos apresentados aparentam enfrentar óbices de tempestividade, considerando a existência de prazos específicos previstos no edital para recursos e manifestações; c) Não se identifica legitimidade para a apresentação de insurgências em nome de outras OSCs, sem comprovação de representação específica; d) eventuais alegações relativas ao tratamento diferenciado e favorecimento demandam comprovação objetiva e, caso venham a produzir efeitos sobre ações identificáveis, recomenda-se observância ao contraditório e ampla defesa; e) parcela significativa das próprias conclusões apresentadas pelo documento confirma a adequação das decisões adotadas pelas comissões de solução; f) não foram identificados elementos suficientemente robustos para afastar a presunção de legitimidade e regularidade dos atos administrativos praticados pelas Comissões de Seleção. Diante dos fatos, verificou-se que as decisões proferidas, pelas Comissões de Seleção, decorrem de análise técnica realizada por comissões regularmente constituídas, compostas prioritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil, os quais o próprio instrumento convocatório atribui

competência específica para análise, avaliação, classificação e julgamento das propostas e recursos apresentados no âmbito do edital de chamamento público nº 01/2025. As alegações apresentadas concentram-se predominantemente em discordâncias quanto ao mérito das variações realizadas em interpretações alternativas dos requisitos previstos no edital e entre propostas que não demonstram de forma inequívoca identidade plena entre as situações examinadas. Tais circunstâncias, por si só não constituem fundamentos suficientes para a revisão administrativa de ofício, especialmente diante da ausência de demonstração concreta de afronta à legalidade ou de violação objetiva a um instrumento convocatório. Ademais, eventual reabertura das análises ou revisão das decisões proferidas pelas comissões sem a inequívoca comprovação de legalidade poderia representar afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório da segurança jurídica, da isonomia, da impessoalidade, da estabilidade dos atos administrativos, além de ensejar indevida inovação procedimental mediante a criação tácita de nova etapa recursal não prevista no edital. Cumpre destacar ainda que a flexibilização posterior de requisitos expressamente previstos no instrumento convocatório, tais como exigências relacionadas à composição mínima de equipe técnica, presencial e de profissional específico ou demais critérios objetivos de administração de avaliação acarretaria tratamento desigual entre os participantes e potencial comprometimento da lisura e irregularidade do certame. Desta forma, essa Comissão de Legislação manifesta-se pela inexistência de fundamentos jurídicos e procedimentais que justifiquem a revisão das decisões anteriormente proferidas, opinando pela manutenção integral dos atos praticados pelas respectivas comissões de seleção, preservando os resultados regularmente homologados, bem como a homologação dos que se encontram pendentes dessa providência e a continuidade das etapas do edital de chamamento público. Após parecer da COMLEGIS, houve prolongada discussão do tema entre os presentes. A Conselheira Milda Lourdes Moraes (IEL), reiterou a revisão de ofício por parte da Comissão, com base nas ponderações elencadas no documento enviado pelo IEL. Solicitou que a comissão fizesse a relatoria, para publicizar forma como como tudo foi organizado, como por exemplo, onde se reuniram e quem foram os participantes do processo de revisão. A Conselheira Patrícia Mello, por sua vez, ressaltou a importância do encaminhamento para uma revisão de ofício, inclusive porque isso foi sugerido pelo promotor de justiça, Dr. Renato, no qual ponderou a importância de uma análise minuciosa de todos os pontos ora levantados. Outrossim, a referida conselheira ressaltou que uma das desconformidades do Edital, foi a classificação de algumas organizações e a desclassificação de outras organizações pelo mesmo motivo. Pontuou também que é necessário garantir a parentalidade, tendo em vista que há uma comissão de legislação formada por 8 (oito) conselheiros governamentais e cerca de 3 (três) ou 4 (quatro) conselheiros da sociedade civil. Para além disso, foi suscitado por ela a possibilidade de vícios ligados à violação do princípio constitucional da impessoalidade, porquanto a conselheira Paola e a conselheira Leny, compõe tanto a comissão de seleção, quanto a comissão de legislação. Assim, a primeira e a segunda instância são representadas pelas mesmas Conselheiras, acarretando dificuldade no processo de revisão das decisões. Outro ponto destacado foi o de que existem conselheiros que também participam do processo, portanto estariam impedidos de fazê-lo, pois representam OSCs que também participam do processo de seleção regido pelo edital em discussão. Após o debate, passou-se à votação pela aprovação ou não, do Parecer da COMLEGIS. O Pleno não aprovou o parecer da COMLEGIS, com oito votos contra, e seis a favor. Após o relato do parecer, os conselheiros se manifestaram e passou-se à deliberação de três propostas de encaminhamento sobre este assunto: 1. Submeter às Comissões de Seleção do Edital 01/2025, à revisão de ofício dos recursos apresentados, considerando o documento encaminhado pelo IEL; 2. Submeter à apreciação da AJL, o documento encaminhado pelo IEL, bem como o Parecer da COMLEGIS correlato. 3. Seguir com o andamento do Edital, tal como previsto no encaminhamento da Plenária anterior, com a finalização nesta Plenária, da análise dos cinco recursos que restaram pendentes. Procedeu-se à votação, por representação, com a escolha de uma das três propostas apresentadas. Encaminhamento 1 (9 votos): Aldeias Infantis, Instituto Espírito de Luz, SINTIBREF, Intituo Futuro e Ação, Secretaria da Mulher, Casa Azul, Aconcheço, Oásis, Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social; Encaminhamento 2 (3 votos): Secretaria de Justiça e Cidadania, Casa de Ismael e ABRACE. Encaminhamento 3 (1 voto): Instituto Pró Vida. O SINPROEP declarou-se impedido dessa votação. Vencida esta etapa, passou-se ao encaminhamento (1) aprovado, acerca do tema: submeter às Comissões de Seleção o documento enviado pelo IEL para revisão de ofício. A Secretaria Executiva fará o encaminhamento formal via SEI e a Comissão fará a devolutiva, informando o prazo necessário. A partir daí, a Secretaria divulgará o prazo definido para apreciação de todos, por meio do grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, considerando que os dois próximos itens de pauta previstos, se referiam à apreciação dos recursos recebidos pelas comissões de seleção após a realização da Plenária anterior, com o devido parecer da COMLEGIS e considerando que, a partir do encaminhamento aprovado pela maioria dos membros presentes, este exame perderia o objeto de sua análise, por hora. A reunião foi encerrada às 12h10, e eu, Nathália Dias Silva de Camargos, diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), Joana D'arc Fernandes dos Santos.

ATA DA 76ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h37min, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 76ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução da Secretária

Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA/CDCA/DF), Carolina Peres e a conselheira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) Infância e Adolescência Joana D'Arc Fernandes dos Santos. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva; b) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF): Milena de Farias Azevedo e Paloma dos Santos Figueiredo; c) representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): Rosângela Peixoto Santa Rita; e d) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Antônio Octávio Menezes de Carvalho. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Casa de Ismael – Lar da Criança: João Donadon; b) representante do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; e c) representante suplente do Instituto Futuro e Ação (IFA): Pedro Koshino. C) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Edson Neris Bahia e) representante do Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Paulo José Dantas de Jesus e Rafaela Cristina Lopes dos Reis; f) representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF): Keula Maria de Andrade Rodrigues g) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal: Daise Lourenço Moisés; h) representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego): Juliana Miranda Damasceno Monteiro (3) Servidores da SEJUS/DF: a) Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA): Carolina Peres; b) Diretora Substituta da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC) Tatiana Gushiken; (4) Demais participantes que se identificaram com nome e instituição representante: Edivan de Sousa Nascimento (Governadoria do Distrito Federal); representante da Rede Solidária Juntos Faremos Mais; e demais participantes presentes na sala virtual. A Secretária Executiva Carolina Peres informou não haver Informes da Secretaria Executiva a serem tratados nesta oportunidade, razão pela qual se passou diretamente à Ordem do Dia. O primeiro e único ponto de pauta tratou da apresentação da Nota Jurídica nº 390/2026 - SEJUS/AJL, exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS/DF, em resposta ao Memorando nº 66/2026 - SEJUS/CDCA/SECDCDA, que solicitou manifestação sobre os apontamentos formulados pelo Instituto Espírito de Luz (IEL) a respeito da análise das propostas e dos recursos administrativos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - FDCA/CDCA/DF, nos quatro eixos temáticos. A Secretária Executiva esclareceu que o documento, foi disponibilizado previamente a todos os Conselheiros de Direitos por meio do drive vinculado à sala do Zoom. Diante de sugestão, Edivan Nascimento (Governadoria), acolhida pelo Plenário, ficou definido que seria feita a leitura da conclusão do parecer, com contextualização prévia, ficando facultado a cada Conselheiro o acesso à íntegra do documento pelo drive disponibilizado. A Secretária Executiva contextualizou que a Nota Jurídica foi solicitada para que a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) se manifestasse sobre o Ofício/IEL/10/2026 e os documentos "Considerações – Análises e Recursos" e "Relatório Síntese do Levantamento", apresentados pelo Instituto Espírito de Luz, bem como sobre o andamento processual do Edital nº 01/2025 como um todo. Em seguida, procedeu-se à leitura da conclusão da Nota Jurídica nº 390/2026, cujos principais termos, conforme lido em Plenária, foram os seguintes: a) o documento apresentado pelo IEL não demonstra, por si só, ilegalidade global do Edital nº 01/2025, nem autoriza reclassificação, alteração de notas ou anulação geral, uma vez que a maior parte de suas alegações depende de exame técnico dos Planos de Trabalho e expressa divergência quanto ao mérito das avaliações, matéria reservada às Comissões de Seleção; b) o expediente do IEL deve ser recebido como petição e notícia de possível irregularidade, e não como novo recurso administrativo geral, não reabrindo automaticamente a fase recursal, não produzindo efeito suspensivo e não conferindo à entidade legitimidade para exercer direitos recursais de outras OSCs, podendo, contudo, provocar autotutela quanto a ilegalidades objetivas; c) a revisão de ofício é juridicamente possível quando houver indício concreto de ilegalidade, erro material, competência inadequada, impedimento, motivação insuficiente, critério extraedital ou tratamento desigual comprovado, devendo ser delimitada, instruída por equipe imparcial, aplicada a todos os casos equivalentes, precedida de contraditório quando puder agravar a situação do interessado, e decidida pela autoridade competente; d) a autoridade recursal final dos recursos classificatórios é, salvo demonstração de regulamento específico prévio e compatível em sentido diverso, o Dirigente da Pasta (Secretário de Estado de Justiça e Cidadania), nos termos do art. 16, § 4º, da Portaria SEJUS nº 939/2022, do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e do item 12.2 do Edital, podendo a COMLEGIS e o Plenário subsidiar essa decisão, mas não substituí-la, recomendando-se que o Secretário, ou quem o substitua legalmente, profira decisão final própria e motivada, aproveitando as análises técnicas válidas, e que eventuais atos plenários tratados como decisão final sejam saneados por renovação decisória, e não por mera homologação formal; Concluída a leitura, a Secretária Executiva abriu a palavra para ponderações. A Conselheira Leny Pereira da Silva (Casa Civil/CACI-DF) registrou, pelo chat, declarar-se impedida de atuar na apreciação da matéria, a Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes (Instituto Espírito de Luz – IEL) manifestou-se declarando-se impedida de se manifestar e de votar na matéria a partir daquele momento, em respeito ao parecer da AJL, tendo em vista a participação do IEL no certame do Edital nº 01/2025. A Conselheira Rosângela Peixoto Santa Rita (SES/DF), na condição de integrante da Comissão de Seleção, destacou a importância da leitura do parecer da AJL, ressaltando que a Comissão sempre atuou com responsabilidade e coerência técnica na análise das propostas, com apoio da própria Secretaria Executiva desde o início do processo. Manifestou entendimento de que a unidade técnica mencionada na Nota Jurídica quanto à elaboração de matriz orientadora corresponderia à

Secretaria Executiva, sugerindo que os encaminhamentos fossem definidos com prazos e critérios objetivos, de forma coletiva entre Comissão de Seleção e Secretaria Executiva. Edivan de Sousa Nascimento (Governadoria do Distrito Federal) parabenizou a gestão do CDCA/DF pelo parecer técnico e a instituição que apresentou as questões suscitadas, destacando como acertada a orientação da AJL quanto aos impedimentos, o que poderia acelerar o andamento do processo seletivo do Edital, ressaltando a expectativa de organizações da sociedade civil e de órgãos governamentais quanto à continuidade do certame, em razão do impacto das ações voltadas às crianças e adolescentes do Distrito Federal, manifestando concordância com a fala da Conselheira Rosângela quanto à necessidade de definição de prazos, e colocando-se à disposição para contribuir. O Conselheiro Paulo Dantas (Sintiprev/DF) manifestou concordância com o entendimento de que cada instância deve cumprir sua atribuição e de que os conselheiros impedidos devem interferir o mínimo possível na condução da matéria. Ponderou, contudo, que a elaboração de uma matriz de critérios é etapa própria da fase de construção do Edital, e não do julgamento posterior dos recursos, sob risco de sucessivas idas e vindas no processo. Registrou também que há organizações que não conseguiram concluir sua inscrição em razão de dificuldades na plataforma utilizada, entendendo que, sem inscrição formalizada, não há proposta a ser julgada. A secretária executiva voltar para a Comissão de Seleção para a criação de uma matriz uniforme com auxílio da Secretaria Executiva na elaboração da matriz conforme o edital havendo a necessidade de definição de um prazo para que após esses trâmites seja encaminhado para o dirigente da pasta. A Conselheira Rosângela Peixoto Santa Rita reiterou seu entendimento de que a orientação técnica mencionada na Nota Jurídica cabe à área técnica, compreendida como a Secretaria Executiva, sugerindo tratamento coletivo da matéria. O Conselheiro Paulo Dantas reiterou que, caso fosse elaborada nova matriz de critérios, seria necessário “rejulgar” a integralidade das propostas com base nela, o que não se mostraria razoável, reforçando que a definição de matriz é etapa do processo de elaboração do Edital, e não de sua fase recursal. Houve convergência entre os Conselheiros Rosângela Peixoto Santa Rita e Paulo Dantas quanto ao entendimento de que os encaminhamentos da Nota Jurídica não configuram nova matriz de julgamento nem novo procedimento, mas orientações e diretrizes de interpretação a serem alinhadas preferencialmente com a Assessoria Jurídica da SEJUS quanto aos prazos aplicáveis. Diante das manifestações, a Secretária Executiva Carolina Peres sintetizou o encaminhamento para deliberação do Plenário e enfatizou a necessidade de estabelecimento de um prazo e a conselheira Joana D'Arc reafirmou a fala enfatizando a questão da publicação. O Conselheiro João Donadon (Casa de Ismael – Lar da Criança) esclareceu não se tratar da criação de uma nova matriz de julgamento, mas da indicação de diretrizes de interpretação para dois pontos específicos identificados na Nota Jurídica: (i) o critério de composição da equipe técnica mínima (Pedagogia, Psicologia e Serviço Social) e de parentalidade positiva, tendo em vista que as quatro Comissões de Seleção podem não ter aplicado exatamente os mesmos critérios interpretativos; e (ii) a vedação de que uma mesma circunstância seja utilizada como fundamento de redução de nota em mais de um critério de pontuação, a exemplo da Infraestrutura. Sugeriu que essa padronização fosse realizada por equipe sem qualquer envolvimento no certame, podendo ser a própria equipe técnica da Secretaria Executiva ou uma comissão de conselheiros sem participação no certame. Declarou-se, na sequência, impedido de participar da apreciação da matéria relativa ao Edital nº 01/2025, por ser representante da Casa de Ismael, entidade participante do certame, conforme orientação da Assessoria Jurídico-Legislativa. Reforçou, ainda, a necessidade de que fosse assegurado, desde logo e de forma simultânea aos demais encaminhamentos, prazo de manifestação de, no mínimo, cinco dias às entidades que tiveram recurso provido e somente depois receberam pontuação de mérito, de modo a não postergar o andamento do certame. O conselheiro Paulo Dantas manifestou entendimento diverso do conselheiro João Donadon referente à Matriz para que fosse estabelecida no início do processo e que a parte técnica fazia referência a matriz e que fosse feito esse alinhamento com a AJL. Diante das manifestações, a conselheira Joana D'arc sintetizou o encaminhamento para deliberação do Plenário em que o processo seguirá, em um primeiro momento para a Secretaria Executiva e na sequência seguirá para Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, na qualidade de dirigente da pasta. A Secretária Executiva submeteu o encaminhamento à manifestação do Plenário, solicitando que os Conselheiros se pronunciassem pelo chat quanto à concordância ou discordância, não havendo registro de manifestação contrária. Decisão: O Plenário aprovou, sem manifestação contrária registrada, o encaminhamento de que o processo relativo ao Edital nº 01/2025 seja submetido à Secretaria Executiva e posteriormente ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, como dirigente da pasta, para decisão final motivada, nos termos da Nota Jurídica nº 390/2026 - SEJUS/AJL, observado o prazo de publicação do resultado do certame. Em razão da deliberação acima, ficou prejudicada, por ora, a apreciação individual dos recursos remanescentes do Edital nº 01/2025 que constavam da pauta original desta Plenária Extraordinária. Ficaram registrados os seguintes impedimentos formalizados durante a sessão: Conselheira Leny Pereira da Silva (Casa Civil/CACI-DF); Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes (Instituto Espírito de Luz – IEL); e Conselheiro João Donadon (Casa de Ismael – Lar da Criança). A reunião foi encerrada às 09h52min, e eu, Tatiana Valente Gushiken, diretoria substituta da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

ATA DA 370ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026, virtualmente pela plataforma de videoconferências Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 370ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do Presidente João Henrique da Silva Barbosa e os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF): Joana D'arc Fernandes dos Santos e Paloma dos Santos Figueiredo; b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni e Elayne Cristina Felix Rangel Marinho; c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal: Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello; b) Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto (Casa Azul): Silvina da Conceição Araújo; c) Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace): Alexandre Freire de Alarcão; d) Casa de Ismael – Lar da Criança: João Donadon; e) Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego): Juliana Miranda Damasceno Monteiro; f) Instituto AMBP de Solidariedade (AMBP): Guilherme de Araújo Rio Preto Junger; g) Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa e Márcia Lopes Condes; h) Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; i) Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim e Pedro Koshino; j) Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (Oásis): Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro; k) Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira; l) Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Rafaela Cristina Lopes dos Reis; m) Sindicato dos Professores em estabelecimentos particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF): Keula Maria de Andrade Rodrigues. (3) Representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude: Promotor Renato Bianchini; (4) Servidores da Sejus/DF: a) Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA): Carolina Peres; b) Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Nathália Dias Silva de Camargos; c) Diretoria de Projetos (Diproj): Hellen Martins Ramos da Silva; (5) Demais participantes que se identificaram com nome e instituição representante: Edivan de Sousa Nascimento (Governadoria do Distrito Federal); Rogério Batista (Instituto Vilelas); Evilyn Cavalcante (Lar Assistencial Maria de Nazaré - Lamana); Filipy Andrade (Centro de Difusão do Gerenciamento de Projetos para Jovens); Fátima (Ludocriarte); e demais participantes presentes na sala virtual. O Presidente informou que a Plenária seria realizada em dois momentos: inicialmente, a reunião ordinária, com os assuntos constantes da ordem do dia e relatorias; e, posteriormente, destinada ao tratamento exclusivo da análise dos recursos do Edital nº 01/2025. Esclareceu ainda, que se declarou impedido de conduzir a matéria relativa ao Edital, tendo a Diretoria Executiva deliberado que a Conselheira Patrícia Mello faria a condução desse momento, considerando também a impossibilidade de condução pela Vice-Presidência. O Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação a ata da reunião plenária 369ª e ata da reunião plenária extraordinária 74ª. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação das ATAS. Em seguida, passou-se aos informes da Secretaria Executiva. O Primeiro informe, tratou de comunicar aos Conselheiros de Direitos sobre a articulação da Secretaria Executiva para disponibilizar veículo com objetivo de viabilizar o deslocamento dos conselheiros em atividades de relatoria e visitas às organizações da sociedade civil, mediante solicitação prévia junto à Secretaria Executiva/Diretoria de Cadastro. Decisão: O Pleno tomou ciência. O Segundo informe, tratou também de informar que o processo referente ao Edital de Promoção da Participação de Crianças e Adolescentes encontrava-se sobrestado. A Conselheira Patrícia Mello solicitou vista ao referido processo, tendo a Secretaria Executiva registrado o pedido. Decisão: o Pleno tomou ciência do pedido de vista formulado pela Conselheira Patrícia Mello. Em seguida, passou-se à Relatoria dos Processos de Concessão e Renovação de Registro. 1. O Conselheiro João Donadon relatou o processo referente à instituição Escola Sem Livros, informando que a documentação foi analisada e que, após diligência, a organização apresentou novo plano de trabalho com adequações relativas à atuação no Distrito Federal e à forma de execução das atividades. Manifestou-se favoravelmente à concessão do registro. Decisão: O Pleno aprovou o parecer do relator e deferiu a concessão de registro à Escola Sem Livros. 2. Na sequência, o Conselheiro João Donadon apresentou a relatoria referente à Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação destacando a atuação da entidade com treinamentos, especialmente na área de informática, inclusive por meio de unidades móveis, com atendimento a jovens e adolescentes. Informou que o processo se encontrava devidamente instruído e manifestou-se favoravelmente à concessão do registro. Decisão: O Pleno aprovou o parecer do relator e deferiu a concessão de registro à Rede Brasileira de Certificação. 3. Na relatoria do Instituto CNA, realizada pela Conselheira Joana D'arc Fernandes dos Santos, com participação da Conselheira Milena, foi informado que a organização atua na promoção do desenvolvimento de adolescentes e jovens, tendo sido realizada visita ao local e verificada a adequação da estrutura apresentada. A relatora manifestou-se favoravelmente à concessão do registro. Decisão: O Pleno aprovou o parecer da relatoria e deferiu a concessão de registro ao Instituto CNA. 4. O Presidente João Henrique Barbosa apresentou a relatoria referente ao Instituto Comunidade Praia Verde, localizado na Candangolândia, informando que a organização atua no contraturno escolar, inclusive com atividades como aulas de balé em inglês, e pretende ampliar seu atendimento. Considerando o atendimento aos requisitos das resoluções do CDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente, manifestou-se favoravelmente à concessão do registro. Decisão: O Pleno aprovou o parecer do relator e deferiu a concessão de registro ao Instituto Comunidade Praia Verde. 5. Ainda na relatoria do Presidente, foi apresentado o processo do Instituto Rita Trindade, organização que já havia possuído registro junto ao CDCA e solicitou nova concessão para retomar projetos de atendimento, inclusive ações odontológicas e médicas itinerantes, conforme registros apresentados. O relator

manifestou-se favoravelmente à concessão do registro. Decisão: O Pleno aprovou o parecer do relator e deferiu a concessão de registro ao Instituto Rita Trindade. 6. O Conselheiro Celiomar Dias apresentou a relatoria referente à Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto (Casa Azul), informando que a documentação se encontrava regular, com parecer favorável da Vigilância Sanitária, e que o pedido de registro abrangia o serviço de convivência, o programa de aprendizagem, orientação, apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto. Manifestou-se favoravelmente ao deferimento. Decisão: O Pleno aprovou o parecer do relator e deferiu a renovação do registro da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto. 7. A Conselheira Rafaela Cristina Lopes dos Reis apresentou a relatoria referente ao Instituto Espírito de Luz (IEL), em substituição ao relator indicado, informando que a entidade possui atuação em assessoramento, defesa e garantia de direitos, orientação e apoio sociofamiliar, com ações de apoio às famílias, distribuição de cestas, fortalecimento de vínculos e acompanhamento social. Ao final, manifestou-se favoravelmente à renovação do registro, com registro das observações feitas durante a reunião quanto à correta identificação do regime de atendimento da instituição. Decisão: O Pleno aprovou o parecer da relatoria e deferiu a renovação do registro do Instituto Espírito de Luz (IEL). Após essa relatoria, passou-se à Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), realizada por Hellen Martins Ramos da Silva, Diretora da DIPROJ. 1. Tratou da execução do FDCA referente ao mês de maio de 2026, com apresentação dos valores de despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga relativos às Organizações da Sociedade Civil, aos projetos governamentais e aos editais, tendo sido informado que o CAFDCA tomou ciência da execução até 31 de maio de 2026. Decisão: O Pleno tomou ciência da execução do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de maio de 2026. 2. Tratou do Plano de Aplicação de 2027, envolvendo processos relativos à unidade orçamentária da SEJUS e à unidade orçamentária do FDCA. Foi informado que o CAFDCA definiu que o Conselheiro Guilherme Junger consolidará as propostas dos conselheiros do CDCA para o Plano de Aplicação de 2027. O Conselheiro esclareceu que compartilhará rascunho com os demais conselheiros, para que dúvidas, sugestões e propostas sejam apresentadas antes da próxima plenária, na qual a proposta deverá ser submetida à aprovação, considerando o processo orçamentário da SEJUS e do Governo do Distrito Federal. Decisão: O Pleno tomou ciência do encaminhamento, ficando registrado que os conselheiros deverão apresentar contribuições para consolidação do Plano de Aplicação de 2027, a ser submetido posteriormente à aprovação. 3. Tratou da Instituição Obras Benedita Cambiagio, que solicitou aditivo de 25% e alteração no plano de trabalho, especialmente para recomposição de valores salariais das parcelas restantes, diante de reajustes e defasagem de salários. Foi apresentada proposta de alteração de itens dentro da mesma rubrica, observando-se melhor custo-benefício e os limites normativos. Também foi debatida a necessidade de aprimoramento normativo para permitir a organização de rubricas por kits ou valores globais, tais como material pedagógico, alimentação, material de limpeza e higiene, com vistas à simplificação da execução e da pesquisa de preços, sem prejuízo da prestação de contas. O Conselheiro Guilherme Junger ficou responsável por elaborar proposta de texto para encaminhamento à Comissão de Legislação, considerando experiências similares em outros órgãos. Decisão: O Pleno tomou ciência da matéria e do encaminhamento para elaboração de proposta de aprimoramento normativo, a ser submetida à Comissão de Legislação. 4. Tratou do pedido do Hotelzinho São Vicente de Paula de Planaltina/DF para utilização de rendimentos de aplicação financeira na aquisição de materiais, no âmbito do Projeto Legado - Ações de Atenção ao Desenvolvimento da Primeira Infância, com vigência de 9 de abril de 2024 a 9 de julho de 2026. Foi informado que o CAFDCA aprovou a utilização dos rendimentos, alertando para a necessidade de observância dos limites estabelecidos no Edital nº 02/2022, especialmente quanto à proporção de subvenção social e auxílio/investimento. Decisão: O Pleno tomou ciência da decisão do CAFDCA quanto à autorização de utilização dos rendimentos de aplicação financeira, observados os limites do edital. 5. Tratou da formulação da minuta do edital de 2026, com base no Edital nº 01/2025. O CAFDCA propôs a constituição de uma comissão mínima para elaboração da minuta, com apoio da Secretaria Executiva, mantendo-se a estrutura por eixos, mas com revisão dos pontos observados na experiência do edital vigente. A Conselheira Patrícia Mello destacou a existência de documento produzido pela sociedade civil organizada, ainda na primeira fase do Edital nº 01/2025, apontando fragilidades do processo, solicitando que tal documento seja encaminhado ao CAFDCA para subsidiar a construção do próximo edital. Foi reforçada a necessidade de socialização prévia da minuta e de recebimento de contribuições dos conselheiros. Decisão: O Pleno tomou ciência da proposta de elaboração da minuta do edital de 2026, registrando-se a necessidade de recebimento de contribuições, análise das fragilidades observadas no edital anterior e posterior deliberação pela instância competente. Em seguida, passou-se à Relatoria das Comissões. Pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), a Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes informou que a reunião da Comissão ocorreu em 3 de junho, com participação de representantes da SEJUS, SEDET, IEL, IFA e SINPROEP. A pauta principal tratou de processo relacionado à atuação de Conselhos Tutelares em situações nas quais vêm sendo chamados a assumir funções de tutor ou curador de crianças e adolescentes no âmbito de delegacias, na ausência dos pais ou responsáveis. A CDH entendeu que tal atribuição não compete aos conselheiros tutelares e manifestou concordância com a necessidade de resolução que esclareça a matéria. O Promotor de Justiça Renato Bianchini registrou que o tema é acompanhado pelo Ministério Público e colocou-se à disposição para contribuir com eventual diálogo ou formulação de ato pelo CDCA. As Conselheiras Patrícia Mello e Joana D'arc Fernandes, defenderam a realização de reunião conjunta entre as Comissões de Políticas Públicas, Direitos Humanos e Legislação, para aprofundamento do tema. Decisão: O Pleno tomou ciência da relatoria da

CDH e registrou a necessidade de aprofundamento do tema, com possibilidade de discussão conjunta entre as Comissões pertinentes e posterior apreciação de proposta de resolução. Em seguida, feita a relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP) pela Conselheira Patrícia Mello. Relatou os pontos de pauta da reunião da Comissão. O primeiro ponto tratou de programa governamental da Secretaria de Saúde relativo à atualização de ambientes e aquisição de materiais para policlínicas, tendo sido reforçada a necessidade de definição de metas, indicadores e métodos de aferição para acompanhamento do projeto e monitoramento da aplicação dos recursos. O segundo ponto tratou de programa governamental para aquisição de fórmulas para lactantes com alergia à proteína do leite, tendo a COMPP se manifestado desfavoravelmente à aprovação do programa governamental, por entender que a proposta não se enquadrava como objeto adequado para financiamento pelo FDCA nos termos discutidos. Também foi informado que outros pontos da pauta da Comissão seriam retomados oportunamente em razão de intercorrência enfrentada pela relatora durante a reunião. Decisão: O Pleno tomou ciência da relatoria da COMPP e dos encaminhamentos indicados pela Comissão. Após, feita a relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS), o Conselheiro João Donadon apresentou relatoria sobre a minuta do edital de eleição das organizações da sociedade civil que irão compor o CDCA. Informou que a minuta tomou por base o edital da eleição anterior, que transcorreu sem problemas relevantes, mas que a Comissão identificou ajustes necessários, inclusive atualização de referências normativas em razão de alterações do Regimento Interno, adequações quanto aos impedimentos para composição do CDCA, critérios de inscrição, participação de entidades, documentação e demais dispositivos do edital. Durante a leitura, houve solicitação para que o documento fosse movimentado na tela, a fim de facilitar o acompanhamento pelos conselheiros. Ao final, foi debatida a possibilidade de encaminhamento da minuta para contribuições dos conselheiros e posterior deliberação ad referendum, tendo em vista os prazos do processo eleitoral. Decisão: O Pleno tomou ciência da relatoria da COMLEGIS referente à minuta do edital de eleição da sociedade civil, registrando-se o encaminhamento para socialização do texto, recebimento de contribuições e posterior deliberação pela Direx, se necessário ad referendum da plenária. Não foi realizada a relatoria da Comissão de Formação. Mobilização de participação (COMFOP). Após o vencimento da pauta ordinária, o Presidente passou à Conselheira Patrícia Mello, a condução da reunião, conforme previamente acordado na Diretoria Executiva. A Conselheira Patrícia registrou a natureza do ponto de pauta e informou que a análise seria feita com cautela, considerando os registros da Diretoria Executiva e a necessidade de observância da legalidade, da pauta e do rito deliberativo. A Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes apresentou levantamento reorganizado por grupos, contendo motivos de desclassificação, organizações envolvidas, argumentos recursais e considerações sobre possíveis inconsistências identificadas na análise dos recursos e propostas do Edital nº 01/2025. Esclareceu que o levantamento não tinha a finalidade de desvalorizar o trabalho da Comissão de Seleção, mas de contribuir para a identificação de eventuais falhas, prevenir judicialização, preservar a credibilidade do CDCA e buscar soluções para situações que, em sua avaliação, mereciam revisão. Entre os pontos apresentados, foram mencionadas situações relativas à exigência de profissional da área de pedagogia, demonstração de equipe mínima, indicação de eixo preponderante, notas inferiores a cinco, critérios de avaliação não previstos expressamente no edital, número de famílias atendidas, locação de espaço, composição de equipe técnica, equipe pedagógica e possíveis tratamentos distintos entre organizações em situações semelhantes. Durante o debate, a Conselheira Joelma Bonfim manifestou-se no sentido de que o levantamento representava oportunidade para reanálise das divergências e correção de eventuais inconsistências, ressaltando a importância do recurso público para o atendimento de crianças e adolescentes. O Conselheiro Alexandre Alarcão ponderou quanto à necessidade de observância estrita da legalidade, da pauta e das atas já aprovadas, alertando que eventual alteração de decisões anteriores ou reclassificação de organizações não poderia ocorrer sem previsão expressa de deliberação e sem rito adequado. Também registrou discordância pontual em relação a menções feitas à ABRACE, afirmando que a instituição teria cumprido a exigência apontada. A Conselheira Milda esclareceu que não estava fazendo alegação pessoal contra a instituição, mas se referindo a registros constantes das avaliações. O Promotor de Justiça Renato Bianchini manifestou preocupação quanto ao rito formal e à necessidade de evitar deliberação fora da pauta ou sem encaminhamento adequado, sugerindo que, caso houvesse indícios de ilegalidade ou violação à isonomia, a matéria fosse formalmente encaminhada para análise jurídica no âmbito do Conselho, com delimitação clara e objetiva dos pontos a serem examinados, inclusive, se necessário, em tese, a possibilidade de revisão de ofício de algum julgamento, desde que, tempestivo, com vistas a corrigir eventual erro. Foram registradas manifestações de conselheiros e participantes sobre a importância de respeito ao princípio da isonomia, à vinculação ao instrumento convocatório e aos critérios objetivos previstos no edital. No bate-papo, a participante Fátima - Ludocriarte registrou que recursos humanos não constariam dos critérios de análise do mérito previstos na tabela do edital, nem dos critérios de desclassificação, e solicitou que fossem consideradas as instituições desclassificadas por esse motivo que não tiveram acesso às respectivas pontuações. A Conselheira Keula, do SINPROEP, declarou-se impedida de votar e de se pronunciar oralmente sobre temática referente ao Edital nº 01/2025, por integrar a Comissão de Seleção, requerendo expressamente que o registro constasse em ata. A declaração de impedimento foi reiterada no bate-papo da reunião. Ao longo da discussão, foram debatidas alternativas de encaminhamento, inicialmente considerando a possibilidade de remessa do estudo à Comissão de Seleção e à Comissão de Legislação. Após ponderações, especialmente do Conselheiro João Donadon, foi esclarecido que a Comissão de Legislação não reavaliaria o mérito das propostas, mas poderia analisar a legalidade dos procedimentos e verificar se

os pontos apontados caracterizariam infração a normativo constitucional, legal, regulamentar, editalício ou às resoluções aplicáveis, de modo a subsidiar eventual revisão de ofício pelo Plenário. A Conselheira Patrícia Mello submeteu ao colegiado o encaminhamento de remeter o estudo elaborado pela Conselheira Milda à Comissão de Legislação, retirando a etapa de análise pela Comissão de Seleção, para que a COMLEGIS se debruçasse sobre o documento e emitisse manifestação a ser apreciada em reunião extraordinária. Decisão: Não havendo manifestações contrárias, o Pleno aprovou o encaminhamento de submeter à Comissão de Legislação o estudo elaborado pela Conselheira Milda Lourdes Pala Moraes sobre os recursos e análises do Edital nº 01/2025, para apreciação dos aspectos de legalidade, isonomia, vinculação ao edital e eventual possibilidade de revisão de ofício dos itens cabíveis, cabendo ao Plenário a deliberação final sobre a matéria. Também foi debatida a necessidade de adequação do cronograma do Edital nº 01/2025, a fim de permitir tempo hábil para a análise do estudo pela Comissão de Legislação, a realização de reunião extraordinária e a publicação do resultado final. O Conselheiro João Donadon observou que o prazo poderia ser mantido até 15 de julho, com possibilidade de publicação anterior caso a análise fosse concluída antes. A Conselheira Patrícia Mello submeteu ao colegiado a proposta de prorrogação da fase recursal por 15 dias, com previsão de realização das reuniões necessárias nesse intervalo. Decisão: Não havendo manifestações contrárias, o Pleno aprovou a prorrogação da fase recursal do Edital nº 01/2025 por 15 dias, com previsão de publicação até 15 de julho de 2026, podendo ocorrer antes caso a análise e deliberação sejam concluídas em prazo inferior. Em seguida, foi definida a realização de reunião extraordinária virtual para quinta-feira, (2) dois de julho de 2026, às 9h, destinada à apreciação dos cinco processos pendentes relacionados ao Edital nº 01/2025, bem como da manifestação da Comissão de Legislação sobre o estudo apresentado pela Conselheira Milda. Foi informado, ainda, que a proposta de resolução referente ao afastamento de membros de Comissão de Seleção, já analisada pela Comissão de Legislação, poderia ser submetida à mesma reunião extraordinária, não havendo objeção registrada. Decisão: O Pleno aprovou a realização de reunião extraordinária virtual em 2 de julho de 2026, às 9h, com inclusão, em pauta, dos cinco processos pendentes do Edital nº 01/2025, da manifestação da Comissão de Legislação sobre o estudo apresentado e da proposta de resolução referente ao afastamento de membros de Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar, a Conselheira Patrícia Mello agradeceu a presença de todos, destacou o caráter propositivo da reunião e declarou encerrados os trabalhos, ficando registrada a convocação para a reunião extraordinária de 2 de julho de 2026, às 9h, em formato virtual. Eu, Tatiana Valente Gushiken, Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

ATA DA 371ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026, às 08h52, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 371ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, João Henrique da Silva Barbosa. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni e Elayne Cristina Felix Rangel Marinho; b) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; c) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF (Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA): Joana D'arc Fernandes dos Santos e Milena de Farias Azevedo; d) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva; e) representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SM/DF): Maria Neuzinete Rocha Silva; f) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF): Antônio Octávio Menezes de Carvalho; g) representante do Gabinete do Governador (Governadoria): Edivan de Sousa Nascimento. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Natanael da Marcena Costa; b) representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto (Casa Azul): Silvina da Conceição Araújo; c) representante da Casa de Ismael – Lar da Criança: João Donadon; d) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (CEPAS/DF): Daise Lourenço Moisés; e) representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego): Luiza Martins Costa; f) representante do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa; g) representante do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; h) representante do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim; i) representantes do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira e André Souza Santos; j) representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Rafaela Cristina Lopes dos Reis; k) representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (SINPROEP/DF): Keula Maria de Andrade Rodrigues e l) Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OÁSIS): Bruna Pires Couto. (3) Servidores da Sejus/DF: a) Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDECA): Secretária Executiva Carolina Peres; b) Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC): Diretora Substituta Tatiana Gushiken e servidora Meire Concepcion Xavier; c) Diretoria de Projetos (DIPROJ): Diretora Hellen Martins Ramos da Silva; e d) Diretoria de Cadastro e Registro (DICAR): Christiane Meirelles da Silva Oelmann. (4) Demais participantes que se identificaram

com nome ou instituição representante: a) Roberta Fernandes Oásis; b) Jaqueline Lima Liskoski; c) Assis Oliveira; Karine Tomaz Veiga; d) Taissa (Tribunal de Consta do Distrito Federal - TCDF); e) Promotora de Justiça: Daniela Albuquerque; f) 880 4987 0720; g) Carol Longo; Maria de Fátima; h) Evilyn Cavalcante; i) Rogério Batista; j) Manoel Pina; j) Adisson (GEAC); k) Fabrício GEAC 40 DF; e l) Escoteiros Ludocriarte: Patrícia. O Presidente iniciou a reunião plenária deliberando sobre aprovação das atas 75 e 360. Decisão: O Conselho sugeriu colocar no grupo de WhatsApp as atualizações e considerações da ata para deliberação posterior. Por conseguinte, o Presidente tratou sobre os Informes da Presidência. O único informe foi sobre o convite para participação no curso sobre a Gestão estratégica do fundo dos direitos da criança e do adolescente, apresentado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que ocorrerá no mês de setembro de forma híbrida, de modo que a parte presencial realizar-se-á de 8 a 11, e a virtual de 15 a 18. O presidente ressaltou a importância da participação dos Conselheiros e servidores, tendo em vista a temática apresentada. Após, passa-se para a Ordem do Dia. O primeiro item versou sobre a apreciação da minuta atualizada, das sugestões e definição dos encaminhamentos do Edital para eleição de Conselheiros, mandato 2026-2028. Por unanimidade aprovaram o Edital, com a sugestão pela inclusão de item que trate da publicação dos habilitados e dos inabilitados para participarem da eleição, com a respectiva motivação da inabilitação. O segundo item tratou da alteração de Conselheiro para relatoria das instituições: Instituto Bora Fazer – IBFDF, a cuja relatoria havia sido distribuída à Setur/DF, em 09/04/2026; Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza, à Casa Azul em 11/05/2026; e por fim, Centro Social Tia Angelina, cuja relatoria ficou a cargo da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, desde 28/5/2026. A Secretaria Executiva esclareceu que os pedidos de registros feitos por essas instituições estavam há muito tempo parados, inclusive o prazo da relatoria já estava excedido. Diante disso a Diretoria de Cadastro informou que os processos precisam de novas relatorias, inclusive porque algumas instituições governamentais estão passando por processos de trocas de Conselheiros. O Presidente suscitou os Conselheiros para se disponibilizarem a assunção das relatorias. Foi informado ainda pela Diretoria de Cadastro – DICAR, que atualmente a Secretaria dispõe de um carro oficial para auxiliar os Conselheiros nas visitas às instituições. Após alguns Conselheiros se prontificarem, a Secretaria Executiva redirecionou as relatorias dos processos. Desta maneira, a relatoria do IBFDF foi redistribuída à Secretaria do Esporte; a Obra Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza, foi redistribuída para a CEPAS; e o Centro Social Tia Angelina, foi redistribuído para Aldeias Infantis. O Plenário deliberou ainda para socializar com os Conselheiros a relação das OSCs que estão com cadastro perto do vencimento. O terceiro item tratou da análise do Edital Sobrestado pela SEJUS. O Edital trata de matérias sobre a primeira infância, o alcance da primeira infância, a composição do Comitê de Participação de Crianças e o fortalecimento do Comitê de Adolescentes. Houve explanação sobre a movimentação atípica do Edital, porquanto, o mesmo foi aprovado pela SEJUS, mas a fim de esclarecer questionamentos sobre destinação de recursos do fundo para obras e reformas, foi encaminhado para a Assessoria Jurídica Legislativa – AJL, e Procuradoria Geral, razão pela qual a SEJUS interrompeu a tramitação do processo. A Secretaria Executiva esclareceu que o processo não se encontra mais sobrestado, uma vez que no dia 22 (vinte e dois) de julho foi movimentado para a Coordenação de Monitoramento de Políticas para crianças e adolescentes, para análise, atualização das informações e providências cabíveis, visando à celeridade da instrução processual. Por conseguinte, sugeriu-se que o Edital em questão sempre seja inserido na pauta, visando a agilidade no trâmite. Após esse momento, foi realizada a relatoria das Comissões: 1. Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDFCA). A Conselheira Milena de Farias Azevedo fez a relatoria da Comissão. Dispôs que a Comissão realizou duas reuniões durante o mês, uma ordinária e outra extraordinária. O 1º item a ser relatado foi o processo nº 00400-00052622/2022-51. A Comissão relatou que recebeu um processo da instituição Associação Hotelzinho São Vicente de Paula, no qual apresentou um pedido de reconsideração acerca da prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento nº 6/2024. No ofício, solicitaram que a vigência se prorrogue até 30 (trinta) de agosto de 2026, a autorização para a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 112.137,70 (cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos) e, a aprovação da atualização do Plano de Trabalho do Projeto Legado. O CAFDFCA, deliberou favoravelmente pela prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2024 até 30/08/2026, pela utilização dos rendimentos de aplicação financeira, no importe de R\$ 112.137,70 (cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos), com o fito de subsidiar a aquisição dos utensílios constantes na minuta do Plano de Trabalho, desde que observados os limites do edital nº 03/2022, bem como a aprovação da atualização do Plano de Trabalho do Projeto Legado, com encaminhamento à Plenária do CDCA/DF para referendo. Decisão da Plenária: aprovado pelo pleno e referendado. O 2º item foi o processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da Execução orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FDCA, referente ao mês de junho de 2026. Durante a reunião foi discutida a possibilidade de fortalecer o corpo técnico para agilizar a tramitação dos processos de liberação dos recursos. O CAFDFCA tomou ciência da planilha de execução orçamentária, analisou e não identificou ressalvas a serem feitas. Decisão da Plenária: foi aprovado pelo Pleno e referendado. O 3º item foi o

processo nº 00400-00036540/2026-93, o qual versa sobre a definição dos percentuais de aplicação dos recursos do FDCA para elaboração da Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2027. O CAFDFCA apresentou planilha na qual ficou definido o percentual de 60% (sessenta) para organizações da sociedade civil e 40% (quarenta) para projetos governamentais. A DIPROJ devolverá o processo à área demandante. Decisão da Plenária: Pleno tomou ciência e foi referendado. O 4º item, concerne ao processo nº 00400-00043017/2026-13, que versa sobre a revisão integral do Regimento Interno do CAFDFCA, publicado através do Decreto nº 24.435/2004, vigente há mais de vinte anos. Por esse motivo, foi sugerida a revisão para identificar possíveis desconexões, como por exemplo, a existência de muitos dispositivos que fazem referência a órgãos cujas estruturas já foram modificadas, além de nomenclaturas que já foram superadas, sistemas administrativos descontinuados e legislações revogadas. Portanto, evidencia-se a necessidade premente de revisão. O Presidente do CAFDFCA acatou a necessidade de revisão do Regimento Interno e comprometeu-se a compartilhar o esboço no grupo de WhatsApp do CAFDFCA para as demais contribuições e posterior deliberação. A deliberação foi no sentido de revisar o Regimento Interno e compartilhá-lo no grupo de WhatsApp do CAFDFCA para possíveis contribuições dos demais participantes. Decisão da Plenária: Pleno tomou ciência e foi referendado. O 5º item, processo nº 00400-00041002/2026-11, trata de um plano de trabalho para o fortalecimento da Escola de Conselhos do Distrito Federal. Após a deliberação foi aprovado pelo CAFDFCA e encaminhado à DIPROJ para prosseguimento. Decisão da Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 6º item, processo nº 00400-00053798/2024-92, refere-se ao plano atualizado da Escolha de Conselhos/UNB, acerca do Simpósio da Escola de Conselhos. Foi aprovado pelo CAFDFCA, visto que o material da inconsistência de valores substanciados em R\$ 0,60 (sessenta centavos) já foi sanado. Decisão da Plenária: o Pleno tomou ciência e referendou. O 7º item, processo nº 00400 00042169/2026 07, refere-se à autorização para captação de recursos do Projeto Escolinhas Sociais Esportivas – IRESORTE (Instituto Rede Solidária). A comissão identificou que as divergências entre os valores apresentados na proposta simplificada e na planilha orçamentária já foram devidamente corrigidos. Decisão da Plenária: o Pleno tomou ciência e referendou. O 8º item, processo nº 00417-00039220/2018-51, dispôs sobre a conclusão da prestação de contas apresentada pela ABRACE/ABRARTE. O CAFDFCA tomou ciência e não vislumbrou ressalvas a serem feitas. Decisão Plenária: o pleno tomou ciência e referendou. O 9º item, processo nº 00400-00025663/2022-75, trata-se da conclusão da prestação de contas apresentada pelo Instituto Carinho (IC), referente ao projeto de aquisição de ambulância. O CAFDFCA tomou ciência e não apresentou ressalvas. Decisão Plenária: o pleno tomou ciência e referendou. O 10º item, processo nº 00400 00025822/2025 84, dispôs sobre solicitação para alteração do valor global do plano de trabalho para captação de recursos do Instituto Carinho (IC). A Comissão identificou a necessidade de diligenciar à OSC com o objetivo de esclarecer a divergência entre os valores constantes na proposta simplificada e na planilha orçamentária. Após a devolutiva será dado prosseguimento ao pedido. Decisão Plenária: O Pleno tomou ciência e referendou. O 11º item, processo nº 00080-00175623/2026-94, versa sobre o financiamento dos projetos “Plenarinho 2026 – Desemparelhamento das infâncias: escuta, natureza e protagonismo” e o Projeto Deles “EITA”, com recursos do FDCA/DF. O CAFDFCA aprovou o financiamento, condicionado à atualização do cronograma de execução pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, pois o projeto estava parado, por isso alguns prazos foram exauridos. Após a devolutiva, será autorizado. Decisão Plenária: o pleno tomou ciência e referendou. O 12º item, processo nº 04008-00000302/2026-98, trata-se sobre o Financiamento do projeto: Cidadania Estelar com Inovação e Acessibilidade”, com recursos do FDCA/DF, cujo objetivo é melhorar a acessibilidade no Plenetário, inclusive para atender cerca de 200 (duzentas) crianças em situação de vulnerabilidade. O CAFDFCA aprovou o financiamento, entretanto, condicionado ao aprimoramento da definição dos beneficiários diretos do programa e dos critérios de seleção, dos indicadores de impacto social e das ferramentas de mensuração da satisfação do público-alvo, mediante diligência à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e referendou. O 13º item, processo nº 00431-00006260/2026-11, refere-se ao financiamento do projeto Trabalho Social e Seguranças Socioassistenciais – Qualificação do SCFV e Integração com o PAIF e o PAEFI, com recursos do FDCA/DF. O CAFDFCA aprovou o financiamento, condicionado ao aprimoramento dos indicadores de metas quantitativas e qualitativas, à apresentação de matriz de risco para os casos de baixa adesão dos profissionais ou evasão e à definição de instrumento de mensuração da satisfação do público-alvo, mediante diligência à SEDES. Decisão: o Pleno tomou ciência e referendou. O 14º item, processo nº 00400-00024184/2026-65, dispõe sobre o Financiamento do projeto “Modernização da Infraestrutura e Soluções Tecnológicas para Qualificação da Gestão e Fortalecimento das Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente”, com recursos do FDCA/DF. O CAFDFCA aprovou o financiamento, porém com ressalvas, condicionado à garantia de continuidade dos Projetos 3 (três) e 4 (quatro) com recursos próprios da SEJUS, com vistas a garantir atendimento ininterrupto, mediante diligência. Em seguida o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 15º item, processo nº 04026-00053263/2025-22, trata-se de Financiamento dos projetos “Humaniza SEAPE” e “Desenhando o Amor”, com recursos do FDCA/DF. O CAFDFCA deliberou pela realização de consulta à Assessoria

Jurídico-Legislativa (AJL) da SEJUS para esclarecer sobre a viabilidade acerca da execução do projeto durante o período eleitoral, especialmente quanto à entrega de “lebrancinhas” aos participantes. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 16º item, processo nº 00400-00053798/2024-92, trata do Plano de trabalho do projeto: Simpósio Escola de Conselhos, reapresentado após correções de natureza matemática. O CAFDCA aprovou o projeto sem ressalvas, com encaminhamento para prosseguimento pela DIPROJ. Decisão: o Pleno tomou ciência e referendou. O 17º item, processo nº 00400-00052986/2020-70, dispõe sobre a deliberação acerca da permanência de bens remanescentes do projeto com a Organização da Sociedade Civil, Direito de Sonhar. O CAFDCA aprovou, sem ressalvas, a permanência dos bens com a OSC, diante da imprescindibilidade dos bens para a continuidade do atendimento, com posterior encaminhamento para prosseguimento. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 18º item, processo nº 00400-00053218/2020-33, trata da Deliberação acerca da permanência dos bens remanescentes do projeto com a Organização da Sociedade Civil, Instituto Berço da Cidadania. O CAFDCA decidiu realizar avaliação dos pareceres da AJL e da Procuradoria, bem como dos itens que poderão permanecer com a OSC, para posterior emissão de parecer pelo CAFDCA. Decisão da Plenária: Pleno tomou ciência e foi referendado. O 19º item, processo nº 00400-00053306/2020-35, versa sobre a possibilidade de permanência dos bens remanescentes do projeto com a OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS – Núcleo de Atendimento Girassol. O CAFDCA decidiu realizar avaliação dos pareceres da AJL e da Procuradoria, bem como dos itens que poderão permanecer com a OSC, para posterior emissão de parecer pelo CAFDCA. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 20º item, processo nº 00400-00053273/2020-23, versa sobre a permanência dos bens remanescentes do projeto com a OSC. O CAFDCA decidiu realizar avaliação dos pareceres da AJL e da Procuradoria, bem como dos itens que poderão permanecer com a OSC, para posterior emissão de parecer pelo CAFDCA. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. O 21º último item, processo nº 00417-00038270/2018-11, trata-se da deliberação sobre a permanência dos bens remanescentes do projeto com a OSC LAMANA – Projeto Cultura e Arte por Toda Parte. O CAFDCA decidiu realizar avaliação dos pareceres da AJL e da Procuradoria, bem como dos itens que poderão permanecer com a OSC, para posterior emissão de parecer pelo CAFDCA. Decisão Plenária: o Pleno tomou ciência e foi referendado. 4. Relatoria dos Processos de Registro. O 1º item, processo nº 00400-00060739/2025-5, foi pautado na Plenária sob a relatoria do Sr. Rodrigo M. D. A. Simões, Conselheiro Tutelar, representante da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no qual manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido de registro da OSC e da inscrição do programa não governamental Projeto Musical Arte Jovem, e o relatório submetido à apreciação e deliberação pelo Plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Após deliberação plenária, a Conselheira Dayse do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal – CEPAS/DF, fez pedido de vista do processo para melhor analisar. Em seguida, foi pautado o processo nº 00400-00019160/2026-94, sob a relatoria do Conselheiro, João Donadon, que apresentou parecer favorável ao deferimento do pedido de renovação de registro da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI. Assim, o Pleno aprovou o parecer do Relator. O 2º item foi o processo nº 00400-00024322/2026-14, sob a relatoria também do Conselheiro, João Donadon. O relator foi favorável ao deferimento do pedido de renovação de registro, levando-se em consideração que a instituição desenvolve ações de atendimentos na seara de garantia e direitos, além de parcerias com entidades que também realizam atendimentos diretos, ou seja, um apoio institucional, ensejando num fortalecimento do sistema como um todo. A instituição apresentou relatório de atividades no ano de 2025, ratificando o atendimento direto, entretanto, o Relator apreciará o processo novamente para analisar qual seria o regime mais adequado para o cadastramento da instituição, ou até mesmo se há a possibilidade de ser cadastrada em duas modalidades, haja vista que além do atendimento direto, ela também se enquadra como de assessoramento e pesquisa. O Pleno aprovou o parecer do relator. O 3º item, processo nº 00400-00063444/2025-37, de relatoria do Conselheiro Celiomar Dias de Oliveira, representa da OSC Projeto Integral de Vida – Pró-Vida. O relator foi favorável para deferir o pedido de concessão de registro da OSC Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo – OFAJC, cujo regime de atendimento é consubstanciado em Programa de Proteção e Acolhimento Institucional. O Pleno aprovou o parecer do relator. O 4º item, processo nº 00400-00007295/2026-15, foi relatado pela Conselheira Joelma Oliveira Bonfim, que votou pelo deferimento do pedido de renovação de registro da OSC Associação Grupo Escoteiros de Águas Claras – 40F, contudo, com a alteração do regime de atendimento, para a respectiva inscrição do programa não-governamental no regime de atendimento de Defesa e Garantia de Direitos. O Pleno aprovou o parecer da relatora. E, por fim, o 5º item, processo nº 00400-00036400/2026-15, sob a relatoria da Conselheira Patrícia Andrade, cujo voto foi pelo deferimento do pedido de renovação e registro da OSC Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS. Em seguida passou-se à relatoria das Comissões. 5. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP) A Conselheira Luiza Martins, dispôs sobre a pauta tratada na 6ª Reunião Ordinária da COMPP, e as respectivas ações: a) que a fim de analisar melhor os fatos registrados no Processo nº 00400-00013204/2026-72, foi realizada visita ao Centro Educacional do Itapoã, para ouvir todas as partes envolvidas na

situação ocorrida no início do ano, referente ao modelo cívico-militar e a adoção de uma medida física com alguns estudantes; b) o processo nº 00400-00013495/2026-07, que versa sobre a Revisão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, passou pela reescrita do Decreto para alterar a composição da Comissão, e em seguida, após a publicação, deverá seguir o rito para análise, revisão do plano e envio à UNB; c) foi apresentado o Processo nº 19.04.4055.0163683/2025-17, para ciência; d) o processo nº 00008216/2026-45, refere-se à análise do projeto Direito à Memória: Digitalização e Estruturação do Acervo Histórico do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, que será pautado em próxima reunião da COMPP; e) o processo nº 00431-00010304/2026-15, refere-se à análise do projeto Direito à Memória: Digitalização e Estruturação do Acervo Histórico do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, que também será pautado em próxima reunião da COMPP. O Pleno tomou ciência e não houveram considerações por parte dos demais Conselheiros. 6. Relatoria da Comissão de Formação, Mobilização e Participação (COMFMOP). O Presidente tomou ciência de que não houve quórum para realizar a última reunião agendada. Diante disso enfatizou a importância do comprometimento com a participação nas reuniões para deliberar questões sensíveis relacionadas às crianças. 7. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Secretária Executiva informou que não houve reunião, porém, a Comissão realizou a análise do Edital e superou todos os pontos. 8. Relatoria da Comissão de Direitos Humanos (CDH). A Conselheira Joelma Bonfim foi a relatora pela Comissão. Relatou o processo nº 00400-00076479/2025-36, que trata da interdição do Conselho Tutelar da região administrativa de Planaltina. Informou que a Comissão está acompanhando a situação, inclusive realizaram visita no local. Pontuou que, embora a ANVISA tenha emitido parecer considerando adequadas as condições de trabalho, a Comissão considera que nem todas as questões técnicas acerca do local foram bem analisadas, como por exemplo, as condições de acessibilidade ao local. Diante disso, a Comissão encaminhou o parecer e as considerações e solicitou informações sobre o contexto atual. Ficou registrado também que o Conselho Tutelar já deu início ao processo de mudança. Em seguida, passou-se à relatoria do processo nº 00400-00031470/2025-04, no qual trata-se de procedimento administrativo disciplinar em desfavor da conselheira tutelar. A Comissão informou que após resposta da SEDCOM, a Comissão devolveu o processo ao Conselho Tutelar do Cruzeiro, com todas as providências tomadas pela CDH. Em seguida foi informado que a CDH participou das discussões e alinhamentos na reunião da Central de Acolhimento na SEDES. Em seguida, a Comissão informou que solicitou à SUBSIS um relatório sucinto com dados mensais do sistema socioeducativo, bem como pedido de substituição de membro da CDH. O Pleno tomou ciência. Em seguida foram feitas as considerações referentes ao Edital 1/2025, cuja deliberação foi para a Secretária Executiva analisar a nota jurídica emitida pela AJL e prosseguir com os encaminhamentos necessários, prorrogando o prazo para publicação do resultado final até o dia 20 de agosto de 2026. Por fim, foi realizada a apresentação da Governança intersetorial da rede de cuidado e proteção no DF – GGCORP. Decisão: nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, e eu, Tatiana Valente Gushiken, diretora substituta da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026
Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016. Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2026 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 12 de agosto de 2026, às 14:48h, por meio presencial, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Johnatan Rachid Pires Faraj (Conselheiro Presidente do CA/FDDC); Dr. Leonardo Jubé de Moura (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT); Dra. Camila Bindilatti Carli de Mesquita (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); Dr. Diego Jorge Tenório Tavares (Representante Suplente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); Dra. Fabrizia Barbosa Mainier (Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal) e Dra. Luana Cristina de Oliveira Barros (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; os Representantes do Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor - Brasilcon (em fase de indicação dos novos conselheiros) e os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF (em fase de indicação dos novos conselheiros). Participaram da reunião, como convidados, Sra. Vanessa Pereira, Chefe de Gabinete e Sr. André Borini Ferreira Dias, Diretor do

Atendimento ao Consumidor, ambos servidores do IDC/PROCON-DF. Estão previstos na pauta do dia, os seguintes assuntos: 1) Apresentação do novo Diretor Geral do IDC/PROCON-DF como novo Conselheiro Presidente; 2) Boas vindas aos novos Conselheiros Representantes da PGDF; 3) Análise e deliberação do Colegiado do calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2026, do CA/FDDC - processo SEI 00015-00004710/2020-92; 4) Análise e deliberação das propostas de alteração da legislação atinente ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor; e 5) Informativos gerais. Iniciada a sessão, de acordo com os itens da pauta: Item 01 - O Conselheiro Presidente Dr. Johnatan Rachid Pires Faraj apresentou-se, agradeceu a presença de todos e apresentou os participantes convidados: Sra. Vanessa Pereira, Chefe de Gabinete e Sr. André Borini Ferreira Dias, Diretor do Atendimento ao Consumidor, ambos servidores do IDC/PROCON-DF. Item 02 - O Presidente deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, representantes titular e suplente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, bem como aos demais Conselheiros presentes. Em seguida, apresentou os demais membros do órgão de deliberação coletiva. Na oportunidade, foi apresentada a Secretária Executiva do Conselho de Administração do FDDC substituta, Sra. Denise Santos Ribeiro, sendo informado que o novo Secretário Executivo do Conselho de Administração do FDDC, nomeado no Diário Oficial do Distrito Federal, participaria das próximas reuniões do Colegiado. Item 03 - O Presidente informou ao Colegiado que, em breve, seriam apresentadas as datas das próximas reuniões ordinárias do exercício de 2026. Item 04 - O Presidente passou a palavra ao Dr. André Borini, Diretor de Atendimento ao Consumidor, que iniciou sua manifestação informando que o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF é atualmente vinculado à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal. O Diretor de Atendimento ao Consumidor ainda informou que houve alteração recente na legislação relacionada ao FDDC. Item 05 - Os Informativos gerais foram: O Conselheiro Presidente informou que, nas próximas reuniões, serão apresentados projetos que necessitam ser implementados no IDC/PROCON-DF. Destacou que o órgão necessita do apoio do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC/DF para aprimorar o atendimento à comunidade, especialmente por meio da implantação de um sistema próprio e integrado, visando proporcionar maior fluidez e eficiência na execução das atividades. O Conselheiro Presidente acrescentou que o IDC/PROCON-DF necessita de capacitação da equipe administrativa, nomeação de novos servidores e melhorias na infraestrutura, ressaltando que esses projetos serão apresentados oportunamente ao Colegiado. Na sequência, o Dr. Johnatan Faraj informou sobre a importância da participação na reunião da Chefe de Gabinete e do Diretor de Atendimento ao Consumidor e destacou que ambos, assim como a Secretária Executiva do Conselho de Administração do FDDC substituta, são servidores efetivos do IDC/PROCON-DF e, portanto, poderiam contribuir para demonstrar de forma mais precisa a realidade e os impactos decorrentes das alterações legislativas apresentadas durante a reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais Conselheiros para suas considerações finais. Após as manifestações, o Conselheiro Presidente agradeceu a participação de todos e colocou-se à disposição dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h16. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de agosto de 2026

Processo SEI: 00113-00016459/2026-12. Interessado: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 399.168,04 (trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 83, de 19 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 74, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 83, de 19 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 83, de 19 de junho de 2026, responsável pela condução do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade referente ao Processo SEI nº 04008-00000844/2026-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00008730/2022-61. INTERESSADA: Congregação Cristã no Brasil, referente à área da instituição localizada na: "SHPS Q 502, Conjunto A, Casa 08 - Região Administrativa de Ceilândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212382085), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2026

PROCESSO: 04027-00000235/2022-31. INTERESSADA: Igreja Geração da Graça, referente à área da instituição localizada na: "Bloco D, E/Q-Praça 01, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212382699), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição à instituição INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, CNPJ nº 08.923.241/0001-14, sob o nº 001/2010, na modalidade de Entidade de Assistência Social do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 0380-003480/2008.

Parágrafo único. Ofertas socioassistenciais inscritas:

a) Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (SEI-DF), no(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) no cadastro da inscrição: ibcibcdf@gmail.com

Art. 3º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro.

Art. 4º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 15.

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ nº 26.444.950/0001-07, referente ao Processo SEI nº 00431-00023993/2020-24, exclusivamente quanto à oferta: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, por não atender aos requisitos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social para a execução de ações socioassistenciais.

Parágrafo único. Permanecem regularmente inscrita(s) a(s) seguinte(s) oferta(s):

a) Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 15.

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição à instituição DISTRITO DRAG, CNPJ nº 29.851.158/0001-57, sob o nº 263/2026, na modalidade de Organização Social em geral, nos termos do Processo SEI nº 00431-00002907/2026-35.

Parágrafo único. Ofertas socioassistenciais inscritas: distrito.drag@gmail.com

a) Ações de Defesa e Garantia de Direitos

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (SEI-DF), no(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) no cadastro da inscrição:

Art. 3º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro.

Art. 4º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 15.

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição INSTITUTO MÃOS AMIGAS, inscrita no CNPJ nº 35.100.298/0001-96, referente ao Processo SEI nº 00431-00026114/2025-21, por não atender aos requisitos da Política Nacional de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 15.

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição INSTITUTO ADENILSON CRUZ, inscrita no CNPJ nº 44.340.277/0001-39, referente ao Processo SEI nº 00431-00022691/2025-43, por não atender aos requisitos da Política Nacional de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 15.

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição à instituição INSTITUTO SANTO ANIBAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 05.508.980/0001-51, sob o nº 259/2025, na modalidade de Entidade de Assistência Social do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00431-00019485/2025-56.

Parágrafo único. Ofertas socioassistenciais inscritas:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (SEI-DF), no(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) no cadastro da inscrição: diane@santoanibal.org.br

Art. 3º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro.

Art. 4º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Replicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 16.

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, CNPJ nº 33.523.945/0001-47, sob nº 042/2012, com fundamento no Relato (210438697), processo SEI 00431-00015776/2019-27.

Art. 2º Caso tenha interesse, a instituição pode apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido de reconsideração, podendo impugnar os motivos que fundamentaram o cancelamento, a contar da data do recebimento da presente resolução, na forma do art. 66, da Resolução CAS/DF nº 267/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 16.

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria do CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA, CNPJ nº 33.948.381/0001-94, sob nº 053/2012, com fundamento no Relato (211167728), processo SEI 0380-001297/2012.

Art. 2º Caso tenha interesse, a instituição pode apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido de reconsideração, podendo impugnar os motivos que fundamentaram o cancelamento, a contar da data do recebimento da presente resolução, na forma do art. 66, da Resolução CAS/DF nº 267/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*)Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 16.

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o procedimento de destituição da função, por motivo de ausências injustificadas, previsto no artigo 33, inciso I, do Regimento Interno do CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências dos artigos 56 e 110 do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, aprovado pela Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024, conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º O Pleno é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros/as titulares ou suplentes no exercício da titularidade, com direito a voz e voto nas reuniões plenárias, órgão máximo de deliberação do CAS/DF, com competência privativa para apreciação e deliberação sobre a Política de Assistência Social do DF.

Parágrafo único: É obrigatória a participação dos 24 (vinte e quatro) conselheiros/as suplentes, nas reuniões plenárias, independentemente da participação dos titulares.

Art. 2º O membro poderá ser destituído da função, por motivo de ausências injustificadas, observando-se o procedimento previsto no Regimento Interno, e o disposto nessa regulamentação.

Art. 3º Consideram-se ausências injustificadas, para os fins desta Resolução, 3 (três) faltas, consecutivas ou alternadas, durante um mesmo calendário anual:

I — a reuniões plenárias ordinárias; ou

II — a reuniões ordinárias das comissões permanentes das quais o/a conselheiro/a seja integrante.

Parágrafo único. A contagem das ausências previstas nos incisos I e II será realizada de forma independente.

Art. 4º O calendário anual corresponde ao período de fevereiro a dezembro, conforme vier a ser aprovado na última plenária do exercício anterior.

Parágrafo único. As ausências injustificadas do/a conselheiro/a empossado/a no curso do calendário anual somente serão contabilizadas a partir da sua posse.

Art. 5º O saldo de ausências injustificadas será zerado ao término de cada calendário anual, iniciando-se nova contagem no exercício subsequente.

Art. 6º A justificativa de ausência poderá ser apresentada por qualquer meio eficaz de comunicação, inclusive por aplicativo de mensagens ou correio eletrônico, encaminhada à Secretaria Executiva do CAS/DF.

Art. 7º É responsabilidade individual de cada conselheiro/a apresentar pessoalmente suas devidas justificativas de ausências.

Art. 8º Considera-se ausência justificada, aquela decorrente de:

I – motivo de saúde do/a conselheiro/a, ou de seu dependente ou de pessoa sob seus cuidados;

II – morte de familiar;

III – casamento;

IV – convocação judicial ou administrativa do/a conselheiro/a;

V – participação em outro evento por designação do CAS/DF;

VI – caso fortuito ou força maior, mediante justificativa.

Art. 9º Em regra, não será exigido documento comprobatório, salvo em caso fortuito ou força maior, pois a declaração do/a conselheiro/a do CAS/DF é presumida verdadeira, sendo ele/a passível de infração ética ou improbidade administrativa no exercício da função pública.

Parágrafo único. A comprovação documental poderá ser exigida quando houver dúvida fundamentada, mediante solicitação da Comissão de Ética e Fiscalização.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva disponibilizar à Comissão de Ética e Fiscalização os controles de frequências e justificativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 11. Nos termos do Regimento Interno do CAS/DF, compete à Comissão de Ética e Fiscalização realizar controle de ausências injustificadas, adotando-se as seguintes diretrizes:

I – apreciar, mensalmente, os controles de frequências e justificativas, constituindo pauta permanente desta comissão;

II – propor ao Pleno a instauração de procedimento de destituição da função contra o/a conselheiro/a que atingir o limite de 3 (três) ausências injustificadas.

Art. 12. A Comissão de Ética e Fiscalização poderá rejeitar a justificativa apresentada, mediante decisão devidamente fundamentada.

Art. 13. O procedimento de destituição da função será instaurado mediante decisão plenária e conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização, a ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias da sessão plenária que aprovar a instauração do procedimento.

Art. 14. Caberá ao/a Coordenador/a da Comissão notificar o conselheiro/a interessado/a, por um dos contatos por ele disponibilizado em seu cadastro no CAS/DF, com a abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, para apresentação de defesa por escrito, inclusive para impugnação de ato de rejeição de justificativa.

Art. 15. Findo o prazo de defesa, com ou sem manifestação do interessado, cabe à Comissão emitir relato conclusivo e incluir em pauta para deliberação.

§ 1º A sessão plenária de deliberação para destituição da função deve observar o quórum de instalação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou suplentes devidamente convocados, e o quórum de aprovação de maioria simples.

§ 2º O/A conselheiro/a interessado tem o direito de apresentar defesa oral na sessão plenária de decisão, caso seja de seu interesse.

Art. 16. Diante de destituição da função de representante do governo ou da sociedade civil, o suplente assumirá as funções, e o órgão ou a instituição serão comunicados para nova designação, pelo tempo restante do mandato, na forma deste Regimento.

Art. 17. Torna-se obrigatória a observância da proteção de dados, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ficando os membros da Comissão de Ética e Fiscalização proibidos de divulgar quaisquer informações acessadas no exercício dessas funções.

Art. 18. Ao se verificar um alto índice de ausências, ainda que justificadas, cabe à Comissão de Ética e Fiscalização tomar medidas de articulação junto aos faltantes para que, se possível, adote medidas para minorar o problema.

Parágrafo único. O alto índice de ausências, e o descomprometimento dos representantes, prejudica o efetivo exercício do controle social no Distrito Federal.

Art. 19. As ausências injustificadas já registradas antes da publicação dessa regulamentação ficam extintas, iniciando-se novo controle a partir da vigência da presente regulamentação.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos de destituição de função, por motivo de ausências injustificadas, já concluídos e finalizados.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designa responsável pelo sistema de inteligência artificial (IA) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF), estabelece diretrizes para o uso ético e responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da administração pública distrital, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00005451/2026-16, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Unidade de Tecnologia - Untec como responsável pelo sistema de inteligência artificial (IA) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do titular da Unidade de Tecnologia – Untec, a responsabilidade de que trata o caput será exercida pelo respectivo substituto formalmente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, e o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos e a Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA – Exercício de 2027 – UO 28.901 – FUNDURB.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular – SEEC; CLÁUDIO BARBOSA MIRANDA, Membro Titular – SEEC; ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO, Membro Suplente – SODEF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Suplente – Área Técnica da Seduh; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Membro Suplente – AMOVING, representante da sociedade civil (CONPLAN).

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Secretária Adjunta – Seduh/Seduh
Vice-Presidente CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 153/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00000921/2026-27. Autuado (a): ROTA 14 COZINHA BAR / ARC COZINHA E BAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12994/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, pela confirmação integral da Decisão nº 343/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, de 1.ª instância, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito e MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades encontravam-se previstas no art. 16 (I e II), 18 (II), 19 (II) e 22 (IV) da Lei 4092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de

recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, visando a execução do projeto "BSB FIGHT 7".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto "BSB FIGHT 7", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 21676, Parlamentar DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: 18/09/2026 a 30/09/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 11.334.6207.9107.0126 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - Substituto
U.O. Concedente

BERNARDO CARVALHO ANTUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, visando a execução do projeto "METRÓPOLES ENDURANCE CORRIDA".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto "METRÓPOLES ENDURANÇE CORRIDA", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 21675, Parlamentar DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: 09/10/2026 a 09/11/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 11.334.6207.9107.0126 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - Substituto

U.O. Concedente

BERNARDO ANTUNES

Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3957ª; Realizada em: 20/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002543/2000; Interessado: JF ESTRELA LTDA- Decisão nº: 681/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa JF ESTRELA LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-23, tendo por objeto os imóveis nº 505281-5 e 505282-3, denominados Lotes 06 e 07, Conjunto 10, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 45/2026, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3958ª; Realizada em: 27/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000802/1994; Interessado: CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA - Decisão nº: 712/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-05 referente aos imóveis nº 213031-9, nº 213033-5, nº 213035-1 e nº 213037-8, denominados Lotes 26, 28, 30 e 32, Quadra 02, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 49/2026, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3958ª; Realizada em: 27/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000858/2001; Interessado: AMBIENTAL HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 713/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a

empresa AMBIENTAL HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-44, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto os imóveis nº 247083-7 e nº 247084-5 denominados Lotes "A" e "B", Comércio Local 218 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 155/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3958ª; Realizada em: 27/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001166/1999; Interessado: ELVIRA IBANHEZ ME- Decisão nº: 708/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa ELVIRA IBANHEZ ME - CNPJ nº CNPJ nº 37.***.***/*-45, tendo por objeto o Imóvel nº 481751-6, denominado Lote 87, Rua 24, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 177/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3958ª; Realizada em: 27/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002437/1999; Interessado: L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME - Decisão nº: 710/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME - CNPJ nº 22.***.***/*-47 referente ao imóvel nº 493424-5, denominado Lote 06, Conjunto "I", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 55/2026, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3958ª; Realizada em: 27/08/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-003894/1999; Interessado: TMML LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 709/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa TMML LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 04.***.***/*-12, tendo por objeto o imóvel nº 490905-4, denominado Lote 01, Conjunto 11, Quadra 14, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme a Resolução nº 69/2026 - COPEP/DF que deferiu o recurso administrativo contra o cancelamento do incentivo econômico e transferência do incentivo da empresa WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-33 para a empresa TMML LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 04.***.***/*-12, e a migração do incentivo do PRÓ - DF I para o PRÓ - DF II, observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º. Designar MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 0285.118-0, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora substituta; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico; e FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1726866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato 57967/2026 - SEPAN/CACI (212280604), firmado com a empresa RODRIGO G FERREIRA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006968/2026-31.

Art. 2º. Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 0285.1180, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora substituta; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico; e Flávio Henrique Barbosa de Andrade, matrícula 1726866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato 057965/2026 - SEPAN/CACI (212315483), firmado com a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA (VICENTE PIRES), inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006967/2026-96.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora substituta; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057985/2026 - SEPAN (212377463), firmado com a empresa T. GOMES MOURA LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006964/2026-52.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 0285.1180, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora substituta; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico; e Flávio Henrique Barbosa de Andrade, matrícula 1726866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato 057973/2026 - SEPAN/CACI (212381371), firmado com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO), inscrita no CNPJ nº 39.229.780/0001-81, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de

serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006960/2026-74.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 0.285.236-5, para atuar como gestora da contratação; BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como gestor substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057984/2026 - SEPAN/CACI (212382534), firmado com a empresa L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006974/2026-98.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 359, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00007361/2026-78, com o objetivo de participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, abordando a temática de Captação de Recursos do Governo Federal.

Art. 2º Designar as servidoras ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, para atuar como integrante da área demandante; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 19 (212041386).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - junta de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º. Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico. Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 19 (212041386), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como gestor da contratação; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057972/2026 - SEPAN/CACI (212270434), firmado com a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98, que tem por objeto contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006963/2026-16.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei

nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1698644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAIS FERRAZ LIMA, matrícula 1712843-9, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 2º, inc. III, e art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incs. I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI 04018-00000913/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 05, de 08 de Agosto de 2023 e a Ordem de Serviço nº 04, de 04 de julho de 2023, publicadas, respectivamente, no DODF nº 125, de 05/07/2023 e nº 150, de 09/08/2023.

Art. 2º Designar GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula nº 1.728.691-3, que atuará como Gestor, em substituição à SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula nº 1.712.424-7; JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.726.562-2, atuará como Fiscal Administrativo, em substituição à DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8; e GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES, Matrícula nº 1.720.932-3, que atuará como Fiscal Técnico, em substituição à FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.710.093-3, para compor a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 02/2023 - SEGOV, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, para aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (110870268), o Termo de Referência (110215517) e a Proposta (116034140), constantes do Processo SEI 04018-00000913/2023-56.

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito

Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, nos termos do processo SEI nº 00138-00000694/2026-59, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor à JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula 45.182-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 11/07/2021 a 09/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do PROCESSO Nº 00301-00001255/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.726.042-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08 para substituir o servidor ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula nº 1.715.606-8, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2026

PROCESSO: 04044-00030485/2026-30. INTERESSADO: MARCELINO VIZEU CALVO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor MARCELINO VIZEU CALVO, matrícula 146.837-5, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Apoio à Saúde, Coordenação-Geral de Saúde, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva, da Casa Civil, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00049927/2026-11, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 42.928-7, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00034577/2026-99, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 249, de 26 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 28, o ato que designou VINICIUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 280.362-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão dos Tributos de Transmissão, da Subsecretaria dos Tributos Diretos, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO ROCHA FILHO, matrícula nº 280.426-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação dos Impostos de Transmissão, da Subsecretaria dos Tributos Diretos, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 337, de 12 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 150, de 14 de agosto de 2026, página 26, o ato que designou CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, para ONDE SE LÊ: "..., Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Imóveis, ...", LEIA-SE: "..., Símbolo CC-08, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, ...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2026

PROCESSO: 00001-00032060/2026-19 INTERESSADO: FABIO PEREIRA DE SOUSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FABIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 38.772-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Nível CL-15, no Gabinete do Deputado Wellington Luiz, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 18º, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2026

PROCESSO: 00002-00006852/2026-00 INTERESSADA: JULIANA SILVA MENINO ALENCASTRO VEIGA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JULIANA SILVA MENINO ALENCASTRO VEIGA, matrícula 2.000.381-1, ocupante do Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CJ-3, de Assessor, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II; arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (DF-PREVICOM), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso I e parágrafo único, do Estatuto da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARÍLIA SANTOS SILVA KRUEL, Assessora de Seguridade, Matrícula nº 095, para exercer o encargo de Gestor Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, cujo objeto é o desenvolvimento e a execução de cooperação

técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares, conforme especificações estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES, Coordenadora de Contratos, Matrícula nº 031, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Gestor Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO
Diretor-Presidente
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2026, que institui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e designa servidores para sua composição, processo SEI 00060-00538389/2025-12, na forma a seguir;

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CÉLIO DE SOUZA LUCIANO mat. 1714452-3, das atribuições integrante administrativo, da equipe de planejamento da contratação.

Art. 2º Designar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, mat. 1732149-2, nas atribuições de integrante administrativo, da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e:

Considerando a PORTARIA Nº 311, DE 23 DE ABRIL DE 2026, que institui a Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF- CACCHE;

Considerando a premência da atualização dos representantes da referida Comissão, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF- CACCHE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Representante Titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: Thaiana Cirqueira Gonçalves, matrícula: 1726871-0;

II - Representante Suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula: 214139-4;

III - Representante Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 198605-8;

IV - Representante Suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: Ana VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, matrícula: 1710130-1;

V - Representante Titular do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF: ALESSANDRO PINTO SANTOS, matrícula: 198379-2;

VI - Representante Suplente do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF: RICARDO PIRES DOS SANTOS, matrícula: 140122-3;

VII - Representante Titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula: 1439615-7;

VIII - Representante Suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: MÔNICA GOMES PEREIRA, matrícula: 1443295-1;

IX - Representante Titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: ANDRÉ DI CARLO ARAÚJO DUARTE, matrícula: 1718278-6;

X - Representante Suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula: 172532-1;

XI - Representante Titular da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde) - FEPECS: SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula: 285507-6;

XII - Representantes Suplentes da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde) - FEPECS: BIANCA SOUZA LIMA, matrícula: 0286310-3, e JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula: 0287639-6;

XIII - Representante Titular da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Coordenação de Curso de Pós Graduação Latu Sensu e Extensão) - FEPECS: JOANNY ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 1930281;

XIV - Representante Suplente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Coordenação de Curso de Pós Graduação Latu Sensu e Extensão) - FEPECS: FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula: 1685736-4;

XV - Representante Titular do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN: PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, matrícula: 1443959-X;

XVI - Representante Suplente do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN: BRUNO PIMENTEL DA SILVA, matrícula: 1720167-5;

XVII - Representante Titular do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: MARÍLIA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula: 1673166-2;

XVIII - Representante Suplente do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO, matrícula: 1444001-6;

XIX - Representante Titular do Hospital Regional de Sobradinho - HRS: MÔNICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1440931-3;

XX - Representante Suplente do Hospital Regional de Sobradinho - HRS: LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JÚNIOR, matrícula: 1443848-8;

XXI - Representante Titular do Hospital Regional de Taguatinga - HRT: TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, matrícula: 14315149;

XXII - Representante Suplente do Hospital Regional de Taguatinga - HRT: ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula: 139121-6;

XXIII - Representante Titular do Hospital Regional da Região Leste - HRL: KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula: 1676561-3;

XXIV - Representante Suplente do Hospital Regional da Região Leste - HRL: INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 1684855-1;

XXV - Representante Titular do Hospital Regional da Ceilândia - HRC: SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula: 0165670-8;

XXVI - Representante Suplente do Hospital Regional da Ceilândia - HRC: PATRÍCIA ARRAIS LEMOS CASTRO, matrícula: 16815416;

XXVII - Representante Titular do Hospital de Apoio de Brasília - HAB: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula: 0183491-6;

XXVIII - Representante Suplente do Hospital de Apoio de Brasília - HAB: FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, matrícula: 1442984-5;

XXIX - Representante Titular do Hospital Regional do Gama - HRG: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula: 183840-7;

XXX - Representante Suplente do Hospital Regional do Gama - HRG: EURIMÉLIA CORRÊA MARÇAL DE SOUSA, matrícula: 151496-2;

XXXI - Representante Titular do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM: MARINA SILVA BEZERRA, matrícula: 17541;

XXXII - Representante Suplente do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM: LANÚCIA ALVES OLIVEIRA, matrícula: 21669;

XXXIII - Representante Titular do Hospital de Base de Brasília - HBDF: PAULO ESTEVÃO RAMOS DE LIMA, matrícula: 0000153-5;

XXXIV - Representante Suplente do Hospital de Base de Brasília - HBDF: VINÍCIUS BARROS SANTOS, matrícula: 0000153-8;

XXXV - Representante Titular do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB: GABRIELA SALIM SPAGNOL BRANCO, matrícula: 3456;

XXXVI - Representante Suplente do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB: CAROLINE VERONEZ DA SILVA, matrícula: 1975;

XXXVII - Representante Titular do Hospital Universitário de Brasília - HUB: THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, matrícula: 3076;

XXXVIII - Representante Suplente do Hospital Universitário de Brasília - HUB: PATRÍCIA ANTÔNIA SANTOS COSTA, matrícula: 1583015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve: TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSÉ CARLOS DE JESUS, matrícula nº 133.944-3, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, pag. 21. Processo nº 0061-036469/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, pag. 35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE JESUS, matrícula nº 133.944-3, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “... conforme processo nº 00060-00029974/2018- 99...”, LEIA-SE: “... conforme processo nº 0061-036469/1994...”.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea “g”, da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 21, de 09 de janeiro de 2025, que designou a servidora GERMANA PEREIRA DA LUZ, matrícula: 1697662-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor SAMIR FAUSTINO GEBRIM, matrícula: 01982893, ocupante do cargo de técnico administrativo, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00565372/2023-68.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 565, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026; a Ordem de Serviço nº 572, de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 154, de 20 de agosto de 2026 e a Ordem de Serviço nº 587, de 20 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 157, de 25 de agosto de 2026. Processo SEI nº 00060-00268254/2026-57.

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 154484-5, médica, de 31/08/2026 a 30/09/2027, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00268254/2026-57.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 926, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO PAULO MENDES, matrícula 1401335-5, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 03/01/2026, conforme 00060-00002866/2026-89.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1401531-5, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 28/11/2024, conforme 00060-00206449/2025-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0139226-3, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2026, conforme 00060-00372006/2025-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA PAVELQUESI MARQUES, matrícula 1401250-2, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03/05/2025, conforme 00060-00339248/2025-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCI HELENA DA SILVA CORREA, matrícula 1401264-2, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/07/2026, conforme 00060-00566480/2025-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MICHELL QUEIROZ GONCALVES, matrícula: 0189551-6, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00352714/2026-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARTHEMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA, matrícula: 0137763-9, na carreira Médica, no cargo de Médico Radiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00401921/2026-10.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço de 07 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2005, página 27, o ato no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT do servidor Amândio Celestino Saraiva Júnior, matrícula 0135524-4, ONDE SE LÊ: “...24% ... AOSD-Patologia Clínica; 135524-4; AMÂNDIO CELESTINO SARAIVA JÚNIOR; 16/01/2007;...”, LEIA-SE: “...08% ... AOSD-Patologia Clínica; 135524-4; AMÂNDIO CELESTINO SARAIVA JÚNIOR; 16/01/2007 ;...”, conforme o processo SEI nº 0060-000203/2016.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00351990/2026-75, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto à servidora NÁDIA LIMA MARTINS, médica Geriatra, matrícula 16973011, lotada na Policlínica do Guarã 1, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, para participação 13º COGER - CONGRESSO CENTRO- OESTE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA a ocorrer em BRASÍLIA / DF, período do afastamento 17/09/2026 a 19/09/2026.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00573816/2024-10, resolve:

DESTITUIR a servidora LUCIENE CORADO GUEDES, Matrícula 1564692, Enfermeira, da substituição do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOHN WESLEY MOTA BRUM, Matrícula 1723.297-X, Enfermeiro, para substituir o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 16820304, Médica do Trabalho, cargo de MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, lotada no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 23º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00376261/2025-41.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.414, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CHARLES CURTE SOUZA PINTO, matrícula 0139125-9, no cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 23/05/2026, conforme processo 00060-00357596/2025-60.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.417, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 970/2026, de 10/06/2026, publicada no DODF nº. 105, de 11/06/2026, página 32, que que estabeleceu a composição da Comissão de Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00323136/2020-23: com carga horária de 6 horas semanais: MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1.657.851-1; NAYARA DA SILVA LISBOA, matrícula 14354470, Enfermeiro; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA GODOI, matrícula 1.704.923-7, Fonoaudióloga; PATRICIA BARBOSA FREIRE, Nutricionista, matrícula: 188.753-X; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 179.735-2; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, Assistente Social, matrícula 196.581-6; TATIANA MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.435.200-1, Enfermeiro; VANESSA BARROS FREIRE, matrícula 1.709.522-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia. Com carga horária de 10 horas semanais: ANDRÉA NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 0152716-9, Médica Pediatra; FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, Psicólogo, matrícula 1.675.446-8; RAIMUNDO NONATO BARBOSA GUERRA JÚNIOR, Médico - Clínica Médica, matrícula 1715952-0. Com carga horária de 20 horas semanais: CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.129-2, Enfermeiro.

Art. 3º Ficam designadas para o exercício das funções da Comissão de Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia:

I – Coordenadora: FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM;

II – Vice-Coordenadora: NAYARA DA SILVA LISBOA;

III – Secretária: TATIANA MAGALHÃES SILVA.

Art. 4º Designar a servidora CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.129-2, Enfermeira, como Responsável Técnica Assistencial (RTA) de Cuidados Paliativos do Hospital Regional de Ceilândia.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 6º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, assinada pelos presentes, cabendo à Coordenação encaminhar cópia da ata ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSOE).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.418, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1176/2025, de 06/12/2025, publicada no DODF nº. 190, de 07/12/2025, página 44, que publicou a designação como Responsável Técnico Assistencial de Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ALANNA FERREIRA ALVES, matrícula nº. 1686565-0, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - PEDIATRIA, como como Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00079110/2020-32.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.419, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 234 de 4 de dezembro de 2009, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DEIJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº 0179.850-2, Técnico em Higiene Dental – THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “... 3.102 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Crixás...” LEIA-SE: “...3.100 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 0 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Crixás...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000842/2009.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a EDNA APARECIDA PEREIRA, 0155304-6, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 13/07/2016 à 26/07/2021, SEI 00060-00468746/2018-31; LEONARDO DOS SANTOS SILVA, 0155303-8, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 28/06/2016 à 26/06/2021, SEI 00060-00290808/2021-98; MAGALI SOARES SIMFRORIO, 0155597-9, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2º QUINQUÊNIO, 30/06/2011 à 27/06/2016, SEI 00060-00355129/2018-76; MAGALI SOARES SIMFRORIO, 0155597-9, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 28/06/2016 à 26/06/2021, SEI 00060-00355129/2018-76; MIRIAN DE OLIVEIRA, 0155598-7, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 18/04/2017 à 16/04/2022, 00060-00149073/2026-22. REGINA CLAUDIA MACHADO DO NASCIMENTO, 0155808-0 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 27/06/2016 à 25/06/2021, SEI 00060-00148289/2017-80; VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, 0155507-3, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º QUINQUÊNIO, 28/06/2016 à 03/07/2021, SEI 00060-00287329/2021-94;

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: EDNA APARECIDA PEREIRA, 0155304-6, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO, 27/07/2021 à 25/07/2026, SEI 00060-00392800/2026-70; LEONARDO DOS SANTOS SILVA, 0155303-8, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO, 27/06/2021 à 25/06/2026, SEI 00060-00390832/2026-31; MAGALI SOARES SIMFRORIO, 0155597-9, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO, 27/06/2021 à 30/06/2026, SEI 00060-00417518/2026-11; REGINA CLAUDIA MACHADO DO NASCIMENTO, 0155808-0 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO, 26/06/2021 à 09/07/2026, SEI 00060-00381410/2026-74; VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, 0155507-3, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO, 04/07/2021 à 02/07/2026, SEI 00060-00417677/2026-15; DALLYDA NOGUEIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 1434546-3, CIRURGIAO DENTISTA, 1º QUINQUÊNIO, 26/06/2021 à 17/07/2026, SEI 00060-00368831/2026-18; ROSIANE VIANA CAMARGO, 1433757-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º QUINQUÊNIO, 13/05/2021 à 15/05/2026, SEI 00060-00388737/2026-77.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DODF Nº 12 de 17 de Janeiro de 2017 página 20, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora EDNA APARECIDA PEREIRA, 155304-6, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “... 30/06/2011 a 27/06/2016...”, LEIA-SE: “...30/06/2011 à 12/07/2016...” e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DODF Nº 12 de 17 de Janeiro de 2017 página 20, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MIRIAN DE OLIVEIRA, 1555987, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio; ONDE SE LÊ: “... 30/06/2011 a 27/06/2016...”, LEIA-SE: “...30/06/2011 à 17/04/2017...” e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 DE OUTUBRO DE 2015, publicada no DODF Nº 218 de 13 de Novembro de 2015 página 48, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora REGINA C. MACHADO DO NASCIMENTO, 155808-0, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...30/06/2006 a 29/06/2011...”, LEIA-SE: “...30/06/2006 à 28/06/2011...” e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DODF Nº 12 de 17 de Janeiro de 2017 página 20, da Coordenação Geral de Saúde de Samambaia, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade da servidora REGINA C. MACHADO DO NASCIMENTO, 155808-0, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...30/06/2011 a 27/06/2016...”, LEIA-SE: “...29/06/2011 à 26/06/2016...” e ratifique-se os demais dados.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 01395920, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2024, conforme processo 00060-00002849/2024-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DINALVA LUIS PINTO, matrícula 01387057, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/02/2026, conforme processo 00060-00279931/2025-81

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MEYRIANE SILVA SIMOES, matrícula 01343963, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/07/2026, conforme processo 00060-00328966/2026-32.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
GABINETE

DESPACHO DA GERENTE
Em 14 de agosto de 2026

TORNAR SEM EFEITO a retificação do ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, publicada no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, página 41, referente ao Servidor MARCONDES DE SIQUEIRA CARNEIRO.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 0151819-4, para atuar como Pregoeiro, em substituição à servidora MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 0283373-5, nos termos do art. 4º da Ordem de Serviço Nº 77, de 04 de agosto de 2026, publicada no DODF nº144, de 06 de agosto de 2026, em razão de licença médica, especificamente na condução do Pregão Eletrônico referente ao Processo SEI nº 00064-00001501/2025-43, cujo objeto é a contratação de solução de sistema de gestão acadêmica para a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Art. 2º Fica mantida a servidora ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula nº 0282294-X, na composição da Equipe de Apoio, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro na condução do certame, nos termos do art. 6º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020.

Art. 3º A substituição de que trata o art. 1º fica restrita à condução do Pregão Eletrônico mencionado nesta Ordem de Serviço, compreendendo as atribuições próprias de Pregoeiro previstas na legislação e nas normas aplicáveis ao certame.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 370, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros da Comissão para revisão do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 350, de 06 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 3º da Portaria nº 350, de 06 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão para revisão do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 350, de 06 de agosto de 2026:

- I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplay):
 - a) titular: FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0;
 - b) suplente: ROSANE SIMÕES, matrícula 34.485-0.
 - II - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):
 - a) titular: MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO, matrícula 212.210-3;
 - b) suplente: FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7.
 - III - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):
 - a) titular: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9;
 - b) suplente: DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9.
 - IV - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):
 - a) titular: VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7;
 - b) suplente: CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1.
 - V - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):
 - a) titular: JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5;
 - b) suplente: MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1.
 - VI - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):
 - a) titular: ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS, matrícula 20.047-6;
 - b) suplente: IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6.
 - VII - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):
 - a) titular: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3;
 - b) suplente: NICOLAS DA SILVA PLATTNER, matrícula 2.002.024-4.
 - VIII - do Sindicato dos Professores no Distrito Federal (Sinpro/DF):
 - a) titular: CLEBER RIBEIRO SOARES, matrícula 49.717-7;
 - b) suplente: MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME, matrícula 30.978-8.
 - IX - do Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE/DF):
 - a) titular: DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 47.398-7;
 - b) suplente: EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY, matrícula 231.313-8.
 - X - da Secretaria-Executiva (Secex):
 - a) titular: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1;
 - b) suplente: VALERIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, matrícula nº 30.531-6.
- Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretaria-Executiva, nos termos do § 2º do artigo 3º da Portaria nº 350, de 2026.
- Art. 3º As atividades de secretariado da Comissão serão executadas pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 3º da Portaria nº 350, de 2026.
- Art. 4º Os membros designados deverão atuar em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 2º da Portaria nº 350, de 2026, observando-se o prazo estabelecido no artigo 4º do referido ato.
- Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 350, de 2026.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 371, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "h" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Distrital de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I -
(...)
h) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): NATHÁLIA COELHO DA SILVA, titular, e MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, em 31 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE, para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas parciais e finais dos recursos distritais, no âmbito do

Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e federais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 5º

(...)

XXXII - SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 271, de 18 de maio de 2026, que instituiu a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 3º da Portaria nº 271, de 18 de maio de 2026, que instituiu a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, Presidente;

II - ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 232.002-9, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 251, de 24 de abril de 2026, que instituiu a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 251, de 24 de abril de 2026, que instituiu a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, que instituiu a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, que instituiu a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

III - THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RENATTA RODRIGUES ROCHA ALVES, Professora de Educação Básica, matrícula 2000193-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204968/2026-62.

DESIGNAR ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 46.974-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006955, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228646/2026-17.

DESIGNAR JULIANA ALVES DE ARAUJO MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.111-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009443, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002600/2024-08.

DISPENSAR FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.905-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008895, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026. Processo 00080-00272932/2026-10.

DISPENSAR, por motivo de aposentadora, ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 20.932-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006386, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026. Processo 00080-00003316/2024-41.

DESIGNAR VALTER HALYSON LEAL DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.373-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006386, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003316/2024-41.

DESIGNAR ROSANGELA BERNARDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.947-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006253, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00251068/2026-12.

DISPENSAR PAULO BATISTA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.865-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009239, de Supervisor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026. Processo 00080-00243875/2026-53.

DESIGNAR AMANDA DE MORAES RAMOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.994-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009239, de Supervisor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243875/2026-53.

DISPENSAR ANA PAULA RIBEIRO CAMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.684-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007896, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272350/2026-25.

DESIGNAR DORALICE DE LOURDES SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.274-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007896, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272350/2026-25.

DESIGNAR EVANA DIVINA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.396-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009703, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247738/2026-98.

DISPENSAR, por motivo de aposentadora, DEBORA BURGARDT DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.582-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010147, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Jardins Manguelir da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026. Processo 00080-00255045/2026-79.

DESIGNAR CHRISTIANY OLIVEIRA DE SIQUEIRA NEIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.802-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010158, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Jardins Manguelir da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00255045/2026-79.

DISPENSAR RICARDO ADRIANO ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.629-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008763, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261841/2026-41.

DESIGNAR CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.606-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008763, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261841/2026-41.

DISPENSAR ALEXA KARINA DE MELO GUERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.299-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009447, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade Proem, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2026. Processo 00080-00251214/2026-00.

DESIGNAR TATIANA GUSMAO BARCELLOS, Professor de Educação Básica, matrícula 206.834-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009447, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade Proem, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00251214/2026-00.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANA CLAUDIA LEAL SCHALL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.478-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005680, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026. Processo 00080-00263787/2026-78.

DESIGNAR ROSYANE COIMBRA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.737-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005679, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00259407/2026-09.

DISPENSAR MICHELE ALVES EVANGELISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.358-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009457, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2026. Processo 00080-00264367/2026-17.

DESIGNAR ANTONIA LUCIANA DINIZ BEZERRA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.098-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009457, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264367/2026-17.

DESIGNAR JEOVANE BARROS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.960-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010039, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00269985/2026-45.

DESIGNAR DEBORA DIAS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.266-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009070, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281075/2026-31.

DESIGNAR POLLYANA CASTRO DE SOUZA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.433-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005917, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264640/2026-03.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, EDNA DUARTE FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.887-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006330, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026. Processo 00080-00260252/2026-45.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.606-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009166, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265696/2026-77.

DESIGNAR RAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA PAULINO BANDEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.845-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009166, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265696/2026-77.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, RAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA PAULINO BANDEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.845-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009186, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265696/2026-77.

DISPENSAR, a pedido, SAMIA SOARES LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.374-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006119, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00266582/2026-44.

DESIGNAR JOYCE DOS SANTOS PEREIRA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.888-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006119, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00266582/2026-44.

DISPENSAR, a pedido, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.132-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006272, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026. Processo 00080-00278962/2026-21.

DISPENSAR, a pedido, CLEBER RODRIGUES DE LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.128-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006374, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026. Processo 00080-00311132/2023-71.

DISPENSAR MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.388-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009274, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00277668/2026-01.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.120-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009274, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00277668/2026-01.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, BIANCA LETICIA NUNES ATHAIDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.956-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006987, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243729/2026-28.

DESIGNAR BIANCA LETICIA NUNES ATHAIDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.956-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006987, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243729/2026-28.

DESIGNAR EDER DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.382-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268772/2026-04.

DISPENSAR IGOR DOS SANTOS ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.247-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52010107, de Supervisor, do Centro Educacional Pad DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00253876/2026-14.

DESIGNAR JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.299-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52010107, de Supervisor, do Centro Educacional Pad DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00253876/2026-14.

DESIGNAR GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.805-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007044, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261250/2026-73.

DISPENSAR VERA MARTINS RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 237.366-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009500, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279604/2026-36.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 256.313-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009500, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279604/2026-36.

DISPENSAR ERICA BARROS DE LIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.477-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008514, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272097/2026-18.

DESIGNAR CASSIA ALVES RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.967-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008514, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272097/2026-18.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA DA SILVA GUSMAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.998-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009913, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Buritizinho, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243545/2026-68.

DISPENSAR KELMA MEDEIROS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.840-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007924, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2026. Processo 00080-00281803/2026-12.

DESIGNAR PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, Professor de Educação Básica, matrícula 259.676-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007924, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281803/2026-12.

DESIGNAR DIEGO BARBOSA VELOSOS, Professor de Educação Básica, matrícula 234.149-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007922, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281834/2026-65.

DESIGNAR ANA SORAIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.289-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008180, de Supervisor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00257075/2026-10.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 2003.040-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007386, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276219/2026-37.

DESIGNAR ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 2003.040-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009578, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276219/2026-37.

DESIGNAR LIDIANE DE MELO PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.621-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009680, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261319/2026-69.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR UWERBETT RODRIGUES DA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.918-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009443, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002600/2024-08.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, GERALDO VANDERLEI MESQUITA DO AMARAL, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 40.984-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005816, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026. Processo 00080-00002600/2024-08.

DESIGNAR UWERBETT RODRIGUES DA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.918-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005816, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002600/2024-08.

DESIGNAR JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.176-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009156, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00182048/2026-86.

DISPENSAR PAULO BATISTA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.865-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009239, de Supervisor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026. Processo 00080-00243875/2026-53.

DESIGNAR EDWIN FRANCISCO FERREIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 2002.802-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006677, de Supervisor, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235625/2026-40.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CARLA DE ARAUJO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.686-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009286, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026. Processo 00080-00192811/2026-87.

DESIGNAR NAYARA SOUSA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.940-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009286, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192811/2026-87.

DISPENSAR, a pedido, ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, Professor de Educação Básica, matrícula 239.179-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de julho 2026. Processo 00080-00246925/2026-54.

DESIGNAR FLAVIANA DA SILVA CAMACAM, Professor de Educação Básica, matrícula 181.334-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246925/2026-54.

DESIGNAR GILBERTO BATISTA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.456-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52010001, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244663/2026-93.

DESIGNAR FABIOLA SABINO MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.716-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008735, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Buriti Vermelho, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00260081/2026-54.

DISPENSAR CARMEM DA MOTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.064-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007032, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2026. Processo 00080-00249925/2026-14.

DESIGNAR ISABELLA ANDRADE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.827-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007032, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249925/2026-14.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.655-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009473, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026. Processo 00080-00203584/2026-22.

DISPENSAR, a pedido, SABRINA CALDAS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 241.460-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007107, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026. Processo 00080-00238023/2026-44.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, INGRID CINTHIA CANDIDO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.097-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008518, de Supervisor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026. Processo 00080-00250323/2026-00.

DESIGNAR LEILANE SIRQUEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.099-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008518, de Supervisor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00250323/2026-00.

DISPENSAR KESLEY DO PRADO FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.773-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007859, de Supervisor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026. Processo 00080-00237077/2026-92.

DISPENSAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES SOBREIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 2002.709-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026. Processo 00080-00250441/2026-18.

DESIGNAR LIGIA DA SILVA ALMEIDA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.622-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00251728/2026-57.

DISPENSAR JOSELIA ARAUJO DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.151-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008213, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247026/2026-79.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.067-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008213, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247026/2026-79.

DISPENSAR RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.067-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009822, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247026/2026-79.

DESIGNAR MAYKON LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.554-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009822, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247026/2026-79.

DISPENSAR VERONICA LIMA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.634-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009601, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2025. Processo 04043-00001929/2025-77.

DISPENSAR SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 245.682-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007387, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261766/2026-18.

DESIGNAR WALERYA CHRISTINA OLIMPIO CHAGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.210-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007387, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261766/2026-18.

DESIGNAR WELLINGTON DIAS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.880-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009876, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00169568/2026-01.

DISPENSAR LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.146-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007711, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246957/2026-50.

DESIGNAR WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.262-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007711, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246957/2026-50.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função Gratificada Escolar, AMILTON GONCALVES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.764-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009658, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2026. Processo 00080-00248911/2026-75.

DESIGNAR REGINA MARIA SILVA CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.272-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009684, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00196303/2026-78.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

Dispensar WADSON VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 243.352-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00001437/2026-10.

Designar MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula 44.681-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00001437/2026-10.

Dispensar MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186145/2025-67.

Designar JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, matrícula 239.245-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186145/2025-67.

Dispensar DEISE AFONSO RAMOS, matrícula 177.232-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264570/2026-85.

Designar ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264570/2026-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

EDNEY SOARES, matrícula 30.036-5, para substituir MONIK LUIZ LIMA, matrícula 210.257-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 26/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00244881/2026-28.

ISABELLA CARDOSO ISAHU, matrícula 227.842-1, para substituir LARISSE VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27 e 30/07/2026 e 1º a 30/08/2026, por motivo de abono de ponto e licença servidor do titular. Processo 00080-00262917/2026-55.

ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 253.522-X, para substituir CARLA JULIETTE DE CASTRO SANTOS, matrícula 252.580-1, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 24/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00267036/2026-21.

ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, para substituir CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Educação Ambiental, excepcionalmente, pelo período de 4 a 5/08/2026 e 7/08/2026, por motivo de férias do Gerente. Processo 00080-00238375/2026-08.

RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA CUNHA, matrícula 2000.719-1, para substituir DEBORA MARANDOLA, matrícula 254.932-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Governança e Conformidade nas Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/07 a 5/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00265659/2026-69.

MARIANA CEZAR LACERDA, matrícula 33.794-3, para substituir JOSE CESAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/07 a 7/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00168531/2026-58.

JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, matrícula 239.245-3, para substituir LIDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVEE, matrícula 200.740-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/07/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00251319/2026-51.

ROGEVAN VIEIRA PERES, matrícula 2000.050-2, para substituir TALES GUIMARAES FERREIRA, matrícula 259.681-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Aprovação de Projetos Arquitetônicos, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/07 a 5/08/2026 e 06/08 a 15/08/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00265463/2026-74.

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula 217.825-7, para substituir DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17/08 a 3/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276086/2026-07.

LIBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 229.162-2, para substituir LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14/08/2026 e de 24 a 25/08/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00243031/2026-11.

FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula 229.962-3, para substituir CÍCERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, matrícula 2000.384-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/07 a 7/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276074/2026-74.

NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, para substituir MARCELO PINTO DE ASSIS, matrícula 24.052-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8/07 a 2/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00042825/2026-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOAO JOSE DA SILVA, matrícula 213.142-0, para substituir EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 253.157-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/08/2026 a 24/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00344974/2025-71.

FRANKLIN PEREIRA DA SILVA LEITE, matrícula 239.757-9, para substituir ERIK GONCALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 24/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00190722/2026-04.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2026 a 26/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00227372/2026-31.

MARISA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, matrícula 25.396-0, para substituir LAZARA ELISANGELA RODRIGUES VENANCIO, matrícula 30.893-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/07/2026 a 26/07/2026 e 08/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00265968/2026-39.

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00050990/2024-14.

REGINA MARIA ARAUJO DANTAS, matrícula 215.322-X, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08/2026 a 15/09/2026, por motivo de substituição do vice-diretor do titular. Processo 00080-00039594/2026-06.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir ROSINEIA FERNANDES BARROS, matrícula 27.849-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00245017/2026-43.

ELIZANGELA SOARES CARDOSO, matrícula 249.852-9, para substituir LAURIELLEN TRAVASSOS SILVA, matrícula 253.828-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/2026 a 05/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00216599/2025-70.

GEILA MARIA RIBEIRO TORRES, matrícula 253.129-1, para substituir ROSA MARIA TORRES PERES, matrícula 209.111-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00077312/2026-61.

ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir JOSELIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 217.450-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/07/2026 a 15/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00251094/2026-32.

ALDILENE JACOME DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 253.451-7, para substituir LUCILENE DE SOUZA NERY, matrícula 215.584-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00285444/2026-64.

GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 20/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00250460/2026-36.

LIDIANE MOACIR XAVIER DA SILVA, matrícula 209.168-2, para substituir GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 253.536-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00265674/2026-15.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00262977/2026-78.

VALDA DE JESUS NASARETH, matrícula 225.569-3, para substituir MARIA JOSE LIMA ANDRADE, matrícula 27.709-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/05/2026 a 01/06/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00257240/2026-33.

THAIS REGINA SOARES, matrícula 253.241-7, para substituir VALDENICE MARIA DOS SANTOS FIRMINO ARAUJO, matrícula 30.655-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 23/08/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00255369/2026-15.

PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, matrícula 25.372-3, para substituir ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 23.037-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07/2026 a 02/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00179575/2025-22.

JOELMA BARROS SOARES, matrícula 253.598-X, para substituir DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN, matrícula 253.061-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00048308/2026-95.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

LINDALVA DA SILVA BRITO, matrícula 252.726-X, para substituir GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.136-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/06/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00226552/2025-14.

SILVANA OLIVEIRA BRITO, matrícula 209.421-5, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2026, 13/08 a 23/08/2026, 24/08 a 25/08/2026, 23 a 04/09/2026, por motivo de abono, recesso, abono e férias do titular. Processo 00080-00263111/2026-84.

SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00240678/2026-82.

MARISA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, matrícula 25.396-0, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO ALBUQUERQUE, matrícula 214.624-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00245067/2026-21.

LELIANE BARBOSA ARAUJO, matrícula 213.271-0, para substituir GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 225.405-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 01/10/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00245868/2026-96.

GILBERTO ROSA VIANA, matrícula 225.601-0, para substituir CRISTIANE ALVES PEREIRA, matrícula 49.994-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2026 a 16/09/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00276940/2026-27.

NAZARE CIPRIANO BARROS, matrícula 253.693-5, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

JOSE DA SILVA FERREIRA, matrícula 239.966-0, para substituir SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07 a 26/07/2026 e 27/07 a 25/08/2026, por motivo de recesso e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00273206/2026-14.

AGUIDA CRISTINA DE SOUSA MURICI, matrícula 28.486-6, para substituir MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 27.948-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00236748/2026-06.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/06 a 01/07/2026 e 11/07 a 26/07/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00159398/2026-49.

HELOISA ALVES FERNANDES RUFINO, matrícula 255.160-8, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07/2026 a 10/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00248292/2026-19.

ANGELICA DA SILVA SOARES, matrícula 253.295-6, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/06/2026 a 07/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271354/2026-96.

RAQUEL LUIZA RAMOS DE PADUA BORGES DE SOUZA, matrícula 255.126-8, para substituir ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 24.499-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230608/2026-16.

LEONICE BORGES DOS SANTOS CASTRO, matrícula 210.321-4, para substituir RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2026 a 21/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270292/2026-03.

LUZIA SANTANA GONCALVES, matrícula 69.206-9, para substituir ROSIMEIRE LOURENÇO FONTENELE, matrícula 253.343-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07/2026 a 09/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00265389/2026-96.

LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES, matrícula 242.349-9, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00242042/2026-75.

MAURO EDINILSON DE SOUSA, matrícula 27.764-9, para substituir MARIA SONIA E SILVA FERREIRA, matrícula 223.984-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00251165/2026-05.

MARISOL CRISTINA COSTA, matrícula 29.965-0, para substituir IRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2026 a 27/08/2026, por motivo de abono aniversário e recesso do titular. Processo 00080-00086584/2023-17.

LUCIANY ANTONEL DE BARROS, matrícula 2003.452-0, para substituir ELIANE MARCIA DE SANTANA, matrícula 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00262099/2026-91.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.901-0, para substituir RENATA VIEIRA CEZAR HERMINIO, matrícula 252.411-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07/2026 a 11/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00198326/2024-55.

IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 249.845-6, para substituir KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 à 12/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255066/2026-94.

ITALO COSTA BARBOSA, matrícula 253.168-2, para substituir CLAUDIA MARIA ARAUJO, matrícula 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00185560/2026-84.

WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONCA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00026976/2023-19.

EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1, para substituir ELIENE NATALIA OLIVEIRA, matrícula 223.988-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07/2026 a 09/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00262183/2026-12.

LEDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 225.478-6, para substituir HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, matrícula 253.704-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06/2026 a 01/06/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00223140/2024-41.

EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1, para substituir ELIENE NATALIA OLIVEIRA, matrícula 223.988-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/08/2026 a 28/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00262200/2026-11.

IZABELA DE OLIVEIRA SILVEIRA FORTUNATO, matrícula 225.513-8, para substituir CLEIDE MARIA FELIX REGO, matrícula 209.501-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07/2026 a 28/07/2026 e 31/08/2026 a 14/09/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00062534/2025-06.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165945/2026-25.

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00173324/2026-15.

PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula 225.395-X, para substituir ELISAMA INACIO MACEDO, matrícula 244.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08 a 05/09/2026 e 06/09 a 20/09/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00257619/2026-43.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00236982/2026-25.

JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 257.106-4, para substituir ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 239.279-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/08/2026, por motivo de férias do diretor. Processo 00080-00247304/2026-98.

CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300.024-9, para substituir IZABELA DE ARAUJO ROSA MOREIRA, matrícula 201.335-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/08 a 1º/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218959/2025-78.

CLAUCIA MARIA ARAUJO, matrícula 28.365-7, para substituir ANGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222612-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8/01 a 6/02/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00090817/2026-11.

ALTAMIRO GOMES DE ARAUJO, matrícula 202.191-9, para substituir JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula 203.354-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 14/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00256161/2026-13.

MARCIA DE CAMARGOS REIS, matrícula 29.773-9, para substituir LUCIANA DAS GRACAS SANTOS ABREU, matrícula 27.348-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 26/07, 27 a 31/07 e 3/08 a 1º/09/2026, por motivo de recesso, abono TRE e licença servidor do titular. Processo 00080-00233429/2026-31.

JONATHAN GOMES DE ALMEIDA, matrícula 2002.442-8, para substituir LAUDECY ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 220.297-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 4/08, 7 a 21/08 e 24/08 a 8/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular e do diretor. Processo 00080-00155292/2026-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com o §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor PEDRO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 258.234-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00217847/2026-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo nº 00080-00219213/2025-81, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 27 de agosto de 2026, as férias da servidora ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, programadas para o período de 26/08/2026 a 04/09/2026, ficando assegurado à servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00281230/2026-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, RAFAEL BRENNER GOMES SILVA, matrícula 2004.124-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 19 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 154, de 20 de agosto de 2026, no ato que designou RICARDO JOSE PEREIRA BEZERRA, matrícula 258.243-0, para substituir DEBORA MARANDOLA, matrícula 254.932-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Governança e Conformidade nas Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 22 a 24/06/2024 e de 14 a 24/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular, Processo 00080-00249174/2026-28, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 22 a 24/06/2024 e de 14 a 24/07/2026...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 22 a 24/06/2026 e de 14 a 24/07/2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 228.256-9, para atuar como FISCAL TITULAR, e MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula nº 25.212-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Termo de Doação de Recebimento de Serviços nº 01/2026, firmado entre a SEE/DF e a IBMEC EDUCACIONAL LTDA., mantenedora da FACULDADE IBMEC DE BRASÍLIA, cujo objeto consiste na doação de serviços educacionais, a serem prestados gratuitamente pela Doadora à Donatária, consistentes na disseminação de conhecimento sobre acesso ao ensino superior e sobre cursos superiores para estudantes das escolas públicas do Distrito Federal por meio da execução de atividades do projeto de extensão "Pontes para o Futuro", conforme consta do Processo SEI nº 00080-00032066/2026-18.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regimentais cabíveis.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Engº ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.365-5, para atuar como FISCAL TITULAR, e o Engº GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula nº 58.206-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 55/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto refere-se à execução da obra de reforma do Teatro da Praça, com área construída de 865,03 m², situado na Quadra 1, Área Especial 1- Taguatinga Norte., conforme consta do Processo SEI nº 00080-00091934/2025-11.

Art. 2º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, e a Engª ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, para, na condição de executores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, acompanhar a execução da obra referida no art. 1º, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º O acompanhamento de que trata o art. 2º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo aos servidores ora designados competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 55/2026, salvo mediante designação específica e formal pela autoridade competente.

Art. 4º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 55/2026, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00310922/2025-09.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 12 (doze) dias à servidora FERNANDA GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula nº 219.363-9, com fulcro no art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 de AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

MARIA CLARA ANDRADE GONÇALVES ARAGÃO, matrícula 2001.387-6.

- Cantinho do Girassol - (TC 060/2023) - Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;

- CEPI Flor de Pequi - (TC 039/2023) - Mantenedora Associação Cruz de Malta;

- CEPI Capim Dourado - (TC 027/2023) - Mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.

- CEPI Ipê Branco - (TC 038/2023) - Mantenedora Sociedade Amor em Ação;

- CEPI Papagaio - (TC 009/2023) - Mantenedora Instituto Magia dos Sonhos.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a alteração do regime de trabalho de docentes da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, art. 5º, inciso VIII, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, que torna público o Regimento Geral da Universidade, com fulcro no art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 7º, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.969, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o constante do Processo SEI nº 04030-00002284/2026-92, a alteração do regime de trabalho, sem impacto financeiro, dos seguintes docentes:

I. a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ANA CRISTINA BALESTRO, matrícula 1.732.793-8, Professora de Educação Superior, área de atuação inglês - doutorado, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes;

II. a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais do servidor CAROLINA DIAS PINHEIRO, matrícula 1.728.772-3, Professor de Educação Superior, área de atuação inglês - doutorado, lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes.

Art. 2º Deverá ser adotadas as providências necessárias à implementação das alterações de regime de trabalho, inclusive quanto aos registros funcionais e demais atos administrativos decorrentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para participar do Webinário Segurança Pública em debate: experiências exitosas e o papel do Ministério Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, na modalidade à distância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 1.710.970-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, manifesta concordância com o atendimento ao pleito de participação do Webinário Segurança Pública em debate: experiências exitosas e o papel do Ministério Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 140 de 03 de agosto de 2026 210187962, publicada no DODF nº 142 de 04 de agosto de 2026 210335091, que designou o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matrícula GDF 1.730.851-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2026. Processo SEI nº 00428-00001911/2026-26.

DESIGNAR o Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula GDF 1.727.030-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 24 de julho de 2026, por motivo de vacância do cargo, cuja a interinidade cessa com a nomeação do titular do cargo. Processo SEI nº 00428-00001911/2026-26.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2026

Processo nº 00054-00144540/2026-52. Interessada: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 319/2026 – CM/AJL (212558423) e na respectiva cota de aprovação (212558858), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do TC QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 50.910/8, e MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 73.530/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino a cidade de Chelsea, Michigan, Estados Unidos da América, no período de 11 a 15 de setembro de 2026, a fim de participarem da Avaliação Técnica de veículos policiais e tecnologias embarcadas, promovida pela Michigan State Police (MSP), sem ônus para a PMDF, preservadas as remunerações dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 24/08/2026 (212054665), Memorando Nº 627/2026 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 24/08/2026 (212133673), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00144936/2026-08, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RONAN ELOI RAMOS DOS SANTOS - mat. 3513943-9, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; 2. Efetivar o licenciamento a contar de 26 de agosto de 2026; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/12BPM/SP/SSAD de 12/08/2026 (210359706), Memorando Nº 202/2026 - PMDF/12BPM/SP/SSAD de 12/08/2026 (211180955), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00133966/2026-81, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC DIEGO BRAGA SIMÕES - mat. 737.031-8, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", padrão 01, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF, em 20/08/2026, conforme Termo de Posse - TRF 1ª Região (212360850); Efetivar o licenciamento a contar de 20 de agosto de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.011, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00064734/2026-75 e nº 054.000.624/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR. RENATO LIMA DANTAS, matrícula nº 18.780/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 12/05/2026 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (04/12/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00135567/2026-54)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TAL COMERCIO, REPRESENTACOES, PRODUCAO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.055.505/0001-78, para apurar possível descumprimento das obrigações assumidas por meio da Nota de Empenho nº 2026NE000472 (SEI 199498911), emitida em 06 de abril de 2026, em razão da não entrega dos materiais contratados no prazo estabelecido, conforme informado no Despacho - PMDF/DPTS/SS (SEI 210421324), constante dos autos do Processo SEI nº 00054-00045393/2026-39.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, mat. 24.447/3, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração por referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº00054-00133682/2026-94)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM MARCIO BATISTA GOMES, MAT. 73157/9, das funções de Encarregado do Processo Administrativo nº 00054-00133682/2026-94.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MAURICIO HERBERT SILVA RODRIGUES, MAT. 23816/3, lotado no Comando de Polícia de Missões Especiais, para exercer as funções de Encarregado do referido Processo Administrativo, o qual deverá dar continuidade aos trabalhos de apuração, observando integralmente as disposições constantes da PORTARIA DLF Nº 71, 04 DE AGOSTO DE 2026 (210320394).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03/2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00142831/2026-14)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao GDF, conforme Planilha de Pagamento n.º 210604961/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 210604961), referente ao Processo 00054-00127787/2025-23.

Art. 2º. Designar o MAJ QOPM DIEGO DOS SANTOS, Mat. 810983, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00146716/2026-19)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.313.294/0001-35, em razão de possível descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, consistente na não entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2026000477 (Doc. SEI 199504827), emitida em 06 de abril de 2026, cujo prazo de entrega encontra-se expirado, conforme informado pelo PMDF/DPTS/SS (Doc. SEI 211509542), tendo sido realizadas tentativas de contato com a empresa, por meio de correio eletrônico, nas datas de 22 de junho e 16 de julho de 2026, sem apresentação de resposta ou justificativa até o momento.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR, Mat. 811955, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar. Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 397, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 269-A do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, e Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato n.º 07/2024 (135966855), conforme indicado no Memorando Nº 113/2026 - PMDF/DITEL/SIR (205377284): I - 2º SGT QPPMC WILSON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 74.045/4, da Função de Fiscal Requisitante; II - 2º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 731.575/9, da Função de Fiscal Administrativo; e III - 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 731.974/6, da Função de Fiscal Técnico. Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 07/2024: I - MAJ QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730.595/8, na Função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS VAZ DA SILVA, matrícula 731.795/6, para a função de Fiscal Requisitante; II - 2º SGT QPPMC PHILLIPE ARAUJO DE MORAES, matrícula 732.175/9, para a função de Fiscal Técnico; e IV - CB QPPMC ALISSON SANTOS DE SOUZA, matrícula 736.113/X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 416, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, os policiais abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato n.º 78/2025 (190910763), I - MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542-0, da função de Presidente; II - 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula 216.881-2, da função de 4º membro; III - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula 732.583-5, da função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 78/2025 com o objetivo receber definitivamente o objeto, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 27 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023: I - CEL QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, para a função de Presidente; II - TC QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 50.917/5, para a função de 1º Membro; III - TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula 50.916/7, para a função de 2º Membro; IV - ST QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula 23.425-7, para a função de 3º Membro; V - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula 731.833-2, para a função de Gestor do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 775/2026 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (211671836), o ST QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, da função de 10º membro.

Art. 2º Designar, para a Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 732.176-6, para a função de 1º membro e o CB QPPMC JONATHAS ESCORCIO LIMA, matrícula 735.515-7, para a função de 13 membro do Contrato n.º 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI (00054-00011543/2019-81).

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na função de Presidente, 1º TEN QOPM LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 732.176-6, na função de 1º membro; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.974/1 na função de 2º membro; 1º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PORTO CUNHA BRAZIL, matrícula 24.018/4, na função de 3º membro; 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, na função de 4º membro; 3º SGT QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na função de 5º membro; 2º SGT QPPMC ALEX ORLANDO, matrícula 731.886/3, na função de 6º membro; 2º SGT QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7 na função de 7º membro; 2º SGT QPPMC LUIS ALBERTO DE JESUS LEITE, matrícula 731.587-2, na função de 8º membro; 3º SGT QPPMC ISABELA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula 732.675/0, na função de 9º membro; 3º SGT QPPMC ALAN LOPES BORGES, matrícula 733.112/6, na função de 10º membro; 3º SGT QPPMC ISMAEL FONSECA DE MORAES, matrícula 732.600-9, na função de 11º membro; 3º SGT QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na função de 12º membro; CB QPPMC JONATHAS ESCORCIO LIMA, matrícula 735.515-7, para a função de 13º membro; e SD QPPMC ANDRÉ LUCAS BATISTA, matrícula 737.035/0, na função de 14º membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 51/2026 (211174471), conforme indicado no Termo de Referência 23.3 recebimento (211178744): I - TC QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula. 50.910-8, para a função de Gestor do Contrato; II - MAJ QOPM JORGE SOCORRO DA SILVA, matrícula. 77.195-3, para a função de Fiscal Técnico; III - MAJ QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157-9, para a função de Fiscal Administrativo; IV - CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441-9, para a função de Fiscal Técnico.

Art. 2º Designar o C QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula. 50.910-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 51/2026 (211174471), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00133911/2026-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00069139/2026-54, resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM Ref. ANTONIO RUFINO - matr. n.º. 1400649, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 153/2026, de 19/08/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Odete Virgínia da Cruz Lopes, filha do ex-Cb BM (Ref.) NELSON FRANCISCO LOPES, matr. 1416064, falecido em 31 de julho de 2026, calculada com base em 25 (vinte e cinco) cotas de soldo de Cabo BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100,00% (cem por cento) para a filha, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I e art. 53, da Lei n.º 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765/1960, alterada pela Lei n.º 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei n.º 667/69, bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI n.º 00053-00089319/2026-52 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão concedida em favor de Luzia Santos Ferreira, matr.: 04204018, viúva, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 19 de agosto de 2026, cujo instituidor é o ex-Cb (Ref) WALDEMIRO FERREIRA, matr. 1419481, falecido em 02 de novembro de 1975. Em consequência, o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei n.º 3.765/1960. Processo de Pensão Militar n.º SEI - 00053-00095607/2026-46 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 35, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR as pensões militares referentes a Thales Isaac Nascimento da Silva, matr. 05145546, e Thalita Paula Nascimento da Silva, matr. 05145562, pensionistas militares, por terem completado 24 anos de idade em 20 de agosto de 2026, idade limite para o

recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex-1º Ten. BM (Ativa) ISAAC ABRAHAO DA SILVA, matr. 1400024, falecido em 10 de agosto de 2004, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício foi redistribuído à pensionista Ana Paula do Nascimento de Souza, viúva, alterando-se sua cota-parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para 100% (cem por cento). Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00133615/2020-11-CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, matrícula 250.675-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/09/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00129803/2025-94.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. WELLINTON RODRIGUES COSTA, 256.801-2, Técnico em Atividades de Trânsito, Graduação, 15%, 17/08/2026, 00055-00043189/2024-93.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de equipamentos e insumos para compor as salas de descompressão do DETRAN-DF, vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (GERDAB).

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, Matrícula 192.181-9;
II - Integrante Técnico: HUGO AKIRA CAMPOS AKAI, matrícula 256.830-6;
III - Integrante administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída será de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pela servidora MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Policial Penal, matrícula nº 17160952, lotada neste Órgão, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00019458/2026-24.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1764152, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196660X e HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 16862465; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Responsável de Inteligência Artificial e indica o Curador de Dados de Negócio no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, e no art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 1783505, Policial Penal, para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial – IA no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Responsável de Inteligência Artificial exercer as atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Indicar GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula nº 192253X, Policial Penal, para exercer a função de Curador de Dados de Negócio no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Curador de Dados de Negócio exercer as atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores EDNILTON CAVALCANTE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 1784188; e DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1815571, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 28 de agosto de 2026 a 23 de outubro de 2026, para participação no Curso de Motociclista Policial Militar – Nível Misto (CMPM/2026), promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal - Processo SEI nº 04026-00033941/2026-11.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 31/2026, em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA, Processo SEI nº 04026-00030318/2026-15, que tem por objeto a 253.219 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e dezenove) unidades de DESODORANTE roll-on, 50ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convidadas os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 22/2026, em favor da empresa CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00031027/2026-36, que tem por objeto aquisição de 898 (oitocentos e noventa e oito) ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnica

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00816 em favor da empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00036766/2026-14, que tem por objeto a aquisição de FITA ADESIVA, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestor;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora Substituta;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.325-5, como Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00824, em favor da empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00033015/2026-46, que tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) caixas de CLIP, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, NIQUELADO OU GALVANIZADO, TAMANHO Nº 4/0, MEDINDO NO MÍNIMO 40MM, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestor;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora Substituta;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Fiscal Técnico;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 028/2026, em favor da empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00030532/2026-63, que tem por objeto a aquisição de 2.112 (dois mil cento e doze) pacote de saco de lixo, capacidade 100 litros, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestor;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora Substituta;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Fiscal Técnico;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas gestoras e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 229, de 07 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026, página 69, referente à designação da servidora FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, para substituir a servidora ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, na composição do Grupo de Trabalho, ONDE SE LÊ: “...FLAVIA PEREIRA SANTOS...”. LEIA-SE: “...FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, e considerando as informações constantes dos Processos SEI 00090-00010463/2026-00 e 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

LXXXV - FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 288.104-7, para substituir a Chefe da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, símbolo CNE-03, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares da titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de

2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, resolve, com fins de regularização:

RETIFICAR a Instrução nº 114, de 16 de junho de 2015, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2015, página 20; ONDE SE LÊ: “AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº 263.951-3, Analista de Transportes Urbanos, correspondente a 3.040 (três mil e quarenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e pela Prefeitura de Formosa, contados para todos os fins de direito e comprovados no Processo nº 0098-002511/2014”. LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3, Analista de Transportes Urbanos, totalizando 3.040 (três mil e quarenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e pela Prefeitura de Formosa, sendo 1734 dias, referentes ao período trabalhado junto à Prefeitura Municipal de Formosa e ao BRB – Banco de Brasília contados para fins de aposentadoria, e 1306 dias junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referentes ao exercício da função de professora temporária, contados para fins de aposentadoria e concessão de adicionais, conforme Processo nº 0098-002511/2014...”.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, conforme processo SEI 0030-011359/1992, resolve, com fins de regularização:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 194, páginas 10 e 11, de 23 de setembro de 1992, ONDE SE LÊ: “...AVERBA: 702 dias prestados ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30.09.88 a 01.09.90, contados para adicionais e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBA: 516 dias prestados ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30.09.88 a 01.03.90, contados para adicionais e aposentadoria...”.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 109, de 25 de junho de 2026, publicado do DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 50, ONDE SE LÊ: “...VINÍCIUS SCARTEZINI, matrícula nº 285.228-4...”, LEIA-SE: “...VINÍCIUS G. SCARTEZINI DE REZENDE, matrícula nº 287.858-5...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 814, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Responsáveis de IA no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: I - OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA – matrícula nº 0217959-8, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, na qualidade de titular; e II - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES – matrícula nº 247666-5, ocupante do cargo de Assessor Especial da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, na qualidade de suplente.

Art. 2º Compete ao Responsável de IA, no âmbito da SEJUS, exercer as atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 820, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e delegadas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água – Poupa DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, instituída pela Portaria nº 687, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Dispensar, da Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

I - EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5;

II - MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula nº 197.927-2; e

III - LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 242.566-1.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

I - MARCOS ROGÉRIO DA MOTA R. DE PAULA, matrícula nº 218.003-0;

II - EDNILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 240.387-0;

III - RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, matrícula nº 249.054-4.

Art. 4º Permanecem inalteradas as designações dos demais membros da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 764, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 02667096, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº B3301315, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 07/08/2026 a 16/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 794, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA GODOY BRITO, matrícula nº 02385597, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, Código SGRH nº 02803782, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 809, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIULIANO ENRICO PONTES GUÉRCIO, matrícula nº 01968300, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 17/08/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 810, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 02489694, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº 02803988, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 811, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CESAR LEMES LOPES, matrícula nº 0243556X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803302, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 26/08/2026 a 04/09/2026 e 08/09/2026 a 10/09/2026, por motivo de férias regulamentares e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 812, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLARICE JOSE LACERDA, matrícula nº 02483831, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 815, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula nº 01719440, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 04/09/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 816, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula nº 02380722, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803784, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 818, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 02495937, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803345, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 819, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 02496607, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802807, da Gerência de Manutenção da Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 08/09/2026, 21/09/2026 e 22/09/2026 e no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 813, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensa formalização de Contrato de Licença de Uso da Plataforma OrçaFascio para elaboração e orçamento de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 7º da Portaria SEJUS nº. 267, de 24 de março de 2025.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS - Matrícula: 251.713-2;

II - PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR - Matrícula: 1.724.023-9; e

III - BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA - Matrícula: 245.786-5.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº nº 672, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 132, de 21 de julho de 2026, página 2026, página 29, que institui o Grupo de Trabalho (GT) para apresentar proposição de reformulação da Lei nº 5.294/2014, objetivando atualização, aprimoramento e adequação de seus dispositivos legais, consoante Processo SEI nº 00400-00038977/2026-61, ONDE SE LÊ: "...II- Conselheiros Tutelares do Distrito Federal: a) JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR - Conselheiro Tutelar de Santa Maria II, que atuará como Coordenador do GT...", LEIA-SE: "...MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA - COORDENADORA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA DE CRIANÇAS ADOLESCENTES, que atuará como Coordenadora do GT; b) GUILHERME DA SILVA COSTA - Conselheiro Tutelar de Santa Maria II; c) FÁTIMA ORBAGE DE BRITO - Conselheiro Tutelar de Brasília I; d) ROBLEDO DIDOFF - Conselheiro Tutelar do SIA; e) SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO - Conselheiro Tutelar do Recanto das Emas...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 27 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, matrícula 245.171-9, Agente Socioeducativo, no período de 04/08/2026 à 08/12/2026, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00019199/2026-10.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 27 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor CALEBE TORTORA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02490536, a contar de 01/09/2026, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00049788/2026-14, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 28 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 27 AGOSTO DE 2026, publicada no DODF Nº 160, de 28 de agosto de 2026, página 160, que CESSOU, a pedido, a contar de 26/08/2026, os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 41, de 04 de março de 2026, que manteve a redução da jornada de trabalho da servidora FABRICIA ALVES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02246031, no percentual de 20% (vinte por cento), na condição de Servidora Atleta, referente ao período de 07/03/2026 a 07/09/2026, restabelecendo-se, a partir da data de cessação, o cumprimento integral de sua jornada regular de trabalho.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 28 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, e em estrita observância ao entendimento firmado no Parecer nº 288/2013 - PROPS/PGDF, reafirmado pelo Parecer Jurídico nº 271/2026 - PGDF/PGCONS, constante nos autos do Processo nº 00400-00005080/2018-41, resolve: CESSAR, a pedido, a contar de 26/08/2026, os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 41, de 04 de março de 2026, que manteve a redução da jornada de trabalho da servidora FABRICIA ALVES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02246031, no percentual de 20% (vinte por cento), na condição de Servidora Atleta, referente ao período de 07/03/2026 a 07/09/2026, restabelecendo-se, a partir da data de cessação, o cumprimento integral de sua jornada regular de trabalho.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo.

DIAS	SERVIDOR	MATRÍCULA
15/08/2026 24 e 25/10/2026	Ana Paula Marques Souza	1730160-2
16/08/2026 19 e 20/09/2026 10, 11 e 12/10/2026	Elton Santos Moraes	248594-X
22 e 23/08/2026 05, 06 e 07/09/2026	Ana Íris Moraes Pessoa	249676-3
29 e 30/08/2026 03 e 04/10/2026	Thaís Dias de Sá	249410-8
12 e 13/09/2026 17 e 18/10/2026	Eduardo Felipe dos Santos	249659-3
26 e 27/09/2026 28/10/2026	Joseph Henrique Ferreira dos Santos	254536-5

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT'ANNA TELES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, matrícula nº 224.367-9, referente ao exercício de 2026, marcada para os dias 10/08/2026 a 29/08/2026, a suspensão é a contar de 22/08/2026, ficando assegurada a fruição de férias para o 2º período de 01/12/2026 a 08/12/2026.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Representante de Inteligência Artificial e o Curador de Dados de Negócio no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, art. 7º, neste ato como CURADOR DE DADOS CORPORATIVOS do DER-DF, nos termos do § 2º do Decreto nº 48.902/2026, que institui a Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal (PGDI/DF), e em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 48.901/2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF), e ao art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.902/2026, resolve:

Art. 1º Os papéis de governança de dados de que trata o art. 5º do Decreto nº 48.902/2026, que institui a Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal (PGDI/DF), adotam como referência os conceitos amplamente utilizados de Data Owner e Data Steward (ou Data Expert), correspondendo, respectivamente, ao Curador de Dados Corporativo e ao Curador de Dados de Negócio, conceituados:

I - Curador de Dados Corporativo (Data Owner): autoridade de nível gestor ou executivo responsável pela classificação de sigilo, sensibilidade e regras de acesso aos ativos de informação sob a sua competência, garantindo o alinhamento estratégico às diretrizes da PGDI/DF, no âmbito do DER-DF, por força do Decreto nº 48.902/2026, o Presidente;

II - Curador de Dados de Negócio (Data Steward ou Data Expert): agente público responsável por assegurar a qualidade, a integridade, a padronização e a conformidade do uso dos dados no ecossistema operacional, competindo-lhe a elaboração do dicionário de dados e a mediação técnica de regras de negócio, no âmbito do DER-DF o servidor designado nos termos do art. 5º desta Ordem de Serviço; e

III - Curador Técnico e Operacional de Dados (Data Custodian): área de tecnologia da informação e comunicação responsável pela guarda física e lógica das bases de dados, competindo-lhe prover a infraestrutura de armazenamento, as rotinas de segurança e a aplicação técnica dos controles de acesso determinados, no âmbito do DER-DF papel exercido institucionalmente pela equipe técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação vinculada à Presidência.

Art. 2º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, Gerente de Governança de Tecnologia da Informação, matrícula 02188090, como Responsável de Inteligência Artificial (IA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901/2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF).

Art. 3º O Representante de IA é o agente público designado em cada órgão ou entidade do Distrito Federal para:

I - liderar o uso responsável de sistemas de IA no âmbito de sua unidade, zelando pela conformidade com as diretrizes desta política;

II - manter o registro setorial dos sistemas de IA em uso e remetê-lo à SGDI para inclusão no Inventário Centralizado, conforme procedimentos definidos em regulamento;

III - assegurar que os agentes públicos da unidade recebam a capacitação adequada para o uso responsável de IA;

IV - comunicar à SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de IA de sua unidade;

V - promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas sob sua responsabilidade;

VI - atuar como interlocutor institucional do órgão junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e

VII - promover a cultura de uso ético e responsável de IA no âmbito do órgão, disseminando boas práticas entre os agentes públicos.

Art. 4º O Encarregado de Dados designado pela Ordem de Serviço nº 3, de 31 de janeiro de 2025, nos termos da LGPD, no contexto da PGIA/DF, atuará em articulação com o Responsável de IA para:

I - verificar a conformidade dos sistemas de IA com a LGPD e com as normas de proteção de dados aplicáveis;

II - analisar os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais relativos a sistemas de IA, que poderão ser elaborados em conjunto com a Avaliação de Impacto Algorítmico;

III - orientar os órgãos sobre o tratamento de dados pessoais em sistemas de IA; e

IV - receber e encaminhar reclamações de titulares de dados relacionadas ao uso de IA pelo GDF.

Art. 5º Designar MURILO DE MELO SANTOS, Superintendente Executivo, matrícula 00943487, como Curador de Dados de Negócio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.902/2026, que institui a Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal (PGDI/DF).

Art. 6º Cabe ao Curador de Dados de Negócio:

I - manter os metadados corretos, incluindo o glossário de termos, definições, regras de validação e qualidade dos dados;

II - identificar problemas de qualidade de dados e as suas respectivas causas;

III - acompanhar de perto a resolução dos problemas de qualidade identificados;

IV - propor melhorias nos processos e nos sistemas que possuem relação com os dados;

V - avaliar os riscos e as oportunidades no uso dos dados pela instituição;

VI - propor as regras de acesso e uso dos dados, devendo submetê-las à aprovação do Curador de Dados Corporativo (Data Owner); e
VII - reportar de forma contínua todas as suas ações e deliberações ao Curador de Dados Corporativo.

Parágrafo único. O Curador de Dados de Negócio atuará em conjunto com os servidores designados como gestores de sistemas e dados do DER-DF, com apoio técnico especializado da Coordenação de Tecnologia da Informação, que atuará como área Curadora Técnica e Operacional de Dados do DER-DF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 04011-00004334/2026-12, e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios do planejamento, da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo para copa e cozinha, especificamente copo descartável biodegradável, grupo 30.21, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º:

I – Integrante Requisitante: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula nº 279.318-0

II – Integrante Técnico: MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula nº 189666-0

III – Integrante Administrativo: HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 283.956-3

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a sua conclusão da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPAART, para atuação no âmbito da Subsecretaria do Patrimônio Cultural.

§ 1º Ficam designados (as) os (as) servidores (as):

BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 156.948-1;

DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 0238604-6;

MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158423-5

LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174653-7;

ANDRÉIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, matrícula 0254364-8;

ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240576-8,

TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241907-6;

ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula 0255152-7. Para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPRT, na condição de membros permanentes.

§ 2º Fica designada a servidora DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 0238604-6, para exercer a função de Presidente(a) substituto(a) da Comissão, nos afastamentos legais do(a) titular.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPAART:

I – subsidiar a elaboração de normas e orientações relativas aos requisitos e procedimentos administrativos dos processos de tombamento e registro, reconhecimento ou declaração de bens como Patrimônio Cultural, no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF;

II – emitir parecer técnico sobre os pedidos de tombamento e registro, como etapa dos procedimentos administrativos necessários ao reconhecimento ou à declaração de bens como Patrimônio Cultural no âmbito da RIDE-DF;

III – subsidiar o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC-DF na deliberação dos processos de tombamento e registro;

IV – subsidiar o CONDEPAC-DF quanto às ações e aos instrumentos de preservação e valorização do Patrimônio Cultural no âmbito da RIDE-DF;

V – analisar, revisar e propor adequações à legislação referente à preservação e valorização do Patrimônio Cultural no âmbito da RIDE-DF;

VI – propor ou orientar a proposição de instrumentos alternativos ao ato de tombamento para o reconhecimento de bens móveis e imóveis de natureza arquitetônica, urbanística, paisagística, industrial, arqueológica, paleontológica, pictórica, escultórica, monumental, museológica, cinematográfica, cênica, instrumental, fotográfica, bibliográfica ou arquivística, que possuam valor histórico, artístico, científico, documental, iconográfico, etnográfico, social ou ambiental, relevantes para a construção da memória, da identidade, da história e da paisagem no âmbito da RIDE-DF;

VII – propor ou orientar a proposição de instrumentos alternativos ao ato de registro para o reconhecimento de expressões, manifestações e criações culturais, saberes e fazeres das culturas tradicionais e de práticas simbólicas, rituais, artísticas, étnicas ou produtivas dos diversos grupos sociais que compõem a diversidade cultural e que sejam relevantes para a construção da memória, da identidade, da história e da paisagem no âmbito da RIDE-DF; O Instq do Atípica

VIII – analisar, revisar ou orientar a revisão de processos de tombamento e registro já finalizados, observados os prazos e as condições estabelecidos em legislação específica;

IX – instituir grupos de trabalho para análise e deliberação de matérias específicas, quando necessário;

X – convocar, sem remuneração, especialistas para participação em reuniões ou grupos de trabalho, na condição de convidados, conforme a matéria a ser apreciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os atos anteriores que disponham sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam preservados os atos praticados pela Comissão até a data de publicação desta Portaria.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 532, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1727550-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 0240603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “IATE In Concert 2026 - A Volta ao Mundo Pelos Clássicos”, celebrado no âmbito da proposta nº 3333 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT e a Vicepresidência, ao servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para implementação integrada das ações NC03, NC06, NC10 e NC14 do Plano de Ação de tratamento de riscos relativos aos macroprocessos de licitações e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, bem como das competências delegadas pela Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de implementação dos controles previstos no Plano de Ação de tratamento de riscos relativos aos macroprocessos de licitações e contratos, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à implementação integrada das ações NC03, NC06, NC10 e NC14 do Plano de Ação de tratamento de riscos relativos aos macroprocessos de licitações e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula nº 02862344, titular, e MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 02786648, suplente, representantes da unidade responsável por licitações;

II - DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 16949145, titular, e NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 02805189, suplente, representantes da unidade responsável por contratos;

III - GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 02872714, titular, e LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula nº 01801139, suplente, representantes da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip);

IV - PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 02800705, titular, e JANUSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01542613, suplente, representantes da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) titular constante no inciso I e, em suas ausências ou afastamentos legais, pelo respectivo suplente. Na hipótese de ausência simultânea de ambos, a coordenação caberá ao servidor titular subsequente, observada a ordem crescente dos incisos.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá desenvolver e submeter ao Comitê Interno de Governança Pública, ao término das atividades, as propostas previstas nas ações NC03, NC06, NC10 e NC14 do Plano de Ação de tratamento de riscos relativos aos macroprocessos de licitações e contratos, contemplando, no mínimo:

I - Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados à operacionalização de licitações e contratações;

II - manual ou cartilha interna com orientações sobre licitações e contratações;

III - checklists destinados à verificação do atendimento dos requisitos aplicáveis às etapas dos processos de licitação e contratação;

IV - modelos padronizados dos principais documentos que devam instruir os processos de licitação e contratação.

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Ordem de Serviço, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176847-6, referente ao período de 26/08/2026 a 04/09/2026 conforme processo 00431-00022972/2025-04. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FLAVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 0280029-2, referente ao período de 26/08/2026 a 04/09/2026 conforme processo 00431-00005205/2025-22. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) instituída pela Ordem de Serviço nº 146, de 23 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 54, que visa a pretensa contratação de empresa especializada na implantação de gramados esportivos naturais, para execução da substituição dos atuais gramados de Bermuda (Cynodon dactylon) do Estádio Maria de Lourdes Abadia – Abadião e do Estádio Juscelino Kubitschek – Estádio JK, incluindo a remoção das superfícies existentes, preparação e regularização das áreas, fornecimento e implantação de novos gramados esportivos naturais, fornecimento de mão de obra especializada, materiais, substratos, insumos, equipamentos, ferramentas e suporte técnico, bem como a execução, adequação ou recuperação dos sistemas de irrigação e drenagem associados aos campos, conforme as especificações e soluções definidas nos estudos, projetos e demais documentos técnicos da contratação, vinculada ao Processo nº 00220-00009660/2025-55.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula nº 285653-0, como Integrante Técnico da referida equipe, em substituição ao servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, Matrícula: 0.280.891-9 e o servidor RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA, matrícula nº 0286974-8, como Integrante administrativo, em substituição ao servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 158916-4.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 146/2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBO, matrícula nº 02855038, Assessor Especial, da Diretoria de Apoio ao Fundo Único do Meio Ambiente, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 04300697, de Coordenador(a), da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026. Processo SEI/GDF nº 04039-00001074/2023-91.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula 0277294-9, como Encarregada Setorial titular, e BRUNO SAMPAIO CHAVES, matrícula 0283277-1, como Encarregado Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF), estabelece diretrizes para o uso ético e responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Distrital e dá outras providências, e CONSIDERANDO a necessidade de designação do Responsável de Inteligência Artificial no âmbito desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula 0285732-4, como Responsável de Inteligência Artificial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTONIO FERNANDO DA SILVA SALES, matrícula nº 284.495-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerencia de Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WANDERLEI DE VARGAS, matrícula nº 282.880-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerencia de Controle Patrimonial, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006470/2026-60.

DESIGNAR LUAN SILVA DE SOUSA, matrícula nº 285.267-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período 11/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007049/2026-76.

DESIGNAR MAISA NAYARA MIRANDA DE JESUS, matrícula nº 287.153-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEANDRO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 284.853-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007292/2025-11.

DESIGNAR YAGO SILVA CANDIDO, matrícula nº 287.138-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLECIO JURITI GALENO, matrícula nº 282.172-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006120/2026-01.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004318/2026-42.

DESIGNAR ENZO MESQUITA MALCOTTI, matrícula nº 287.314-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerencia de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de licença servidor, conforme Processo nº 04035-00007085/2026-30.

DESIGNAR GIOVANNA VIANA DA SILVA, matrícula nº 287.132-7, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006796/2026-97.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO, matrícula nº 283.995-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005359/2026-56.

DESIGNAR MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 279.299-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BETANIA DE SA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 278.533-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, no período de 01/09/2026 a 20/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004852/2026-59.

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002681/2026-23.

DESIGNAR APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH, matrícula nº 276.585-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Ceilandia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JAILTON BENICIO BARBOZA, matrícula nº 285.224-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Ceilandia, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006253/2026-70.

DESIGNAR CAROLINE FERREIRA RAMALHO, matrícula nº 287.519-5, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AKUILA BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 286.587-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Empregador, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006770/2026-49.

DESIGNAR MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula nº 268.469-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAVI JONES LOBATO PEREIRA, matrícula nº 283.298-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Gama, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006731/2026-41.

DESIGNAR MARIANA BUENO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 284.218-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA, matrícula nº 286.395-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, no período de 07/09/2026 a 26/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003662/2026-14.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA SANTOS TORRES, matrícula nº 286.609-9, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerencia de Execução Orçamentaria e Financeira de Fundos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDILENE SELES SILVA, matrícula nº 284.758-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerencia de Execução Orçamentaria e Financeira de Fundos, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006939/2026-61.

DESIGNAR MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula nº 286.846-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278.105-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006799/2026-21.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerencia de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período 14/09/2026 a 03/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007136/2026-23.

DESIGNAR NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 282.306-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, TATYANE NUNES DE ARAUJO GUEDES, matrícula nº 274.877-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agencia de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006065/2026-41.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10, inciso III, alínea "a", da Portaria SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), constituída pela Ordem de Serviço nº 43, de 05 de agosto de 2025, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDET/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental, as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I. Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II. Determinação, do ciclo de vida dos documentos - fases concorrente, intermediária e permanente;

III. Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

a) LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação/SUAG.

b) ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 282.223-7, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional/SQP;

c) MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 0284303-X, lotada na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE;

d) ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, lotada na Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito/SUMCRE;

e) TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula nº 156.933-3, lotada na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos/SUPIEC;

f) CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, lotado na Gerência de Seguro Desemprego/SATE;

g) ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 282.185 - 0, lotada na Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais/SAADE;

h) SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 286.610-8, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais/IAS;

i) JUCIRENE PEREIRA COSTA, matrícula nº 33.018-3, lotada na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos/SUPIEC;

j) CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 0287823-2, lotada na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM;

k) LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, lotada na Gerência de Concessão de Microcrédito/SUMCRE.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela servidora: LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor: LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade. (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor; (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal. (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43169 de 31/03/2022)

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental à servidora JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 174.881-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Mestrado em Economia, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2026, conforme Processo SEI nº 04035-00005934/2026-11.

ELIANE MARTINELLO

CONTROLADORIA-GERAL

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Institui Comissão de Habilitação referente o Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso das competências conferidas pela Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, c/c inciso XI, do art. 5º, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, e a Parte III do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025, e de acordo com a deliberação registrada na Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 08/2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Habilitação para realizar a análise técnica da documentação de habilitação, cfe. item 9.1.2 do Edital de Chamamento Público FDCC nº

01/2025, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2026, e na Plataforma de Parcerias GDF – MROSC, Seleção nº 4016, conforme Processo nº 00480-00003051/2025-86, composta pelas servidoras a seguir indicadas:

I – MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 284.242-4, Assessora Especial, lotada na Subcontroladoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

II – CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, Assessora, lotada na Subcontroladoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão de Habilitação verificar a documentação e condições exigidas nos itens 10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e 11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 321, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 225, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 104, de 02/06/2023, página 25, o ato que designou ILA THAINÁ CRUVINEL GONÇALVES, matrícula nº 254.230-7, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 792640, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atuação nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora ALANA QUIRINO XAVIER SAPORITO, matrícula nº 13158, ocupante do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pela apresentação do Certificado do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, em SERVIÇO SOCIAL, no percentual de 15%, a contar de 26 de agosto de 2026, Processo nº 00401-00023161/2026-13.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora ALINE ALVES DE MENEZES, matrícula nº 13143, ocupante do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pela apresentação do diploma do curso de mestrado acadêmico em POLÍTICA SOCIAL, no percentual de 20%, a contar de 27 de agosto de 2026, Processo nº 00401-00022706/2026-66.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 3º da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, e observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SILVANA ALVES DA SILVA PORTO, matrícula nº 0429023, para substituir o Diretor de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026, em razão da vacância do cargo. Processo SEI nº 00020-00056400/2026-42.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026

Processo nº 00001-00009228/2026-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação institucional, compreendendo o serviço de coffee break e o fornecimento de kit-lanche, destinados ao atendimento das ações educacionais, formativas e institucionais desenvolvidas pela Escola do Legislativo do Distrito Federal — Elegis, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 625.482,40. Data/hora da Sessão Pública: 16/09/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

Processo nº 00001-00027542/2025-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de ensaio de percussão na fachada do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, constituída por revestimento em pastilhas cerâmicas e revestimento tipo fulget, com elaboração de laudo técnico contendo o diagnóstico das condições de aderência e integridade dos revestimentos, incluindo a remoção e a recomposição das áreas que, em decorrência das inspeções e avaliações realizadas, sejam consideradas inadequadas ou apresentem risco de desprendimento, bem como o fornecimento e a instalação de pastilhas cerâmicas e revestimento tipo fulget necessários à recomposição dos trechos afetados, sob demanda, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 17 (208815366). Processo: 00002-00006232/2026-62. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação para a aquisição de 40 (quarenta) inscrições no curso "1º Curso sobre como Captar Recursos do Governo Federal", a ser ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, inscrita no CNPJ nº 00.398.099/0001-21. O curso será realizado no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, com carga horária total de 20 (vinte) horas, na modalidade presencial, em Brasília/DF, visando atender à necessidade de capacitação da Casa Civil do Distrito Federal e de outras Secretarias e Órgãos da Administração Pública Distrital. Valor total: 52.700,00. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006961/2026-19. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CLINICA VETERINARIA UPAVET BRASILIA LTDA (UNIDADE BRAZILANDIA), inscrita no CNPJ nº 41.042.477/0001-17, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CLINICA VETERINARIA UPAVET BRASILIA LTDA (UNIDADE BRAZILANDIA), inscrita no CNPJ nº 41.042.477/0001-17. Valor total: R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 057965/2026 - SEPAN/CACI

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006967/2026-96. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA (VICENTE PIRES), inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 309.470,40. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 64.473,00, conforme Nota de Empenho 2026NE00662, emitida em 17/08/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, Substituto e pela empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA: TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDI, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 057972/2026 - SEPAN/CACI

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006963/2026-16. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 64.852,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00665, emitida em 17/08/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal Substituto e pela empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA.: RODRIGO SANTIAGO DOS REIS SOUZA, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 057972/2026 - SEPAN/CACI

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006963/2026-16. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 64.852,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00665, emitida em 17/08/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal Substituto e pela empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA.: RODRIGO SANTIAGO DOS REIS SOUZA, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57967/2026 - SEPAN PROCESSO SEI-GDF N.º: 00002-00006968/2026-31. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa RODRIGO G FERREIRA LTDA. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 64.549,90 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00642, emitida em 14/08/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal Substituto e pela empresa RODRIGO G FERREIRA LTDA: RODRIGO GOMES FERREIRA, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO SEI: 04003.00000098/2026-46.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para a realização de benfeitorias, revitalização e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, nos termos da Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019.
PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Itapoã, a Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE (Interveniente) e Arlton Benevides Brito Silva, CNPJ nº 53.960.544/0001-61 (Adotante).
OBJETO: Adoção de logradouro público localizado na praça da Quadra 502, área Especial 04, Avenida Itapoã Parque, Itapoã - DF - PEC, para execução de ações de limpeza, aplicação de verniz, fiscalização e realização de manutenção nos equipamentos previstos no Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de publicação deste extrato no DODF.
RECURSOS FINANCEIROS: Não há repasse de recursos financeiros públicos entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Dilson Bulhões do Nascimento; Pela Interveniente: Marcos Araújo Pinto Teixeira; Pelo Adotante: Arlton Benevides Brito Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo SEI 04041-00000648/2026-34. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL toma público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 04/2026, referente a aquisição de quadros com molduras em alumínio e vidro, impressão fotográfica colorida, letreiro em PVC/Acrílico com impressão UV e placas em PVC para identificação de setores, destinados à composição e atualização do memorial fotográfico institucional e A padronização da comunicação visual interna da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
A empresa GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.600.411/0001-06, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 3.426,21 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)
O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/> - UASG: 933186.

LÚCIA GOMES
Administradora Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57820/2026 - SEEC
Processo n.º 04044-00033289/2026-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo

sedan, categoria médio (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, com rastreador GPS, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0069/2026, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 1940/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 17.026.620,00 (dezesete milhões, vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 17.026.620,00 (dezesete milhões, vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1830; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 3.102.628,53 (três milhões, cento e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14846, emitida em 29/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de até 10 (dez) anos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade do CONTRATO, na forma dos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 27/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, ambos na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2025

Processo SEI-GDF n.º 00060-00235132/2024-12, Pregão Eletrônico n.º 90109/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 0042/2025, fundamentado no inciso IV do art. 205 do Decreto Nº 44.330/2023. A referida ARP tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de telhados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Assinatura da Ata de Cancelamento: 28/08/2026. Empresa: HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.452.855/0001-02.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00545766/2025-61 - Pregão Eletrônico n.º 00004/2026 com homologação em 11 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a pretensa aquisição de empilhadeira elétrica, nova, sem uso, com horímetro zerado (zero hora), visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 26/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.119.916/0001-80. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 00012/2026, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de alimentos para animais (rações secas, rações extrusadas e suplementos), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 43.334.528/0001-00 e; RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 46.018.023/0001-24 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90059/2026

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90059/2026, que fiza o Registro de preços a fim de possibilitar à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, cascalho comum, pedra brita, tijolo, entre outros similares), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 15.449.518/0001-84 e; ATLAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 66.681.085/0001-29 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

Processo: 04006-00000124/2026-51 – Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MAURICIO GEORGE ARAUJO DE CASTRO, na qualidade de CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de coffee break e coquetel volante, sob demanda, destinados a realização dos eventos institucionais promovidos pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM. DO VALOR: R\$ 27.482,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO e pela CONTRATADA: MAURÍCIO GEORGE ARAÚJO DE CASTRO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - UASG: 927448

Processo: 04006-00000124/2026-51 - A DF-PREVICOM comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa MAURICIO GEORGE ARAUJO DE CASTRO, CNPJ nº 63.966.495/0001-28, no valor total de R\$ 27.482,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras. UASG: 927448.

MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES
Agente de Contratação

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO

Empresa: CNR – CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real perante o Departamento Estadual de Trânsito. Vigência: 38 meses a partir de 27/08/2026. Valor: R\$ 7.230,86, estimativo, sem garantia de volume mínimo de registros. Gestor: Lorena Borges Martins Schmeisck. Pela Financeira BRB: Renier Roosevelt S. B. Junior; e pela contratada: Ismael de Andrade Silva. Proc. nº 041.000.940/2023. Diogo Cabral Bittencourt – Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1460.0011/2026

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, cuja propriedade é detida com exclusividade pela CEDENTE, no portal de consignações do TJES – Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Valor estimado do Contrato: R\$ 42.587,35. Data de assinatura: 26/08/2026. Vigência: até 27/02/2030. Gestora: Lorena B. M. Schmeisck. Pela Financeira BRB: Renier Roosevelt S. B. Junior; e pela contratada: Rafaela de A. Lima e Vanessa A. C. Lara. Proc. nº 288/2026. Diogo Cabral Bittencourt – Gerente de Área.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 02/2025 (SIGGO Nº 053945)

PROCESSO Nº 00075-0000000021/2025-08 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB (em liquidação), na qualidade de CONTRATANTE; LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, bem como a alteração de valor, com base no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es) consecutivo(s). VALOR: R\$ 20.865,12 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055983/2026-SES-DF, SIGGO Nº 055983. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição potencial de Equipamentos de Oftalmologia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF (183752787), Ata de Registro de Preços nº 90091/2025G - SES/DF (183757219), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SES	BR				
14	P08144	306608	FACOEMULSIFICADOR, com as seguintes características mínimas: sistema cirúrgico oftalmológico destinado às cirurgias de catarata pela técnica de facoemulsificação ultrasônica, console portátil microprocessado; painel de controle com tela de cristal liquido sensível a toque; - Bomba de aspiração peristáltica; - Módulo de energia ultra-sônica com frequência de 40 KHz; módulo de vitrectomia anterior com sonda de corte tipo oscilatória; - Pedal de controle multifuncional e aspiração peristáltica de alta performance microprocessada, com exclusivo sistema de controle fluidoico; - Detecção de variações de pressão na ponteira mantendo a estabilidade da câmara e garantindo a proteção da córnea e da integridade da cápsula posterior; modo de Oclusão "Occlusion Mode" para propiciar maior controle ao cirurgião possibilitando programação dos parâmetros de aspiração e modulação de potência para cada tempo cirúrgico; - Sistema fluidoico fechado (anti-surge), para garantir a não contaminação do equipamento, não permitindo o contato de fluidos com o mesmo; - Duas opções de coletor de fluidos: de uso único ou reutilizável; - Facoemulsificação programável possibilitando aplicação da potência com controle contínuo no painel ou pulsátil no pedal; - Deve possuir modo pulsátil com potência alta ou baixa para emulsificação de núcleos duros ou moles; - Deve possuir modo "Burst" (Rajadas) com opções "Single, Multi ou Continuous Bursts" para otimizar a potência para ser utilizada na diferentes fases da emulsificação do núcleo, reduzindo o tempo efetivo de facoemulsificação; - Deve possibilitar faco frio, alta performance fluídica e menor uso de energia de faco; modulação de faco frio utiliza micro rajadas "Micro Bursts" o qual permite a dissipação de calor na ponteira e possibilita segurança ao paciente com córneas mais claras no pós operatório; - Magnetic Flowability: possibilita atrair com segurança os fragmentos de núcleo até a ponteira e permite maior controle e fixação dos fragmentos de núcleo junto a ponteira evitando a sua expulsão no momento da aplicação da energia do faco; acessórios: 05 canetas de ultrassom; 05 canetas de Aspiração e Irrigação I/A incluindo 5 ponteiras; 02 chaves para ponteira; 02 pinças bipolares retas para cautério; 05 cabos elétricos siliconados; 02 sondas de corte elétricas oscilatórias para vitrectomia; kit de faco incluindo: câmara de teste e sistema coletor de fluidos com tubulação de aspiração e irrigação I/A reutilizável, ponteira de facoemulsificação e luva de irrigação; Deverá vir acompanhado de 100 kits de faco; tensão de alimentação 220 V / 60 Hz; NOBREAK com potência adequada ao equipamento.	UNID	2

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referênc. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021;. Valor do Contrato: R\$ 998.000,00(novecentos e noventa e oito mil reais). Processo 00060-00485105/2025-70. Data de Assinatura: 25/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MICHELA REIS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	2601.839114772
V	Valor Inicial:	R\$ 998.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08327
VII	Data de Emissão:	23/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056266/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056266. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90136/2025 - SES/DF (187440889), Ata de Registro de Preços 90136/2025B (187440895), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
2	1	P0835465	614384	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 64 CANAIS 128 CORTES COM AQUISIÇÃO EM DUPLA ENERGIA, EXAMES CARDÍACOS E ACESSÓRIOS PARA RADIOTERAPIA (ACELERADOR LINEAR VRIAN)	1
	2	-	12963	INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - APARELHOS MÉDICO /ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR. Serviço para viabilizar o desmonte e transporte dos equipamentos existentes com liberação dos espaços/sites para a instalação dos aparelhos de tomografia computadorizada que serão adquiridos.	1

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referênc. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021;. Valor do Contrato: R\$ 4.409.000,00 (4 milhões, quatrocentos e nove mil reais). Processo 00060-00547181/2025-86. Data de Assinatura: 19/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ISAAC RAFAEL CASSORLA e LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069	10302620234676069	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	449052	449052	339039
IV	Fonte de Recursos:	2601.838128621	2601.838122106	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 2.047.800,00	R\$ 2.325.200,00	R\$ 36.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08668	2026NE08670	2026NE08672
VII	Data de Emissão:	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026
VIII	Evento:	1 - Ordinário	1 - Ordinário	3 - Global
IX	Modalidade:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057724/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057724. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 13.609.718/0001-21. Objeto:a contratação de empresa especializada em serviço de reforma de telhado incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90109/2024 - SEEC/DF (208126916), Ata de Registro de Preços nº 0041/2026 - SEEC/DF(205810872), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Lote/Região de Saúde	Descrição	Nº de unidades de Saúde	Unidade de Medida	Quantidade (em planta)
1 - Norte I	Serviço de reforma de telhado incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.	13	M2	16.347,52 m²

Ressalta-se que a execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos técnicos elaborados pela empresa RR Roberto Arquitetos Associados Ltda., desenvolvidos no âmbito do Processo SEI/GDF nº 00060-00241541/2025-39, os quais constituem referência obrigatória para a definição da metodologia executiva, dos recursos humanos, dos materiais, dos equipamentos e das etapas de execução a serem adotadas em cada unidade de saúde contemplada no contrato. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação; a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos citados. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Valor do Contrato: R\$ 5.806.863,20 (cinco milhões, oitocentos e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Processo 00060-00294457/2026-07. Data de Assinatura: 27/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: DARLAN RILER COSTA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620232230001
III	Natureza de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.566.710,19
VI	Nota de Empenho:	2026NE08176
VII	Data de Emissão:	16/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EDITAL Nº 28, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES
DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0719114-86.2022.8.07.0018, instruído pelo Processo SEI nº 00020-00047121/2023-45, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

1.1 Cirurgião Dentista - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7412463-9, VÊNIA CONCEIÇÃO PAIM, *** 451.351-**, sub judice, 89,06, 28.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, relacionados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 28ª (vigésima oitava) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 28º (vigésimo oitavo) lugar passa a ser o 29º (vigésimo nono) lugar, e assim sucessivamente até a última classificação alcançada em decorrência da presente retificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Cirurgião Dentista, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Cirurgião Dentista da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF – 2025

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 446, de 23/09/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do ano de 2025, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (janeiro - 04024-00002557/2025-42, fevereiro - 04024-00004043/2025-21, março - 04024-00005534/2025-90, abril - 04024-00007100/2025-24, maio - 04024-00008687/2025-99, junho - 04024-00010270/2025-96, julho - 04024-00011500/2025-34, agosto - 04024-00013198/2025-59, setembro - 04024-00014916/2025-12, outubro - 04024-00016397/2025-19, novembro - 04024-00017786/2025-61, dezembro - 04024-00000492/2026-81 e anual - 04024-00001586/2026-78), pelos relatórios de visita técnica (janeiro - 00060-00050057/2025-01, fevereiro - 00060-00106646/2025-42, março - 00060-00161066/2025-04, abril - 00060-00209445/2025-04, maio - 00060-00244531/2025-55, junho - 00060-00317395/2025-20, julho - 00060-00369667/2025-77, agosto - 00060-00414113/2025-31, setembro - 00060-00478686/2025-93, outubro - 00060-00509087/2025-29, novembro - 00060-00548846/2025-79, dezembro - 00060-00548840/2025-00), pelo relatório emitido pela SUAG/DACGA/GACGR (00060-00235390/2025-80) e pelos relatórios emitidos pelo CAC-HCB (janeiro - 00060-00155438/2025-77, fevereiro - 00060-00178141/2025-80, março - 00060-00260439/2025-32, abril - 00060-00308548/2025-48, 1º quadrimestre - 00060-00308570/2025-98, maio - 00060-00357277/2025-54, junho - 00060-00406209/2025-26, julho - 00060-00469647/2025-03, agosto - 00060-00501761/2025-27, 2º quadrimestre - 00060-00501760/2025-82, setembro - 00060-00551661/2025-41, outubro - 00060-00588649/2025-92, novembro - 00060-000029944/2026-92, dezembro - 00060-00084166/2026-02 e 3º quadrimestre - 00060-00089717/2026-16). 1. Desempenho assistencial. 1.1. Metas Quantitativas. A seguir apresentam-se os resultados anuais por grupos: Grupo I - Consultas Médicas - meta: 88.164 e realizado: 91.104 (103,3%). Grupo II - Assistência Complementar Essencial - meta: 73.896 e realizado: 78.705 (106,5%). Grupo III - Procedimentos Especializados - meta: 18.612 e realizado: 20.089 (107,9%). Grupo IV - Exames por métodos gráficos - meta: 10.740 e realizado: 9.168 (85,4%). Grupo V - Exames Laboratoriais - meta: 372.144 e realizado: 392.817 (105,6%). Grupo VI - Exames de bioimagem - meta: 26.592 e realizado: 25.640 (96,4%). Grupo VII - Saídas hospitalares - meta: 7.920 e realizado: 7.897 (99,7%). Grupo VIII - Diárias de UTI - meta: 13.689 e realizado: 16.269 (118,8%). Grupo IX - Cirurgias - meta: 3.900 e realizado: 3.735 (95,8%). Grupo X - Transplantes - meta: 24 e realizado: 39

(162,5%). Pontuação das Metas Quantitativas: 1.061. 1.2. Metas Qualitativas. A seguir apresentam-se os resultados anuais por indicador: 1. Satisfação dos familiares ou responsáveis de pacientes - meta: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo e resultado: 97,5%. 2. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo e resultado: 96,4%. 3. Ouvidoria - meta: receber, tramitar e responder ao cidadão $\geq 80\%$ das manifestações apresentadas à ouvidoria e resultado: 97,0%. 4. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) em cirurgias limpas - meta: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$ e resultado: 1,0%. 5. Densidade de infecção de corrente sanguínea laboratorialmente confirmada (IPCSL) associada a uso cateter venoso central - meta: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 6/1.000$ paciente/dia e resultado: 2,1. 6. Taxa de ocupação hospitalar - meta: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 70\%$ e resultado: 75,6%. 7. Taxa de ocupação ambulatorial - meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$ e resultado: 92,2%. 8. Média de permanência hospitalar - meta: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses $\leq 7,5$ dias e resultado: 8,4 dias. 9. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - meta: manter tempo médio de espera ≤ 75 minutos e resultado: 82 minutos. 10. Tempo médio para disponibilização de leito para internação - meta: manter tempo médio para disponibilização de leito para internação ≤ 40 minutos e resultado: 33 minutos. Pontuação das Metas Qualitativas: 980. 1.3. Metas de monitoramento. 1.3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional: 86,0%. b. Taxa de mortalidade absoluta: 4,1%. c. Taxa de mortalidade estimada: 3,6%. d. Tempo de permanência: 9,9 dias. e. Taxa de reinternação em 24 horas: 0,6%. f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica: 0,1%. g. Taxa de utilização de ventilação mecânica: 54,0%. h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central: 2,0%. i. Taxa de utilização de cateter venoso central: 67,1%. j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: 0,7%. k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora: 17,3%. 1.3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: 0,8%. b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente: 96,1%. c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve: 31,8%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado: 4,2%. e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave: 1,9%. f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito: 0,1%. g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h: 1,2%. h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas: 19,1%. i. Percentual de primeira consulta externa (PCE): 5,0%. j. Taxa de absenteísmo PCE: 26,6%. k. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão: 110,8%. 1.3.3. Foram registrado no ano 181 novos casos de câncer. 2. Desempenho orçamentário e financeiro. 2.1. Repasse Mensal. Durante o ano de 2025, por repasse mensal foram encaminhados ao ICIPE um total de R\$ 383.317.677,29. Desses valor R\$ 268.322.374,10 foram repassados para gastos com pessoal e R\$ 114.995.303,19 para gastos com custeio. 2.2. Termos Aditivos e apostilamentos: No período foram assinados dezessete termos aditivos e dois apostilamentos, são eles: (1) 9º apostilamento, em 10/02/25, objeto: conceder reajuste de 5,19% e 4,42%; (2) 56º TA, em 11/03/25, objeto: alterar cláusula décima primeira do Contrato de Gestão; (3) 57º TA em 29/07/25, objeto: ampliação de dois leitos de UTI, acréscimo de R\$ 139.361,92 na parcela; (4) 58º TA em 28/07/25, objeto: insumos laboratoriais, valor: R\$ 1.884.532,00; (5) 59º TA em 01/08/25, objeto: enxoval, valor: R\$ 2.500.000,00; (6) 60º TA em 14/08/25, objeto: implantação do PRIP, valor investimento: R\$ 20.800,00 e custeio: R\$ 326.205,86/mês; (7) 61º TA em 25/09/25, objeto: aquisição de equipamento, valor: R\$ 112.568,00; (8) 62º TA em 13/10/25, objeto: aquisição de equipamento, valor: R\$ 4.102.204,00; (9) 63º TA em 08/12/25, objeto: aquisição de equipamentos, valor: R\$ 4.500.000,00; (10) 64º TA em 08/12/25, objeto: aquisição de equipamentos, valor: R\$ 397.471,00; (11) 65º TA em 17/12/24, objeto: implantar a brincarte, valor: R\$ 250.000,00; (12) 66º TA em 11/12/24, objeto: aquisição de equipamentos, valor: R\$ 63.014,00; (13) 10º apostilamento, em 28/12/25, objeto: retificar o 62º TA; (14) 67º TA em 31/12/25, objeto: implantação da anatomia patológica, valor investimento: R\$ 104.013,00 e custeio R\$ 229.502,35/mês; (15) 68º TA em 31/12/25, objeto: aquisição de carrinho de transporte, valor: R\$ 62.253,40; (16) 69º TA em 31/12/25, objeto: aquisição de access points, valor: R\$ 650.000,00; (17) 70º TA em 31/12/25, objeto: aquisição de equipamentos manejo de pacientes, valor: R\$ 279.116,00; (18) 71º TA em 31/12/25, objeto: custeio de leitos de UTI, valor: R\$ 1.048.526,29; (19) 72º TA em 31/12/25, objeto: custeio de leitos de UTI, valor: R\$ 1.513.3789,28; 2.3. Demais valores repassados. Foram repassados a Contratada R\$ 25.513.484,87 referente a Termos aditivos. 2.4. Reserva técnica: O valor da reserva em dezembro (R\$ 8.160.411,83) equivale a 2,1% do valor anual do contrato. Ou seja, dentro do estabelecido pelo Contrato de Gestão. 2.5. Patrimônio. O valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 23.601.905,55; 2.6. Índices financeiros. Liquidez corrente: 1,01; Liquidez seca: 0,98; Liquidez imediata: 0,98; Liquidez geral: 1,03; Solvência geral: 1,03; Endividamento: 0,98; Composição do endividamento: 1,00. 3. Pessoal 3.1 Cedidos. Valor gasto R\$ 13.101.960,37; Total de pessoas: 35. 3.2. Contratados. Os contratados diminuíram 1.741. 3.3. Gastos com pessoal. O valor gasto com pessoal contratado no ano perfaz R\$ 283.419.799,70 cujo percentual representa 72,8%, fora do limite estabelecido. 4. Comissões. Todas as comissões obrigatórias foram constituídas e funcionaram com no mínimo 66,7% de frequência. 5. Habilitações. O HCB foi habilitado em TRANSPLANTE PEDIÁTRICO TIPO I e TERAPIA GÊNICA. 6. Parecer Conclusivo. A execução anual do Contrato de Gestão nº 76/2019 foi satisfatória e todas as metas foram cumpridas não havendo assim descontos a serem feitos relativos ao ano de 2025. Por último o valor total do contrato precisa ser reajustado em 3,14%.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09372

PROCESSO:00060-00404714/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 05330520000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10CM., conforme Ata de Registro de Preço nº 90174/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003855. VALOR: R\$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09374

PROCESSO:00060-00060-00405726/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003866. VALOR: R\$ 6.012,00 (seis mil doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09383

PROCESSO: 00060-00392061/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CNPJ Nº 46381269000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIENOGESTE COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003902. e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003681. VALOR: R\$36,96 (trinta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09384

PROCESSO: 00060-00393149/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003703. VALOR: R\$ 3.172,05 (três mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09385

PROCESSO: 00060-00392904/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003698. VALOR: R\$ 158,34 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09389

PROCESSO: 00060-00392182/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23864942000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2025-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003687. VALOR: R\$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09392

PROCESSO: 00060-00391830/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº :5 26/PAM003889. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2025-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003669.

VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09394

PROCESSO:00060-00393275/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46884097000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003707. VALOR: R\$ 750,70 (setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09395

PROCESSO: 00060-00391441/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81706251000198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90170/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003882 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-26/AFM003662. VALOR: R\$ 5.142,00 (cinco mil cento e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09422

PROCESSO: 00060-00390965/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-H , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003655. VALOR: R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09431

PROCESSO: 00060-00389410/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 30697423000173. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025 , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003645. VALOR: R\$ 30.224,00 (trinta mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09432

PROCESSO: 00060-00389410/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 30697423000173. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003645. VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de seringas hipodérmicas descartáveis, estéreis e de uso único, destinadas exclusivamente às ações de imunização desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações – PNI, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00274613/2026-13. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 526.272,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2026. Abertura das Propostas: 11/09/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000355/2026

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos odontológicos - BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00214338/2026-71. Total de 20 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 98.017,1799. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2026. Abertura das Propostas: 11/09/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000356/2026

QUEILANA BARRETO ROCHA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00308044/2025-28), sagrou-se vencedora (empresa item e valor unitário): DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.602.953/0001-77, 01 (R\$ 122.351,0400). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 restaram fracassados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 122.351,0400.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 103/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00110554/2026-48), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): RIOQUÍMICA S/A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, 01 (R\$ 9,9000), 02 (R\$ 9,9000), 03 (R\$ 8,5000), 04 (R\$ 8,5000), 05 (R\$ 39,0000), 06 (R\$ 39,0000), 07 (R\$ 39,0000), 08 (R\$ 39,0000); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, 09 (R\$ 1,4000), 10 (R\$ 3,6500); OESTE SUL CIRURGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94, 11 (R\$ 3,6500); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 12 (R\$ 9,6800); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 13 (R\$ 2,1100), 14 (R\$ 2,1100); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82, 16 (R\$ 0,7800). Os itens 02, 04, 08 e 14 foram fracassados e o item 15 restou deserto. Os itens 02, 04, 08 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 914.107,9800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00572773/2025-36), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 11.768.299/0001-45: 01 (R\$ 5,2600), 02 (R\$ 4,8300), 03 (R\$ 4,8300). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 3.373.472,8700.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00087420/2026-16), sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14: lote 01 - item 01 (R\$ 202,6000), item 02 (R\$50,2000); lote 02 - item 01 (R\$ 231,0000), item 02 (R\$ 64,0000). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 69.958,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

32ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4291, e-mail: 32cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 672, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, Prorrogado pela Portaria nº 860 de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 159 de 27 de agosto de 2026, todas do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, matrícula nº 16843983, Médica Neonatologista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que encontra-se em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2026, Processo nº 00060-00547117/2025-03, bem como acompanhar o

feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, caso não compareça os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhada por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA

Presidente da 32ª CPD

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

Processo: 04016-00063237/2025-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ nº 19.378.769/0053-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE APOIO. Valor Total Estimado: R\$ 7.511.102,75 (sete milhões, quinhentos e onze mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), assinado em 20/08/2026. Vigência: será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente e EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pelos Contratados: CRISTIANA SOARES NEULAR e HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

Processo: 04016-00030625/2022-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 1.343.236,50 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos), assinado em 24/08/2026. Vigência: será inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até o dia 30 de abril de 2027, correspondente ao período remanescente da contratação originária, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que demonstrada a vantagem para a CONTRATANTE e observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente e TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Interino; Pelo Contratado: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 175/2022
Processo: 04016-00030625/2022-00. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 175/2022, assinado em 24/08/2026. Signatários: Pelos Distratantes: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Interino.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Oncologista - Edital Nº 094/2026

- Analista I - Apoio ao Pesquisador - Edital Nº 095/2026

- Médico Intensivista Adulto Titulado - Edital Nº 096/2026

- Analista I - Planejamento da Força do Trabalho - Edital Nº 097/2026

- Médico Medicina Nuclear - Edital Nº 098/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 31/08/2026 até 09/09/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 31/08/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Processo: 04016-00040297/2025-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.478.251/0001-01. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025. Valor Total Estimado: R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), assinado em 18/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: MARCOS AURELIO TARTER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022
Processo: 04016-00082145/2021-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.912.285/0001-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 144/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027. Valor Total: R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), assinado em 24/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2025
Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.438.274/0001-77. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 614/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027; b) inclusão de cláusula de rescisão a termo. Valor Total da Contratação: R\$ 98.018,44 (noventa e oito mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos), assinado em 17/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2025
Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 43.376.690/0001-90. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 615/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027; b) supressão de itens do CONTRATO Nº 615/2025; c) inclusão de cláusula de rescisão a termo. Valor Total da Contratação: R\$ 4.965,80 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), assinado em 17/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: THULIO COELHO MORAES GUERRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2025
Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.164.770/0001-09. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 616/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027; b) supressão de itens do CONTRATO Nº 616/2025; c) inclusão de cláusula de rescisão a termo. Valor Total da Contratação: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), assinado em 17/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pela Contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2025
Processo: 04016-00045789/2025-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 634/2025, por mais 03 (três) meses, a contar de 20 de agosto de 2026 a 20 de novembro de 2026; b) aplicação do reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE),

no percentual de aproximadamente 4,641330%, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026; c) inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Valor Total da Contratação: R\$ 3.038,09 (três mil trinta e oito reais e nove centavos), assinado em 20/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2025
Processo: 04016-00045206/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.753.739/0001-11. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 653/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo. Valor Total da Contratação: R\$ 177.310,08 (cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais e oito centavos), assinado em 19/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2025
Processo: 04016-00045789/2025-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.164.770/0001-09. Objeto: a) correção do erro material no CONTRATO Nº 838/2025; b) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 838/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027; c) inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Valor Total da Contratação: R\$ 17.442,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais), assinado em 20/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pela Contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de Procuradora.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
Processo: 04016-00097931/2024-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: Supressão de 100% no quantitativo do item 2, correspondendo ao percentual de aproximadamente 13,77% do valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços n.º 02/2025. Valor Total Estimado: R\$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais), assinado em 25/08/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022
Processo: 04016-00128366/2021-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00. Objeto: prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 129/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027. Valor Total: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), assinado em 18/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 676/2025
Processo: 04016-00060474/2025-59. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CARDIOMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 676/2025, assinado em 25/08/2026. Signatários: Pela Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 678/2025
Processo: 04016-00060474/2025-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 678/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo. Valor Total da Contratação: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), assinado em 25/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2024
Processo: 04016-00075064/2023-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 698/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Valor Total Estimado: R\$ 144.920,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais), assinado em 19/08/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: DANIEL HADDAD GIFFONI, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025
Processo: 04016-00038739/2024-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 12.630.233/0001-57. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, exclusivamente para fins de entrega do saldo remanescente, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 09 de janeiro de 2026 e 09 de julho de 2026, ou até a entrega integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Valor Total Estimado: R\$ 1.039,98 (um mil trinta e nove reais e noventa e oito centavos), assinado em 09/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto; Pelo Contratado: DENER GOMES BERLATO, na qualidade de Representante Legal.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL 5784/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 5784/2026 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA - SEI Nº 04016-00159929/2025-92

Período de acolhimento de propostas de 31/08/2026 até 08/09/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Processo nº: 00080-00246718/2026-08 - Partes: SEE/DF X REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: aquisição de tela interativa com seus respectivos complementos e acessórios. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 321222851. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE04938. Valor total do Contrato: R\$ 4.247.819,69 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 27/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 (UASG 450432) -

Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 7/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00037680/2026-76. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação (equipamentos e mobiliário) monitoria, confecção de materiais (premiação) para a realização da Etapa Distrital do 15º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 42 (quarenta e dois) itens agrupados em LOTE ÚNICO. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor total estimado da licitação: R\$ 796.868,07 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos). Entrega das Propostas: A partir das 8h do dia 31/08/2026. Abertura das Propostas: 15 de Setembro de 2026 (Terça-feira), às 9h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ouhttps://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - FUSPDF

Processo: 00054-00100898/2026-73. Partes: FUSPDF X M5 DRONES LTDA, CNPJ nº 46.955.586/0001-49. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente tripuladas - drones, destinados ao apoio às atividades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Valor: R\$ 153.490,52 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 33.90.52; Fonte de Recursos: 321; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00281. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 04 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Filipe Martins Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 - FUSPDF

Processo: 00054-00100897/2026-29. Partes: FUSPDF X GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 13.373.898/0001-95. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) aeronaves remotamente tripuladas - drones, e baterias para drones. Valor: R\$ 585.752,52 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 321; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00494, 2026NE00495, 2026NE00496 e 2026NE00497. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 12 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Vanessa Vieira Paredes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 - FUSPDF

Processo: 00050-00008376/2026-23. Partes: SSPDF X INST. BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, CNPJ nº 02.474.172/0001-22. Objeto: Contratação de instituição para curso de MBA em Relações Institucionais e Governamentais e o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Governo Digital, Inteligência Artificial e Inovação no Setor Público, ambos no formato Online - ao vivo, destinado à capacitação de 24 (vinte e quatro) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Valor: R\$ 415.632,96 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00511. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 19 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Francisco Schertel Ferreira Mendes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 - FUSPDF
Processo: 00050-00020219/2025-13. Partes: FUSPDF X C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.367.421/0001-50. Objeto: Aquisição de 85 (oitenta e cinco) Switch Gerenciável 24 Portas. Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00368 e 2026NE00376. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 25 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Cayron Fernandes Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 - FUSPDF
Processo: 00053-00011204/2026-52. Partes: FUSPDF X INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no 13º Contratos Week (Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos), destinado à capacitação de 17 (dezessete) servidores. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00485. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da sua assinatura. Assinatura: 07 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 - FUSPDF
Processo: 00050-00009212/2026-13. Partes: SSPDF X ESPM, CNPJ Nº 61.825.675/0001-64. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de servidores do Distrito Federal no Curso de Contrainteligência e Operações Psicológicas. Valor: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00514. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da sua assinatura. Assinatura: 20 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Tatsuo Iwata Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 - FUSPDF
Processo: 00053-00083858/2026-88. Partes: SSPDF X ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 21.545.863/0001-14. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de servidores do Distrito Federal no Curso "Contratação Direta – Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)". Valor: R\$ 100.918,80 (cem mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º n.º 2026NE00527. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da sua assinatura. Assinatura: 26 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alexandre Orzil Cançado de Amorim, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 108/2026 DGP – PMDF DE 26 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, Lei Distrital nº 7.843 de 23 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o Edital nº 33-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde, e em conformidade com o previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, resolve:
I. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar da data homologação do certame, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 33-DGP/PMDF-2023 e alterações subsequentes, conforme previsto no subitem 1.2, o qual teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 239/DGP de 03 de setembro de 2024, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 04 de setembro de 2024.
II. Em virtude da Lei nº 7.843 de 23 de fevereiro de 2026, os prazos de validade dos concursos públicos no Distrito Federal estão suspensos até o 1º dia útil subsequente a 31 de dezembro de 2026.
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 00054-00123719/2024-12. PARTES: DF/PMDF x CONSÓRCIO CS. OBJETO: conceder reajuste de preços, a partir de novembro de 2025, no percentual 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), em razão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, representando o incremento de R\$ 346.330,75 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula sétima do contrato, Memorando 2431 (190269038), Informação Técnica 4 (193560425), Despacho ATJ/DLF (193923587), Nada Consta SICAF (203448415) e Nada Consta Consolidado TCU (203448567). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 346.330,75 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.793.757,73 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000568 (203095552), UG EMITENTE: 170393, PTRES: 89302, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 100000000. PLANO INTERNO: DINFRA/520 ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RONEY GERALDO NOGUEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026
PROCESSO SEI n.º 00054-00144533/2025-70. PARTES: DF/PMDF x ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. OBJETO: concessão de reajuste de preços no percentual 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), referente ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025, perfazendo o montante de R\$ 283.799,86 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Informação Técnica 26 (203254540), Parecer Técnico 292 (206907185), Despacho do Chefe do DLF (206918397), Informação Técnica 45 (208122547), Manifestação de aceite da Contratada (208710067), relacionados no Processo SEI 00054-00040706/2026-62, Nada Consta SICAF (211835859) e Nada Consta Consolidado TCU (211836258). VALOR TOTAL: Após reajuste de R\$ 283.799,86 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), o valor do contrato passa a ser o montante de R\$ 5.297.931,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000344; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 100000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: DINFRA (516). ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: na data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO SEI Nº 00054-00021573/2018-15 – PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROESPACIAS LTDA. Objeto: a alteração contratual referente ao acréscimo qualitativo de R\$ 150.968,12 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para incluir materiais ao item 2 - Peças Sobressalentes, correspondente à 3,2593% (três vírgula dois, cinco, nove, três por cento) sobre o valor global do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, e §§ 1º e 6º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Parecer Técnico 266 (205749562) e Despacho do Chefe do DLF (205763535), relacionados no Processo SEI 00054-00038539/2026-90 - Análise, Nada Consta SICAF (206642069), Nada Consta GDF (206642166) e Nada Consta Consolidado TCU (206642403); e a alteração contratual de natureza qualitativa com vistas à adequação da parametrização técnica e remuneratória do Código S-001, Serviço de recuperação do sistema irradiante, que compõe a tabela “Serviços de Suporte Técnico Corretivo Rede Tetra PMDF” no Anexo P - Do Catálogo de Serviços - do Termo de Referência 24 (87874032), mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, Parecer Técnico 247 (205292957), Despacho do Chefe do DLF (205292982), Parecer Técnico 2 (206239069), Parecer Técnico 310 (207848265) e Despacho do Chefe do DLF (207183178), relacionados no Processo SEI 00054-00051714/2026-34, passando a vigorar com os termos pormenorizados no aditamento. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 150.968,12 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 4.782.881,42 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000707, de 26/06/2026; UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RAFAEL DAHER DE MIRANDA e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/20222

PROCESSO SEI N.º 00054-00021573/2018-15 – PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROESPACIAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviço de Sustentação do sistema de radiocomunicação - padrão TETRA (Terrestrial Trunked Radio), manutenções preventivas programáticas; manutenções corretivas (Suporte Técnico) sob demanda; fornecimento de peças e eventuais evoluções de sistema, por mais 12 (doze) meses, de 24/08/2026 a 24/08/2027, bem como a concessão de reajuste de preços no percentual de 4,369970% (quatro vírgula três seis nove nove sete zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de agosto/2025 a junho/2026, e a concessão de reajuste aos valores constantes da Tabela n.º 09 – Valores de Peças Sobressalentes, item 9.2.9 do Termo de Referência n.º 24 (87874032), vinculado ao Contrato n.º 20/2022, como medida necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, no percentual de 4,369970% (quatro vírgula três seis nove nove sete zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de agosto/2025 a junho/2026, com fundamento no Parecer Técnico 275 (206133752), Despacho do Chefe do DLF (206136646), Informação Técnica 47 (209157091), Memória de Cálculo (209167536), manifestação de aceite da Contratada (210005844), Nada Consta SICAF (211815742), Nada Consta Consolidado TCU (211815913). VALOR: R\$ 4.834.326,52 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000828 e 2026NE000829, ambas de 18/08/2026; UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339030 e 339040. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 20/08/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do DLF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RAFAEL DAHER DE MIRANDA e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

PROCESSO SEI N.º 00054-00100328/2023-31 – PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 01/04/2027, passando a vigorar até 19/08/2027; prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 05/08/2026 passando a vigorar até 23/12/2026; e alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 241.360,02 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos), correspondente a 1,2992% (um vírgula dois, nove, nove, dois por cento) do valor do contrato, com fundamento legal no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c o art. 76, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.581/2011, no Memorando 67 (205148929), Parecer Técnico 7 (206175820), Parecer Técnico 340 (209227117) e no Despacho do Chefe do DLF (209228538), documentos relacionados no Processo SEI 00054-00099659/2026-63, Nada Consta SICAF (211286589), Nada Consta Consolidado TCU (211286741). VALOR DO TERMO ADITIVO: 241.360,02 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.408.529,84 (vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000673 (206084617), emitida em 11/06/2026; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSOS: 100000000; PTRES: 89302; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; PLANO INTERNO: DINFR/297. ASSINATURA: 20/08/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO SEI N.º 00054-00118072/2023-18 – PARTES: DF/PMDF x LIDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de manutenção e manutenção preventiva e modernização dos helicópteros modelo AS 350, de prefixos PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 30/08/2026 até 30/08/2027, bem como a concessão de reajuste no percentual aproximado de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de julho/2025 a junho/2026, com fundamento no Parecer Técnico n.º 220/2026 - PMDF/DLF/ATJ (203843831), no Despacho do Chefe do DLF (203843963) e na Memória de Cálculo (175781545). VALOR: R\$ 1.122.880,07 (um milhão, cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000812 de 04/08/2026. UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI e FABIO DEL LAMA ROCHA, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

PROCESSO SEI N.º 00054-00144533/2025-70. PARTES: DF/PMDF x ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. OBJETO: é o fornecimento com instalação de gradil para fins de atendimento às demandas da PMDF, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90049/2024 e seus anexos (190309554), na Proposta para Execução do Serviço (198567380), no Termo de Adesão (190031236), no Parecer Técnico 532 (190630052), no Despacho do Chefe do DLF (190630126), Parecer Técnico 354 (209904632), Despacho do Chefe do DLF (209920432), Parecer Técnico 10 (210097957) Informação Técnica 45 (210369314) e na Solicitação de Compras 1 (195736426). VALOR: R\$ 12.491.700,25 (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000820; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 100000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: DINFR/516. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90049/2024 e seus anexos (190309554), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, podendo ser prorrogado, não caracterizando serviço de prestação continuada, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ OLÍMPIO NETO, Sócio-administrador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00133911/2026-71 – PARTES: DF/PMDF X KAYHAN AV TURIZM IÇ VE DIS TICARET LIMITED SIRKETI (KHAN ARMS). OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentas) unidades de espingardas 12 Gauge de repetição (pump action), novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Internacional n.º 90046/2025 (199303107), na Ata de Registro de Preços n.º nº 39/2026 (210182106) da PMDF (210182106) e na Solicitação de Compras n.º 6/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/SUBCH (210351942). VALOR: R\$ 1.880.496,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), que representa o montante de US\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil dólares americanos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE830 de 18/08/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

À NOTA DE EMPENHO 2026NE000108

PROCESSO SEI n.º 00054-00144533/2025-70. PARTES: DF/PMDF x ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. OBJETO: concessão de reajuste de preços no percentual 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), referente ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025, perfazendo o montante de R\$ 96.239,61 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme Informação Técnica 26 (203254540), Parecer Técnico 292 (206907185), Despacho do Chefe do DLF (206918397), Informação Técnica 45 (208122547), Manifestação de aceite da Contratada (208710067), relacionados no Processo SEI 00054-00040706/2026-62, Nada Consta SICAF (211835859) e Nada Consta Consolidado TCU (211836258). VALOR TOTAL: Após reajuste de R\$ 96.239,61 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), o valor do contrato passa a ser o montante de R\$ 1.896.239,61 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000108; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 100000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: DINFR (516). ASSINATURA: 27/08/2026. VIGÊNCIA: na data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000783

PROCESSO SEI n. 00054-00123528/2026-12 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000783, emitida em 28/07/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 989,73. OBJETO: Aquisição de 21m, Estrutura para BACKDROP, para a realização da formatura do VI CURSO DE BUSCA E CAPTURA DO BPCAES, no dia 30 de julho de 2026, às 16h00, no Pátio de Formaturas do BPCaes. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000835

PROCESSO SEI n. 00054-00123528/2026-12 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000835, emitida em 20/08/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 895,47. OBJETO: Aquisição de 19m Estrutura para BACKDROP, para a realização da solenidade de

encerramento do 13º Curso Operacional de ROTAM (COR/2026), que será realizada no dia 16 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 16h30, no Pátio do Batalhão de Rondas Ostensivas Tático Motorizadas (ROTAM), localizado no SCIA Quadra 14, Conjunto 1, Lote 2, Cidade do Automóvel, Brasília-DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000836
PROCESSO SEI n. 00054-00123528/2026-12 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000836, emitida em 20/08/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 848,34. OBJETO: Aquisição de 18m, Estrutura para BACKDROP, para a realização da solenidade de encerramento do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2026), que será realizada no dia 03 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 16h, no Pátio da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), localizada no Setor Policial Sul, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília-DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Em 26 de agosto de 2026
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.366/0001-46, acerca da existência e do prosseguimento do Processo Administrativo SEI nº 00054-00177175/2023-10, instaurado pela PORTARIA DLF Nº 62, 19 DE DEZEMBRO DE 2023, destinado a apurar possível descumprimento de obrigação assumida no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, especificamente quanto ao item 45 – tatame confeccionado em E.V.A., medindo 1000x1000x40mm, destinado à prática de Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, Taekwondo e outras modalidades esportivas. Registra-se que, apesar das diversas tentativas de contato realizadas pela Administração, inclusive por telefone, mensagens e correio eletrônico, não houve manifestação da empresa, razão pela qual se procede à presente notificação por edital. Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa escrita, podendo juntar documentos, arrolar testemunhas e requerer as providências que entender pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação. O não atendimento no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do processo, com apreciação dos fatos com base nos elementos constantes dos autos. Os autos encontram-se disponíveis para consulta mediante acesso externo ao SEI. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo pelo telefone (61) 31905521/5515 ou pelo e-mail ivaldo_sousa@yahoo.com.br e atj.dlf.pmdf@gmail.com.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o cumprimentos da decisões judicial proferida nos autos do Processo nº 0708406-35.2026.8.07.0018, que determina a REINTEGRAÇÃO da candidata relacionada abaixo, referente ao cargo de Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, no concurso público para o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a constar, na avaliação psicológica, com o status de sub judice, conforme determinado na respectiva decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE
2096536	CATARYNE DE PAULA RIBEIRO DA FONSECA	BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1	AMPLA CONCORRÊNCIA

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o cumprimento da decisão de ordem judicial proferida nos autos do

Processo nº 0708660-08.2026.8.07.0018, que determina a REINTEGRAÇÃO do candidato relacionado abaixo, referentes ao cargo de Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, no concurso público para o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a constar com o status de sub judice na inspeção de saúde, conforme determinado na respectiva decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE
2092161	THIAGO ROSA FARIAS	BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1	PPP

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO INICIAL
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:
ALPHA SECURE MAO DE OBRA E FACILIDADES LTDA, situada no endereço SCN Q 1 Bl D - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70711040, CNPJ 09.172.858/0003-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/229-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076749/2026-12, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/07/2027.
BARUK BRIGADISTA E SOCORRISTA LTDA, situada no endereço Setor M Norte QNM 36 Cj N Lt 36 - TAGUATINGA - 72145614 complemento - lote 12, CNPJ 63.052.941/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/235-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00081003/2026-12, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/07/2027.
CEVA LOGISTICS LTDA, situada no endereço Qd 01 Lt 01 Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.580-900, CNPJ 43.854.116/0096-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/242- 26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00042244/2026-46, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/08/2027.
JONATHAN ANDERSON TAVARES SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/417-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00074722/2026-87, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/08/2027.
RAMON CIRILO MALDONADO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/237-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00073138/2026-12, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/08/2027.
THAISA SILVA RAMOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/241-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082315/2026-43, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2027.
VANESSA DE CASSIA BARROS SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/239-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00068260/2026-69, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2027.

THIAGO SILVESTRE LEAL está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/245-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00028916/2026-19, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2027.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI - Cel. QOBM/Comb

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

GOLD EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO, situada no endereço Avenida Central Blocos 1315/1425, 1375, Loja, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.710-550, CNPJ 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/752-17 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00039903/2026-67, vinculado ao Processo SEI 00053-00018605/2017-42, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/07/2027.

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada no endereço QUADRA SHCGN CLR 705 BLOCO E LOJO 8 PARTE MO, , ASA NORTE, BRASÍLIA, Distrito Federal, CEP 70.730-555, CNPJ 17.851.596/0001-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/682-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00020976/2026-85, vinculado ao Processo SEI 00053-00118769/2024-06, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/07/2027.

TECAL ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Setor SHCS CR - QD 502 Bloco C, , LOJA 37, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.330-530, CNPJ 31.953.284/0005-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/454-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00064107/2026-62, vinculado ao Processo SEI 00053-00105170/2023-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de

Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/08/2027

CRISTAL TERCERIZAÇÃO DE SERVIS LTDA, situada no endereço Quadra SCLRN 708 Bloco F, 20, LOJA 20, PARTE A, 3º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, 70.740-556, CNPJ 21.958.344/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/668-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00079778/2026-28, vinculado ao Processo SEI 00053-00073543/2024-61, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/07/2027.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, situada no endereço Quadra QNE 14 lote 18 salas 405 e 406, , Ed. Cristal Business, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, 72.125-140, CNPJ 72.642.184/0002-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/620-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00076080/2026-51, vinculado ao Processo SEI 057-000236/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/07/2027.

AMPLOS ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCS QUADRA 1 ED MÁRCI BLOCO L - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70307900 complemento - Sala 102, CNPJ 47.683.598/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/583-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076248/2026-28 vinculado ao Processo 00053-00049771/2024-10, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/07/2027.

BRASTEC - SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, situada no endereço Setor E Norte QNE 6 Lt 3 - TAGUATINGA - 72125060 complemento - QNE 06 LOTE 13 SALA 102, CNPJ 20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/647-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00062561/2026-89 vinculado ao Processo 053.010.343/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/07/2027.

SISTIN - SISTEMAS TECNICOS CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço SH Nova Colina/Cond Petrópolis Rua A Lt 7 - SOBRADINHO - 73270200, CNPJ 31.960.464/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/787-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00075647/2026-71 vinculado ao Processo 00053-00041349/2019-59, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/07/2027.

PREV TREIN SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QN 5B Cj 2 Lt 4 1a Etapa Riacho Fundo II, Brasília DF CEP - 71.880-522, CNPJ 53.632.772/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/662-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00079507/2026-72 vinculado ao Processo 00053-00073001/2025-79, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2027.

ALIANCA PREVENCAO A INCENCIO E CONSERVACAO LTDA, situada no endereço Qd 203 Cj C Lt 37 Santa Maria, Brasília - DF CEP - 72.503-503, CNPJ 32.438.548/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/746-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083410/2026-64 vinculado ao Processo 00053-00150814/2024-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2027.

MARIA HELENA SOARES GOMES, situada no endereço QN 312 Cj 1 Lt 4 Samambaia, Brasília - DF CEP- 72.308-001, CNPJ 38.077.291/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/282-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073400/2026-11 vinculado ao Processo 00053-00024008/2022-14, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de

Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/08/2027.

ARKANUS FACILITIES LTDA, situada no endereço QOF QN 7 Cj 1 Lt 5 1º Andar Riacho Fundo I, Brasília DF CEP - 71.805-772, CNPJ 15.219.654/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/813-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00026135/2026-81 vinculado ao Processo 00053-00089859/2019-15, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/08/2027.

SHCSW - EQSW 301/302 - Lote 01 - Brasília - DF, situada no endereço SHCSW EQSW 301/302 Lt 1 Sudoeste/Octogonal, Brasília - DF CEP - 70.673-150, CNPJ 34.394.116/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/598-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00074146/2026-78 vinculado ao Processo 00053-00057804/2025-86, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/08/2027.

CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING, situada no endereço EQ.55/56 A/E 01 Setor Central Gama, Brasília - DF CEP - 72.405-610, CNPJ 02.002.477/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/615-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076228/2026-57 vinculado ao Processo 00053-00034078/2025-23, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/08/2027.

ERIKA GEOVANNA ALVES SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/653-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00072620/2026-27 vinculado ao SEI 00053-00073315/2025-71, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2027.

PAULO ROBÉRIO DO PATROCÍNIO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/060-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00074969/2026-01 vinculado ao SEI SEI-053-080390/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/08/2027.

SAMUEL SILVA BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/346-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082722/2026-51 vinculado ao SEI 00053-00082669/2025-15, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2027.

BRUNO OLIVEIRA PASSANI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/157-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00071981/2026-56 vinculado ao SEI 00053-00005980/2021-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/07/2027.

MARCEL ANDERSON BORGES BENTO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/133-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00062241/2026-29 vinculado ao SEI 00053-00036746/2025-57, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/08/2027.

ALBERTO XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/054-18 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00062544/2026-41 vinculado ao SEI 00053-00004377/2018-12, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/08/2027.

FERNANDO BATISTA SANTOS CUNHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/727-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00075687/2026-13 vinculado ao SEI 00053-00130640/2024-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2027.

ELY AGUIAR BATISTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/839-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00076488/2026-22 vinculado ao SEI 00053-00088817/2020-92, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/08/2027.

ERNANI FREITAS AMARAL está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/140-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00077639/2026-60 vinculado ao SEI 00053-00111177/2020-21, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/08/2027.

ALEX DE ALBUQUERQUE SOUZA HONORATO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/046-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00078616/2026-72 vinculado ao SEI 00053-00022948/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

GABRIELA LEITE GUARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/094-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082938/2026-16 vinculado ao SEI 00053-00054086/2019-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

JONAS GONÇALVES SANTANA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/274-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00076140/2026-35 vinculado ao SEI 00053-00220447/2021-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/121-16 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00087362/2026-83 vinculado ao SEI 053-093899/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

GLYCON CARDOSO FILHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /375-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00073094/2026-12 vinculado ao SEI 00053-00191191/2022-62, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2027.

JOAO BATISTA DE BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/076-13 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00074590/2026-93 vinculado ao SEI 0057-000105/2013, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2027.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00081245/2026-14 vinculado ao SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2027.

ODILIO DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/080-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00069242/2026-02 vinculado ao SEI 00053-00040198/2020-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/08/2027.

JOAO BOSCO LOPES CARNEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/503-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00086013/2026-44 vinculado ao SEI 00053-00080027/2025-73, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/08/2027.

JULIO CEZAR CARVALHO SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/685-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00087439/2026-15 vinculado ao SEI 00053-00123183/2024-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/08/2027.

MARCOS ROBERTO BRITO GOMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/474-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00088295/2026-14 vinculado ao SEI 00053-00181005/2023-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/08/2027.

AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/445-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00081150/2026-92 vinculado ao SEI 00053-00073432/2025-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2027.

EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/477-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00084273/2026-85 vinculado ao SEI 00053-00143934/2023-79, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

MERIELEN MARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/123-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00071564/2026-11 vinculado ao SEI 053-00062704/2019-23, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2027.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI - Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. PROCESSO Nº. 00052-00032279/2024-33. OBJETO: Aquisição de reagentes químicos destinados a suprir as demandas das unidades do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o grupo 01 a empresa CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ 11.227.424/0001-00, no valor total de R\$ 20.355,0000 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais), a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ 68.337.658/0001-27, para o Grupo 03 e Grupo 04, no valor total de R\$ 42.325,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais), a empresa MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, para o Grupo 04 e o Item 06, no valor total de R\$ 47.599,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais), a empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.375.069/0002-05, para o Grupo 05 no valor total de R\$ 17.989,50 (dezesete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.578.926/0001-55 par ao Grupo 06, no valor total de R\$ 18.236,40 (dezoito mil

duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - SIGGO: 057746
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00031027/2026-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.026.030/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 898 (oitocentos e noventa e oito) ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00638. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - SIGGO: 057752
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030532/2026-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 2.112 (dois mil cento e doze) pacotes de saco de lixo, capacidade 100 litros, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00700. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: MARIA EDUARDA MARTINIANO S. PEREIRA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - SIGGO: 057755
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030318/2026-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.602.456/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 253.219 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e dezenove) unidades de DESODORANTE roll-on, 50ml, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00661. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA: VICTORIA GIVANKLIFF FLORES, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a

continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANASTACIA LOPES BARROS 462.XXX.XXX-53 KATIA FERREIRA DE SOUSA 035.XXX.XXX-45 LIVIA OLIVEIRA DA SILVA 857.XXX.XXX-20 MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA 484.XXX.XXX-00 MARIA CARDOSO DE SENA 386.XXX.XXX-53 MARIA CIRINO DA SILVA 868.XXX.XXX-04 MARIA CLEIDE MARQUES SANTOS 498.XXX.XXX-34 MARIA D'ABADIA GOMES 210.XXX.XXX-00 MARIA DA CRUZ CAMPELO BEZERRA 006.XXX.XXX-75 MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA 473.XXX.XXX-00 MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DE MEDEIROS 156.XXX.XXX-91 MARIA LECI DE PAIVA 681.XXX.XXX-15 MARIA LODIA BATISTA 145.XXX.XXX-82 MARIA LUCIA DE CASTRO ARAUJO 386.XXX.XXX-34 MARIA LÚCIA RODRIGUES BRAGANÇA 512.XXX.XXX-68 MARIA LUCINETE ELEUTERIO 305.XXX.XXX-53 MARIA LUZIMAR BIZERRA CABRAL 443.XXX.XXX-68 MARIA NALVA COELHO AVILINO 279.XXX.XXX-49 MARIA OLIVEIRA 444.XXX.XXX-04 MARIA PAULA PEREIRA 152.XXX.XXX-34 MARIA ROSYMAIRE FERREIRA DE SOUSA 512.XXX.XXX-34 MARIA SONILANGE SOARES LIMA RODRIGUES 223.XXX.XXX-04 MARIA VALDILENE SILVA COSTA DA CONCEICAO 200.XXX.XXX-91 MARIA ZULENIR GOMES DO NASCIMENTO 444.XXX.XXX-20 MARIENE PEREIRA DE OLIVEIRA 278.XXX.XXX-15 MARINETE DAS NEVES MENDES 095.XXX.XXX-00 MARIO JOSE RODRIGUES MARTINS FILHO 784.XXX.XXX-53 MARLUCE DE CARVALHO DE SOUSA 384.XXX.XXX-04 MIRIAM GOMES PORTILHO DANTAS 646.XXX.XXX-72 NELSON JOSE DE BRITO 221.XXX.XXX-20 NEUTON BASTOS ALVES 364.XXX.XXX-72 NEUZA PEREIRA DA SILVA HORA 443.XXX.XXX-53 NICIA MARIA ASSIS DA SILVA 289.XXX.XXX-06 NIZIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS 66.XXX.XXX-72 ONELIA MARIA DA CONCEIÇÃO 444.XXX.XXX-15 OSMAR FRANCELINO DE SOUZA 209.XXX.XXX-91 OSVALDINA PEREIRA DEUSDARA 715.XXX.XXX-00 PAULO CEZAR FERREIRA LOURES 301.XXX.XXX-53 PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS 248.XXX.XXX-87 RAIMUNDO JOSE DA COSTA 520.XXX.XXX-91 RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO 921.XXX.XXX-72 RITA FLOZINA DA COSTA 372.XXX.XXX-68 RONALDO MONTEIRO DE SOUSA 607.XXX.XXX-00 WILSON HORIUTI 106.XXX.XXX-90 ADEMAR MAGALHÃES BRITTO 035.XXX.XXX-20 ADILIA PATRICIA DA SILVA ROSA 658.XXX.XXX-87 AFONSO MATIAS DE MACEDO SOBRINHO 352.XXX.XXX-00 ALISSON RODRIGUES FERREIRA 483.XXX.XXX-91 ALMERINDA DIAS RIBEIRO 473.XXX.XXX-20 AMUJACI PEREIRA DE OLIVEIRA 149.XXX.XXX-20 ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS 354.XXX.XXX-91 CLEUZALINA PAIXAO DOS SANTOS 606.XXX.XXX-00 ELCIO DE ALMEIDA BESSA 417.XXX.XXX-68 FILOMENA CANDIDA DA ROCHA 343.XXX.XXX-34 FRANCISCA CORRÊA CALAZANS 451.XXX.XXX-68 FRANCISCO CORREA CRUZ 215.XXX.XXX-49 FRANCISCO JANUARIA 725.XXX.XXX-49 GILBER MESSIAS DA CRUZ 318.XXX.XXX-72 HUMBERTO SOUZA 032.XXX.XXX-91 IRENE NUNES DE ALMEIDA 221.XXX.XXX-91 IVANILDE SOUZA COSTA 287.XXX.XXX-68 IVONILDE MESSIAS MARTINS 150.XXX.XXX-87 JANEIDE DA SILVA LIMA 361.XXX.XXX-49 JOAO MOTA DA SILVA 552.XXX.XXX-72 JOSE CAROLINO DE ANDRADE 223.XXX.XXX-53 JOSE DOMINGOS DOS SANTOS FILHO 119.XXX.XXX-68 JOSÉ JERÔNIMO CAVALCANTE 145.XXX.XXX-00 JOSÉ LOURENÇO DA SILVA 468.XXX.XXX-91 JOSE MARINHO BARBOSA DE ALMEIDA 681.XXX.XXX-15 JOSÉ PEREIRA DE SOUZA 152.XXX.XXX-68 JOSE RICARDO MOREIRA BARROS 942.XXX.XXX-34 JOSE UBIRANDI MENDES SIQUEIRA 224.XXX.XXX-15 LENICE SILVANO MOURA DE OLIVEIRA 503.XXX.XXX-87 LUIS FRANCA FERREIRA 239.XXX.XXX-68 LUIZA RODRIGUES DA SILVA 135.XXX.XXX-00 MANOEL BONFIM BENTO JERONIMO 443.XXX.XXX-04 MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 256.XXX.XXX-04 MARIA CARVALHO DE ARAUJO 344.XXX.XXX-87 MARIA CLEUSA DOS SANTOS 280.XXX.XXX-68 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 482.XXX.XXX-87 MARIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES 770.XXX.XXX-34 MARIA DA CRUZ PEREIRA 39.XXX.XXX-20 MARIA DA PAZ PEREIRA SILVA 406.XXX.XXX-15 MARIA DAS DORES CASTRO PLÁCIDO 871.XXX.XXX-20 MARIA DAS DORES FERNANDES BERNARDES 0.2.XXX.XXX-10 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA 620.XXX.XXX-63 MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE SOUSA 270.XXX.XXX-68 MARIA DO SOCORRO TELES COSTA 778.XXX.XXX-00 MARIA JACY ALVES DA SILVAX 042.XXX.XXX-84 MARIA JUCUNDE SOARES MARQUES 169.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA MANGUEIRA 473.XXX.XXX-25 MARIA RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE 376.XXX.XXX-00 MARLETE PORTELA CAMARA 120.XXX.XXX-20 MAURA DE OLIVEIRA SILVA 650.XXX.XXX-00 NAEI PEREIRA DE LACERDA 185.XXX.XXX-20 NELI TABELAO PROCOPIO 399.XXX.XXX-53 PAULO FERREIRA MENDONÇA 310.XXX.XXX-44 PEDRO FRANCISCO BARROS 115.XXX.XXX-04 RAIMUNDO FRANCISCO TEIXEIRA 259.XXX.XXX-20 RAIMUNDO INACIO BEZERRA FILHO 183.XXX.XXX-49 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 533.XXX.XXX-53 TERCINO SOUZA DA CUNHA 442.XXX.XXX-68 VALDEZ MARTINS DOS REIS 183.XXX.XXX-87 VALDIVINO PEREIRA 754.XXX.XXX-72 VALTER DE CAMPOS 279.XXX.XXX-53 WAGNE CARREIRO DOURADO 354.XXX.XXX-00 ZENOLIA SANTOS 358.XXX.XXX-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SEMOB

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 291/2025 - SEMOB, no uso das atribuições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, torna público que a Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal decidiu RECONHECER a regularidade da diligência realizada durante a fase recursal, NÃO ACOLHER o recurso administrativo da ANTAXII no que se refere ao pedido de desclassificação da Associação dos Taxistas do Distrito Federal - ASTDF, sob o fundamento de inexistência da proposta, em consonância com os fundamentos constantes da manifestação técnica e da análise jurídico-administrativa acostadas aos autos; MANTER a classificação da ASTDF em primeiro lugar no Chamamento Público n.º 01/2026 - SEMOB, determinando o prosseguimento do procedimento; e DETERMINAR o acompanhamento técnico e financeiro reforçado da execução, especialmente nos primeiros meses. Sendo assim, fica aprovado e homologado o certame deste Chamamento Público, com adjudicação do objeto à ASTDF, conforme documentos presentes no Processo SEI-GDF n.º 00090-00000556/2024-56. Fica a entidade de classe, portanto, convocada a apresentar à SEMOB-DF, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 8 da Decisão n.º 277/2026 - SEMOB/GAB. A emissão do Termo de Autorização está condicionada às determinações constantes da referida Decisão, que poderá ser consultada no site www.semob.df.gov.br/licitacoes.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO
Subsecretário de Serviços

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Contratos e Convênios

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação, que será realizada pelo critério de julgamento de menor preço para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de rodas ferroviárias destinadas aos trens das frotas 1000 e 2000, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, incluindo a fabricação, carga, transporte internacional e nacional, quando aplicável, o processo de desembaraço alfandegário e a internalização no território nacional, bem como a descarga na Sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00002411/2026-64. A reabertura do prazo tem por finalidade conceder prazo adicional para a adequada elaboração das propostas, considerando a complexidade e as características técnicas do objeto, bem como a necessidade de avaliação dos custos de fabricação, logística, transporte e, quando aplicável, dos procedimentos de desembaraço e internalização, de modo a assegurar condições adequadas para a formulação das propostas pelos interessados e ampliar a competitividade do certame. O valor estimado da contratação é sigiloso consoante os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 15/09/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138, 28 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CONSTRUTORA BRITO - REFORMAS PREDIAIS, **859/0001-**, Vicente Pires/DF, G-0668-814996-OEU, R\$4.233.414,40; ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, **000134-**, Vicente Pires/DF, AI-0668-010205-OEU, R\$15.019,96; BROTHERS PATRIMÔNIO LTDA, **573.350/0001-**, Sobradinho/DF, AI-I-0141-003353-OEU, R\$4.506,00; ESPÓLIO DE NELSON MARCÍLIO, ***142.781-**, Ceilândia/DF, AI-H-0571-937543-OEU, R\$36.043,30; ESPÓLIO DE NELSON MARCÍLIO, ***142.781-**, Ceilândia/DF, AI-H-0571-937204-OEU,

R\$62.479,60; RB-CONSTRUÇÕES EIRELI, ***.1964/0001-**, Taguatinga/DF, AI-H-0571-937923-OEU, R\$62.479,60; KELLY CAROLINE RODRIGUES CARVALHO, ***.048.932-**, Guarã/DF, AI-I-0671-009156-OEU, R\$7.509,98; LOOK PAINÉIS LTDA, **33464/0001-**, Estrutural/DF, AI-I-0671-009154-OEU, R\$4.506,00; WALKER KENEDY SILVA, ***.225.146-**, Ceilândia/DF, AI-I-0671-009106-OEU, R\$36.043,30; ABADIO MAIA BARBOSA, ***.548.868-**, Guará/DF, AI-H-0671-009101-OEU, R\$66.209,60; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES, ***.279.404-**, Ceilândia/DF, AI-I-0671-009148-OEU, R\$7.509,98; CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES, ***.725.829-**, Ceilândia/DF, AI-I-0671-009157-OEU, R\$37.549,89; WASHINGTON BARBOSA PARENTE, ***.308.681-**, Ceilândia/DF, AI-I-0671-009161-OEU, R\$22.529,94; HAMILTON ALMEIDA COUTINHO, ***.867.041-**, Planaltina/DF, AI-I-0141-003380-OEU, R\$3.004,00; BROTHERS PATRIMÔNIO LTDA, **573.350/0001-**, Sobradinho/DF, AI-I-0168-036722-OEU, R\$3.004,00; BROTHERS PATRIMÔNIO LTDA, **573.350/0001-**, Sobradinho/DF, AI-I-0168-036723-OEU, R\$9.012,00; MARCELO SOUZA PEREIRA, ***.717.501-**, Varjão/DF, AI-I-0891-016314-OEU, R\$15.019,96; TIM S A, **421.421/0029-**, Lago Sul/DF, AI-I-0183-03651-OEU, R\$3.003,98; SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, **766.018/0001-**, Planaltina/DF, AI-I-0123-036914-OEU, R\$3.003,98; IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA, **811.119/0001-**, Lago Norte/DF, AI-I-0183-003654-OEU, R\$3.003,98; VANDA MARIA DE SOUZA, ***.808.701-**, Taguatinga/DF, AI-I-0684-014749-OEU, R\$3.004,00; JOSELANIA ELÓI DE MELO SOARES, ***.908.011-**, Vicente Pires/DF, AI-I-0684-014727-OEU, R\$1.502,00; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, ***.285.181-**, Vicente Pires/DF, AI-I-0684-014740-OEU, R\$35.776,08.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 00110-00001140/2026-69. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 236.073,27 (duzentos e trinta e seis mil setenta e três reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 01.032.911/0001-63, referente ao Contrato nº 026/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de gradil, em diversas localidades do Distrito Federal/DF, nos períodos de 01/12/2025 a 09/12/2025 e 10/12/2025 a 23/12/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.3855.0001 - GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 1001 - Ordinário Não Vinculado - FTFE 50, Identificador de Uso 0, Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 49.252, 27/08/2026 (DODF Edição Extra nº 89-A, de 27/08/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9701/2024, publicado no DODF em 15/02/2024. ASSINATURA: 26/08/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00045840/2022-03. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.018.520,96 (cinco milhões e dezoito mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada BRASÍLIA SEGURANÇA S/A: GLAUCO CARVALHO SOUZA: Glaucio Carvalho Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10230/2026. ASSINATURA: 26/08/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00035553/2025-91. LPN nº 4/2026 - CAESB. OBJETO: Execução de Obras de Sertorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento - 2ª Etapa e Trechos Remanescentes, Fercal/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.061-0, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2090/2026, DATADO DE: 27/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 840.152,97 (oitocentos e quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.370.573,83 (oito milhões e trezentos e setenta mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 420 (quatrocentos e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº

53.530-3 como gestor. André Dionísio Da Silva, matrícula nº 52.040-3 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sérgio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10231/2026. ASSINATURA: 26/08/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00008490/2026-15. LC nº 91/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisador de rede industrial multiprotocolo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2010/2026, DATADO DE: 17/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 54.022,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2011/2026, DATADO DE: 17/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 145.305,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.327,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e vinte e sete reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Juan Rodrigo Silva Gonzalez, matrícula nº 52.658-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada WESTCON INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.: Paolo Capecci.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10232/2026. ASSINATURA: 26/08/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00031424/2026-96. LC nº 90201/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidrômetros eletrônicos ultrassônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CONTRATO 330.701.845 - BB/FCO, CÓDIGO 21.206.300.080-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1869/2026, DATADO DE: 31/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 150 (cento e cinquenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 como gestor. Fagundes Nogueira Proença, matrícula nº 52.243-0 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada HIDROMETROS DO BRASIL LTDA: Emerson Fontanelli.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10233/2026. ASSINATURA: 27/08/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00011102/2026-50. LC nº 87/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de compressores e sopradores de ar para sistemas de aerção e pressurização de ar em diversas unidades operacionais da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2069/2026, DATADO DE: 25/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.252.840,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2070/2026, DATADO DE: 25/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 205.840,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.458.680,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Claudiomar Rodrigues De Souza, matrícula nº 53.893-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA: Thalita Alves da Silva 99833-2605

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004048/2025-95; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RJV Empreendimentos e Engenharia LTDA, CNPJ: 17.464.285/0001-14; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 dias, o prazo de execução, a contar de 27/08/2026 à 26/10/2026, e a vigência, a contar de 10/12/2026 até 08/02/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.137.577,21, sendo: 2026NE00523 (R\$ 300.000,00), 2026NE01096 (R\$ 47.258,21) e 2026NE01151 (R\$ 790.319,00); DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026;

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. civil Raimundo Vasconcelos Santos Filho; VALOR INICIAL: R\$ 6.330.390,05; VALOR INICIAL ATUALIZADO: R\$ 6.366.835,13.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022
PROCESSO nº: 00113-0002146/2021-81; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, de 02/09/2026 até 01/09/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, 183, 220, 237, 448 e 437; ota de Empenho (a liquidar): R\$ 375.108,15 (trezentos e setenta e cinco mil cento e oito reais e quinze centavos), sendo: 2026NE00312 (R\$ 371.795,83), 2026NE00525 (R\$ 1.157,99), 2026NE00716 (R\$ 1.923,49) e 2026NE00919 (R\$ 230,84); DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO PELLÉS; VALOR: R\$ 6.818.865,48.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 – NOVO EDITAL

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de pedra BGS e Matação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00015063/2026-40. Recebimento das propostas até o dia 22 de setembro de 2026, com valor estimado de R\$ 5.556.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90008/2025/SEAGRI-DF/EDSERV
Processo: 00070-00004344/2023-31. Partes: SEAGRI-DF, CNPJ 03.318.233/0001-25 e EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.282.163/0001-89.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 90008/2025/SEAGRI-DF/EDSERV.
Parágrafo primeiro. Os quantitativos dos postos serão renovados aos valores originais e os valores permanecerão os atuais vigentes, considerando o reequilíbrio econômico efetuado pelo 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90008/2025/SEAGRI-DF/EDSERV, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação/Descrição	Unid. de Medida	Qte Posto	Valor unitário posto (R\$)	Valor global contratual por item - 30 meses (R\$)
01	Encarregado Geral	posto	03	9.511,08	855.997,20
02	Auxiliar de Jardinagem	posto	09	5.063,58	1.367.166,60
03	Auxiliar de Manutenção Predial	posto	03	5.063,72	455.734,8
04	Borracheiro	posto	02	6.108,77	366.526,20
05	Carregador (veículos de transportes terrestre)	posto	03	5.063,72	455.734,80
06	Lubrificador	posto	02	6.062,72	363.763,20
07	Mecânico Linha Pesada (máquinas pesadas e implementos agrícolas)	posto	03	8.670,21	780.318,90
08	Motorista CNH Categoria D - 12x36 - Diurno	posto	05	8.201,26	1.230.189,00
09	Motorista CNH Categoria D - 12x36 - Noturno	posto	03	9.058,29	815.246,10
10	Motorista CNH Categoria D	posto	24	8.613,66	6.201.835,20
11	Motorista CNH Categoria D - Comboio Lubrificante (melosa)	posto	01	10.696,91	320.907,30
12	Operador de Máquina Pesada	posto	31	6.768,16	6.294.388,80
13	Operador de Motosserra	posto	02	6.369,05	382.143,00
14	Recepcionista	posto	01	6.570,59	197.117,70
15	Soldador - Solda Pesada	posto	01	7.790,61	233.718,30
16	Tratador de Animais - 12x36 - Diurno	posto	03	8.465,99	761.939,10

17	Tratador de Animais	posto	02	8.841,94	530.516,40
18	Vaqueiro - 12x36 - Diurno	posto	09	7.129,18	1.924.878,60
19	Vaqueiro - 12x36 - Noturno	posto	06	7.727,49	1.390.948,20
20	Vaqueiro	posto	05	7.570,00	1.135.500,00
Total					26.064.569,40

Data da assinatura: 27/08/2026. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002417/2026-47. Instrumento: Contrato 029/2026 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Alimentação, visando atender às necessidades da Emater-DF, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência, com a empresa CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. Dotação Orçamentária Unidade: nº 360/2026 e nº 361/2026; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002 Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 e 432. Valor Total: R\$ 148.925,85 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico PE nº 90012/2026 com amparo no art. 32, IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Artigo 18, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e do Termo de Referência. Data da Assinatura: 27/08/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Isabela Maito Galetti- Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 00072-00001200/2026-10

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna público o presente edital de chamamento público, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar a 2ª Edição do Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, material bilingue, organizado e coordenado pela EMATER/DF. Inscrições no período de 01/06/2026 a 12/10/2026, as inscrições e demais envios de documentação, em único e-mail, deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: projetoconexoes@emater.df.gov.br. Edital completo disponível no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-18-SECTI/2026
Processo: 04008-00000187/2026-51.

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORIENS, CNPJ sob o nº 17.774.409/0001-68. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Fomento nº TF-18-SECTI/2026, visando à prorrogação de sua vigência, com a alteração do termo final de 27/08/2026 para 26/09/2026, bem como à readequação do período e do local de execução do Projeto “BIOTECH XP”, passando o período de realização do evento de 15/08/2026 a 24/08/2026 para 08/09/2026 a 17/09/2026, e o local de execução da Universidade Católica de Brasília – Polo Ceilândia para a Universidade Católica de Brasília – Polo Taguatinga, permanecendo inalterados o objeto pactuado, as metas, os indicadores, o público beneficiário, os resultados esperados e o valor global da parceria, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 11054) - SECTI/SICID, Parecer Nº 87767. O prazo de vigência do Termo de Fomento nº TF-18-SECTI/2026 fica prorrogado até o dia 26 de setembro de 2026, passando a vigorar no período de 01 de junho de 2026 a 26 de setembro de 2026. ASSINATURA: 27 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RAFAEL CAVALHERI ALEXANDRE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-37-SECTI/2026
Processo: 04008-00000401/2026-70.
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO RECICLANDO

SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS, CNPJ sob o nº 07.830.980/0001-07. DO OBJETO: Capacitar 30 jovens da Cidade Estrutural em competências tecnológicas, digitais e de Inteligência Artificial aplicada à produção musical, desenvolvendo habilidades em IA generativa, edição digital, plataformas de distribuição, economia criativa e ética da IA. O processo formativo resultará em produtos digitais, portfólios, repositório online e três apresentações híbridas como demonstração das competências adquiridas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2331, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13884/17553) - SECTI/SICID, Homologação Nº 20126/22354. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 274.999,27 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00257, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0061, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), emitida em 20 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 22035, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 01 de setembro de 2026 até 31 de março de 2027. ASSINATURA: 27 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, REJANE PACHECO DE CARVALHO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 04008-00000401/2026-70; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS, CNPJ sob o nº 07.830.980/0001-07. DO OBJETO: Capacitar 30 jovens da Cidade Estrutural em competências tecnológicas, digitais e de Inteligência Artificial aplicada à produção musical, desenvolvendo habilidades em IA generativa, edição digital, plataformas de distribuição, economia criativa e ética da IA. O processo formativo resultará em produtos digitais, portfólios, repositório online e três apresentações híbridas como demonstração das competências adquiridas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2331. Autorização de Empenho (Cód: 17340), Homologação Nº 22031. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0061, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00257, emitida em 20/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-2-SEFJ/2026
PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal SEFAMI/DF, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, e o Instituto Onda do Sorriso - IOS, CNPJ nº 40.151.546/0001-68. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da parceria e alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Processo MROSC nº 0045-01-900000003084/2026-80, para adequação do período de execução, das localidades, das metas, das etapas, das atividades, dos indicadores, dos meios de verificação e dos cronogramas de execução e desembolso do Projeto “Sorriso Perfeito, Família Feliz - 2ª Etapa”, sem alteração do objeto essencial da parceria e sem acréscimo de recursos públicos. VIGÊNCIA: Prorrogada, de forma contínua e sem solução de continuidade, até 06/02/2027. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/08/2026 a 06/02/2027. VALOR: Permanece inalterado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 04049-00000197/2026-10. PROCESSO NA PLATAFORMA MROSC Nº: 0045-01-900000003084/2026-80. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. RAFAEL MAZZARO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2026, a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos 208483579 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 209226091, aprovado pelo Sr. Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Ofício 210/2026 208895182, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de julho de 2026, procedeu a eliminação de 6.975 processos, relativos aos assuntos Missão Fora da Sede com ônus no Brasil 020.811,

Missão Fora da Sede e Viagem a Serviço no Exterior 020.812, Reembolso de Despesas 024.17, Aquisição de Material de Consumo 031.1, Serviços Contratados pelo Órgão 036.2, Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), Plano Operativo. Cronograma de Desembolso 051.32, integrantes do acervo da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, do período de 1992 a 1999.
ELIZABETE SILVA OLIVEIRA
Presidente de Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 17/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL – CONDEPAC-DF, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, destinado à seleção de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC-DF.
1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para inscrição no processo público de seleção de representantes da Sociedade Civil para composição do CONDEPAC-DF.
1.2. O prazo final para realização das inscrições passa a ser o dia 19 de setembro de 2026, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 e em suas retificações.
2. DO CRONOGRAMA
2.1. O cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 fica alterado, passando a vigorar conforme cronograma atualizado constante desta Retificação.

Etapa	Data/Período
Publicação do aviso público no DODF	22/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 a 19/09/2026
Análise das candidaturas e habilitação	20/09/2026 a 10/10/2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	11/10/2026
Interposição de recursos da habilitação	11/10/2026 a 15/10/2026
Realização das oitivas	18/10/2026 a 25/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/11/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar	02/11/2026 a 04/11/2026
Divulgação do resultado final	09/11/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 e de suas retificações anteriores.
Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 38/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5830 / PROPOSTA Nº 3333
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de DIRIGENTE MÁXIMO INTERINO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IPCBINSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-85, com sede Quadra Sclm 709 Bloco B, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750-512, neste ato representada por DORALICE DE SOUZA LIMA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “IATE IN CONCERT 2026 – A VOLTA AO MUNDO PELOS CLÁSSICOS”, a ser executado no(a) no Iate Clube de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0267, 13.392.6219.9075.0398, 13.392.6219.9075.0405 e 13.392.6219.9075.0399 III – Natureza da Despesa: IV – Fonte de Recursos: 2.4 – O

empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Notas de Empenho: nº 2026NE00586-SECEC, nº 2026NE00587-SECEC, nº 2026NE00588-SECEC e nº 2026NE00589-SECEC, emitidas em 27/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/10/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar as servidoras ANDRÉA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1727550-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “IATE In Concert 2026 - A Volta ao Mundo Pelos Clássicos”, celebrado no âmbito da proposta nº 3333 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora ÉRIKA DA COSTA E SILVA e a Vice-presidência, a servidora ANDRÉA EMIKO OSHIRO. Data da assinatura: 27 de agosto de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: DORALICE DE SOUZA LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento (MROSC) Nº 37/2026, referente a proposta nº 3349 – PLATAFORMA MROSC, publicado no DODF nº158, de 26 de agosto de 2026, pág. 57, Cláusula Primeira – Objeto, onde se lê: “...conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gerado em 21-08-2026 15:50 por Parcerias GDF => MROSC: 0006-01-900000003397/2026-31.”, leia-se: “...conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 315/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, resolve: HABILITAR os ocupantes dos imóveis relacionados abaixo para aquisição, mediante venda direta:

Nº	CIDADE	ENDEREÇO	NOME	CPF
01	BRAZLÂNDIA	Q 46 CJ B LT 12	1-LUCIANO AMARAL XAVIER 2-NATALIA NUNES XAVIER	*** 816-43 *** 266-40
02	ARAPOANGA	Q 02 CJ 8 LT 22	1-ANITA PEDROSO SILVA 2-JOSEVALDO PEDROSO SILVA	*** 341-49 ***801-91
03	ARAPOANGA	Q 03 CJ 18A LT 18 ETAPA 3	1-JOÃO DE ALMEIDA CAMPOS 2-MARTA CÂNDIDO DE ALMEIDA	*** 161-04 ***251-72
04	ARAPOANGA	Q 06 CJ 4 LT 4 ETAPA 3	1-IRIS MARTINS DE MOURA OLIVEIRA 2-FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	*** 141-00 ***021-15
05	ARAPOANGA	Q 05 CJ 10C LT 23 ETAPA 3	1 - EDILSON DA LUZ E SILVA	*** 021-15
06	CEILÂNDIA	QNP 14 CJ Z LT 17A	1-CÍCERO VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR 2-ELIZÂNGELA ALVES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	*** 621-04 *** 941-04
07	RECANTO DAS EMAS	QD 511 CJ 12 LT 29	1-TATIANE OLIVEIRA CRUZ	*** 151-00
08	SOL NASCENTE	SHSN Q 100 CJ F LT 09	1- RONALDO LUNA DE BRITO	*** 091-49

09	BRAZLÂNDIA	QD 57 CJ T LT 01	1 - ILDAMAR FERNANDES GOMES	*** 801-44
10	RECANTO DAS EMAS	QD 804 CJ 20 LT 20	1-WALTER DONIZETE FRANCISCO DE SOUZA 2-EDIVANIA MARIA LEITE DE SOUZA	*** 851-53 *** 931-34
11	SÃO SEBASTIÃO	RUA 62 LT 41 - BAIRRO CENTRO	1. BENÍCIO CARNEIRO DE AGUIAR 2. ANDREZA SILVA MENEZES	*** 721-68 *** 853-25
12	BRAZLÂNDIA	Q 01 LT 26 A - SETOR SUL	1. RAFAEL ALENCAR DE MOURA 2. CARLA LORENA VAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	*** 331-15 *** 031-98
13	PLANALTINA	SRL QD 06 CJ I LT 22	1-MILTON PEREIRA DE PAULA 2-ANA JOAQUINA FERREIRA DE PAULA	*** 631-91 *** 261-20
14	BRAZLÂNDIA	QD 57 CJ T LT 27	1 - FRANCISCA FERREIRA	*** 541-72
15	SÃO SEBASTIÃO	BAIRRO CENTRO RUA DA GAMELEIRA LT 370	1-JOSE EDMILSON PEREIRA BIRINO 2-REGINA MARIA CARVALHO BIRINO	*** 461-68 *** 781-87
16	AREAL	QS 11 CJ G LT 02	1-WILSON SOARES BATISTA 2-RAIMUNDA VALDENICE MOURA	*** 131-00 *** 741-49
17	BRAZLÂNDIA	QN 02 LT 11-A	1 - DELIANE DE AZEVEDO BATISTA	*** 901-49
18	BRAZLÂNDIA	QD 57 CJ Q LT 10	1 - DELIANE DE AZEVEDO BATISTA	*** 901-49
19	BRAZLÂNDIA	QD 45 CJ K LT 19	1-SAINT CLAIR BARBOSA DE NOVAIS 2-IVANIR DAVID DE SÁ	*** 321-49 *** 811-91
20	ARAPOANGA	Q 07 CONJ 11B LT 23 ETAPA 3	1 - LUIZ DE OLIVEIRA	*** 881-87

Os documentos foram analisados nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto n.º 46.741, de 14 de janeiro de 2025, da Portaria/SEDUH n.º 78, de 07 de outubro de 2021, e da Resolução/CODHAB n.º 296, de 14 de dezembro de 2021. Poderão apresentar recurso à CODHAB/DF, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. O recurso deverá ser apresentado pelos meios disponibilizados pela CODHAB/DF, com a devida identificação do Requerente e indicação do Processo SEI nº 00392-00010725/2026-32, para fins de vinculação ao respectivo procedimento administrativo. Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, considerar-se-á preclusa a oportunidade de manifestação quanto ao objeto deste Edital, prosseguindo-se o procedimento de venda direta nos termos da legislação aplicável.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL 316/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar pública a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF (206383777), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, processo sei nº 00392-00011697/2026-71. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo-se na contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, e, assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorrerá a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZLÂNDIA - ETAPA 007/2026.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL 318/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de GUARÁ/DF, conforme despacho (208361456), que se encontra em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo Sei nº00392-00013236/2026-32. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — GUARÁ/DF - ETAPA 002/2026.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 317/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Morar Bem, com renda familiar entre R\$ 1.621,00 até R\$ 8.105,00, manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Solaris, até as 18 horas do dia 30/09/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da CODHAB.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 06.212.444/0001-77, visando a realização do Projeto: “Circuito Brasiliense de Karatê 2026. Destaca-se que a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF é a única entidade reconhecida e chancelada para organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado Projeto: “Circuito Brasiliense de Karatê 2026, conforme atestado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ – CBK, inscrita no CNPJ nº 03.637.014/0001-09. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023

PROCESSO SEI Nº 00220-00004569/2023-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.842.046/0001-30. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34092, Nota de Empenho nº 2026NE00724 no valor de R\$ 2.272.222,90 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), emitida em 26/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34092, Nota de Empenho nº 2026NE00725 no valor de R\$ 462.995,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), emitida em 26/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo

DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO -
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00011272/2025-34 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF, CNPJ nº 14.897.583/0001-00. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto “Futsal como Forma de Empoderamento - Ano 2” DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.800,00 VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 13/09/2026 e findará em 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pela PROPONENTE: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.234.561-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 250/2026 - ADASA/SRH/COUT. Sudoeste Administradora de Imóveis Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.771150 -48.039115, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002634/2026-85.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004066/2026-88. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, CNPJ nº 48.200.642/0001-60. OBJETO: Promover alteração qualitativa do Contrato nº 12/2023, mediante a inclusão dos serviços de reforço de infraestrutura necessários à operação segura sobre a Etapa 1 do Aterro Sanitário de Brasília, conforme os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos que integram o presente instrumento; Incluir, em decorrência das exigências regulatórias supervenientes estabelecidas pela Resolução ADASA nº 18/2018, com as alterações promovidas pela Resolução ADASA nº 19/2022, os serviços de realização de ensaios de gases e de infiltração na camada de cobertura final e nas bermas definitivas, com o correspondente ajuste das cláusulas econômico-financeiras para remuneração dos serviços adicionais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura, junto ao Sistema SEI. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ADILSON ALVES MARTINS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, DIEGO DUARTE MONIZ e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001840/2026-07. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52. OBJETO: Contratação de solução corporativa de colaboração, comunicação e automação baseada em Inteligência Artificial, com tecnologia Microsoft 365, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT:

15.122.8209.2557.5182, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.40, Subitem 25. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos art. 108 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, KLEPER DE CARVALHO PORTO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO-SEPAN/SECEX

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000533/2026-37. A Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa AGROPECUÁRIA BALSAMO LTDA (AGRO BALSAMO), CNPJ nº 65.888.399/0001-34, contra a decisão que concluiu por sua não habilitação no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025. Após análise das razões recursais e da documentação complementar apresentada, com fundamento no item 6.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo, mantendo-se a decisão proferida no Parecer Técnico nº 194/2026-SEPAN/CEC-PORT-Nº 14 e, consequentemente, a empresa AGROPECUÁRIA BALSAMO LTDA permanece NÃO HABILITADA no referido credenciamento. LEONARDO ARAÚJO EMERICK, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01/2026

PROCESSO: 04009-00000293/2026-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações integradas de promoção turística, com ênfase na divulgação, valorização, internacionalização e defesa da chance de "Brasília Cidade Criativa do Design", no âmbito da Rede Mundial de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN), para apoio a Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas por meio de 5 iniciativas/eixos estruturantes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850008, Fonte: 100, o empenho terá o valor total de R\$ 2.998.059,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00350, emitida em 26/08/2026 sob o evento nº 400097 na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 meses após a assinatura do Termo de Parceria. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, FERNANDO PEDRO DE BRITES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026

PROCESSO: 04009-00001197/2026-86. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "7ª EDIÇÃO COMEMORATIVA – 10 ANOS DA CORRIDA PREVENÇIONISTA" no dia 23 de agosto de 2026, no Eixo Monumental, ao lado do Teatro Nacional, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850003, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 99.820,00 (noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00327, emitida em 20/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 21/08/2026 até 06/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA

DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL, LAIRSON RODRIGUES BUENO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026

PROCESSO: 04009-00001515/2026-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO VIA SACRA AO VIVO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "HALLEL BRASÍLIA 2026", no dia 22 de agosto de 2026, das 07h às 22h, no Ginásio Nilson Nelson, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620791070523 e 23695620790850124, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 596.839,25 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2026NE00328 e 2026NE00329, emitidas em 20/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 21/08/2026 até 05/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO VIA SACRA AO VIVO, MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026

PROCESSO: 04009-00001467/2026-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECB. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "COPA MEGA DRIFT 2026 - ETAPA FINAL", no período de 04 a 06 de setembro de 2026, no Autódromo Internacional Nelson Piquet, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850125, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 399.972,90 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00349, emitida em 26/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 31/08/2026 até 20/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECB, CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026

PROCESSO: 04009-00001489/2026-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - ICDI. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XV JORNADA DE PORTAS ABERTAS", nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater, no Lago Sul, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850124, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 749.869,52 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00351, emitida em 27/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 27/08/2026 até 15/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - ICDI, FABIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2026

PROCESSO: 04009-00001496/2026-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "29ª CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA DF", nos dias 28 a 30 de agosto de 2026, no Estacionamento de Múltiplas Funções, Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850126, 23695620790850002 e 23695620790850117. Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 999.988,32 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme Notas de Empenho n.ºs 2026NE00352, 2026NE00353, 2026NE00354 e 2026NE00355, emitidas em 27/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 28/08/2026 até

11/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026

PROCESSO: 04009-00001477/2026-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IDS-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SEMINÁRIO MÉTODO NOCAUTE CIDADES – DEFESA PESSOAL", no dia 29 de agosto de 2026, das 08h00 às 14h00, no Cais do Lago, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850119, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00356, emitida em 27/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 28/08/2026 até 14/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IDS-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DILVA DOS SANTOS CRUZ SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00390-00011448/2017-41 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 70/2026 (Doc. SEI - 210832897); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 516, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3946ª, Sessão realizada em 01/07/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026; P/TERRACAP: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.019366/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 535/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sonia Maria Izaías Silva; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND JARD PAINEIRAS QD 04 LT 57; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 123.422,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Sonia Maria Izaías Silva; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.004099/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 545/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ilerlan Franco Feitoza; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO 01 CHA 10-A LT 22-A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 117.983,47 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ilerlan Franco Feitoza; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.006103/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 564/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Filomena Santos De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, SHVP TRECHO 01 CH 10 LT 13 CS 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de

03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 111.656,83 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Filomena Santos De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.006726/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 284/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Adilio Monteiro Dos Santos; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES R 01 CH 13B LT 192; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 91.353,33 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Adilio Monteiro Dos Santos; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.016695/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 637/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Joao Victor Gomes Sperandio; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 83 LT 3/6 B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 71.567,48 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Joao Victor Gomes Sperandio; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.016700/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 285/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Erasmo Eder Aires Viana; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 75 LT 07H RUA 03; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 31.356,92 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Erasmo Eder Aires Viana; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2025, torna pública a revogação da licitação do Item 47, mediante sua exclusão, referente ao imóvel situado à Quadra 300, Conjunto 11, Lote 18 - Recanto das Emas/DF, em atendimento à Decisão nº 676/2026-DIRET, de 20/08/2026, que revogou em todos os seus termos a Decisão nº 294/2023-DIRET, que havia cancelado a autorização de doação do referido imóvel, restaurando sua autorização de doação ao Distrito Federal, originariamente prevista na Decisão nº 356/1999-DIRET, conforme consta do Processo nº 00111-00008145/2026-94.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 706/2026-DIRET, 3958ª sessão, realizada em 27/08/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 09/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004700/2026-17, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.501,00; ITEM 16 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.500,00; ITEM 17 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.500,00; ITEM 18 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.500,00; ITEM 19 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.500,00; ITEM 22 - MATEUS PINHEIRO MOTA R\$ 52.500,00; ITEM 27 - LECIO PERY JUNIOR, LIDYANNE DO CARMO PERY e REGINA CÉLIA DO CARMO PERY R\$ 360.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 12, permanecerá sobrestado, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que o respectivo

licitante proceda à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifeste interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 705/2026-DIRET, 3958ª sessão, realizada em 27/08/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006119/2026-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - LUIS CLAUDIO NOGUEIRA ALVES R\$ 400.000,00; ITEM 16 - MÔNICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO R\$ 317.513,00; ITEM 24- MARIA BETÂNIA DE FREITAS R\$ 330.000,00; ITEM 27 - FLAVIO VIEIRA GOMES R\$ 195.500,00; ITEM 31 - ELITHE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA R\$ 98.295,00; ITEM 39 - CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM SUL BRASIL LTDA R\$ 206.600,00; ITEM 40 - CONSTRUTORA EPN BRASÍLIA LTDA R\$ 206.600,00; ITEM 47 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 685.100,00; ITEM 48 - LÓGICA SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA R\$ 3.763.100,00; ITEM 49 - LÓGICA SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA R\$ 4.350.000,00; ITEM 50- EDUARDO MACHADO ULHOA R\$ 271.900,00; ITEM 72 - JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA R\$ 134.831,50; ITEM 77- ANGELITA MARIA DA SILVA R\$ 133.000,00; ITEM 82 -CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 1.380.000,00; ITEM 90 - QS 607 CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM SUL LTDA R\$ 256.600,00; ITEM 91 - LEANDRO DA SILVA FRANCA R\$ 241.731,00; ITEM 93 - QS 605 CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM SUL LTDA R\$ 256.600,00; ITEM 94 - BEATRIZ REGINA CASCÃO LEÃO FRANÇA R\$ 123.731,00; ITEM 98 - PO 842 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 78.900.010,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 03, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 53, 55, 60, 63 ,66, 71, 73, 74, 85, 86 e 87, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada CSR RECICLAGEM COMERCIO DE FERROS (Proposta nº 5031809 - ITEM 29), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, de forma tempestiva, conforme consta do Processo nº 00111-00011763/2025-31. Dessa forma, fica convocada a subsequente licitante DM PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA (Proposta nº 10058742 - ITEM 29), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinquenta centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA
CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DOS EDITAIS DE 2024
E 2026 -DF 281 e RECANTO DAS EMAS

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 700/2026-DIRET, sessão 3957ª, realizada em 20/08/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860084-8 - DF-281 48 LAR MÃE DO TEMPLO LT 7, 8, 15, 17, ao interessado, COUTO CONSULTORIA LTDA., conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00111-00007736/2024-82; também acolhendo a Decisão nº 714/2026-DIRET, sessão 3958ª, realizada em 27/08/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860089-9 - SHAQ QD 10 CONDOMÍNIO DOM FRANCISCO LT 01, ao interessado, FRIGORIFICO ORIENTE LTDA., conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00111-00002899/2026-31. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 28 de agosto de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 222ª (ducentésima vigésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 28 de setembro de 2026, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL BIOTIC S/A
Processo SEI nº 04005-00000109/2026-31. CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviço eventual de retrofit da gerenciadora SC+ da plataforma Trane Conect - Synchrony do sistema de automação do ar condicionado da Trane localizado no Edifício Sede de Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 18, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por inexistência de licitação; VALOR: R\$ 16.247,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S/A, Fonte de Recurso: 570 - Recursos de Contratos e Convênios. Nota de Empenho nº 33/2026, de 27/08/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026.

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO
DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA POLIGONAL DESCRITA
NO EDITAL Nº 06/2026 - ETR S.A.

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna público a retificação da poligonal do Edital nº 06/2026, que, entre os dias 31/08/2026 e 31/10/2026, no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, a documentação necessária para concessão de imóveis rurais na porção de terras da Fazenda Papuda I e da Fazenda Cava de Cima, denominada Assentamento Pinheiral. A área está localizada em São Sebastião - RA XIV, conforme itens relacionados no Capítulo II do Edital nº 06/2026, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022, na Lei Complementar 1069/2026 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000545/2026-14.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Presidente

INEDITORIAL

FEDERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E HABITACIONAL RURAL DE INTERESSE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL E ADJACÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 07.754.155/0001-62

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAL, CULTURAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL E ADJACÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do estatuto, CONVOCA os senhores associados em dia com as obrigações perante a federação para a Assembleia Geral Extraordinária-AGE, que será realizada na sede da federação, localizada na Rua dos Pinheiros, QN 15 A Conjunto 01 Casa 10 Riacho Fundo II , Brasília - DF, no dia 31 de Agosto 2026, às 09:00 horas, em primeira chamada com a maioria dos associados, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, conforme o disposto no estatuto, para tratarem da seguinte pauta: SUBSTITUIÇÃO DE ASSOCIADOS REMAS 16. Brasília/DF, 24 de agosto de 2026.
MAYCON BARBOSA RODRIGUES
Presidente

PAULA APARECIDA DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO

A Comissão Provisória de Fundadores da AMEAG-DF Associação de Mulheres da Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca todas as pessoas interessadas e futuros associados para a Assembleia Geral de Constituição e Fundação, a ser realizada no dia quinta-feira, 01 de outubro de 2026 às 18 horas e 30 minutos, em primeira convocação, e às 19 horas, em segunda convocação, com a presença dos presentes, a realizar-se no ST SRTVN Quadra 701 Conjunto C Bloco A Sala 114, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.719-030 para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação; 2. Fundação oficial da AMEAG-DF Associação de Mulheres da Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal; 3. Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse geral. Brasília/DF, 19 de agosto de 2026.
PAULA APARECIDA DE FREITAS
Presidente da Comissão

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 09/2024

Processo SEI: 00391-00010288/2019-56. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental nº 09/2024 (Termo Aditivo SEI-GDF nº 3/2026-IBRAM/PRESI). Partes: O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL (CNPJ nº 08.915.353/0001-23) e a empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. (CNPJ nº 05.830.982/0017-20). Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso Ambiental nº 09/2024 por igual período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com a finalidade de continuidade das medidas destinadas à adequação e regularização ambiental da atividade de ponto de combustíveis situada na Quadra 02, Lotes 1060 a 1100, e Quadra 03, Lotes 1060 a 1180, Setor Leste (Gama)/DF. Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. VIAÇÃO PIONEIRA LTDA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO
DI	104	9	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	45	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	179	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	180	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	188	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	205	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	212	GUIA NÃO ENCONTRADA	

DI	104	243	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	251	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	255	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	291	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	306	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	307	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	310	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	314	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	320	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	331	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	341	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	342	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	343	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	344	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	345	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	346	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	347	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	348	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	349	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	350	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	351	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	352	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	353	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	354	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	355	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	356	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	357	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	358	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	359	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	360	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	361	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	362	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	363	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	364	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	365	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	366	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	367	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	368	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	369	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	370	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	371	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	372	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	373	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	374	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	375	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	376	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	377	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	378	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	379	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	380	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	381	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	385	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	386	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	389	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	390	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	391	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	392	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	393	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	394	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	395	GUIA NÃO ENCONTRADA	
DI	104	396	GUIA NÃO ENCONTRADA	

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente